UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.044

R$ 3,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 12 de Junho de 2024

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

NOVA CRECHE PARA FRANCISCO ALVES - A prefeita de Francisco Alves, Milena Rosa, o vice Paulo Navero e a secretária de Assistência Social, Sandra de Melo Perbelini assinaram nesta semana o convênio com o Governo Estadual visando a liberação de recursos para a construção de uma nova creche no município. Página A5

CAFEZAL DO SUL GANHA NOVA CRECHE - O prefeito Juninho, o vice Minoru, a secretária de Assistência Social Maria Diniz, a secretária de Educação Cristiane do Nascimento e secretário de Comunicação, Jhonatan Emiliano, presentes no evento em Curitiba onde o Governo Estadual liberou a construção de nova creche em Cafezal do Sul. Página A5

Mulher desaparecida há dois anos foi encontrada enterrada em casa

A Polícia Civil confirmou ontem que a ossada humana encontrada enterrada junto a uma fossa em terreno urbano de Iporã é de uma mulher de 50 anos, desaparecida há dois anos. Um exame de DNA confirmou a identidade da vítima. Segundo a polícia, o suspeito de matar e ocultar o corpo era companheiro da mulher. Ele está preso na Penitenciária Estadual de Guaíra por uma série de crimes de furtos ocorridos na cidade. Segundo o delegado da Polícia Civil em Iporã, Luã Mota após matar a companheira, o suspeito jogou o corpo na fossa localizada no mesmo terreno onde era a residência do casal. Ele teria ateado fogo na casa para esconder o crime. Página A6

ECONOMIA

Prefeitura de Umuarama paga 50% do 13º na sexta

Página A3

SEM LEILÃO

Governo suspende a compra de arroz de fora

Página A2

IPVA 2024

Contribuintes pagaram mais de 75% do valor lançado

Um balanço da Receita Estadual do Paraná a respeito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2024 indica que 75,1% do valor total do imposto lançado foi recolhido aos cofres públicos. Ao todo, o montante global de IPVA cobrado neste ano foi de R$ 6,42 bilhões, que incidiram sobre uma frota de 4,7 milhões de veículos. Até o dia 1º de junho, haviam sido recolhidos R$ 4,82 bilhões.

Página A6

HOJE TEM BLITZ EDUCATIVA - O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama realiza hoje uma blitz educativa em alusão ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, a partir das 9h. Página A3

APREENDIDA COCAÍNA QUE SAIU DE UMUARAMA - Durante uma operação nesta segunda-feira, a Polícia Rodoviária Federal apreendeu 245 kg de cocaína, sendo 170 kg de pasta base e 75 kg de cocaína, nas proximidades de Colorado. Página A6

Coluna Ilustradas

Zanin diz que linguagem neutra destoa das normas do português

O ministro Cristiano Zanin disse que a linguagem neutra destoa das normas da língua portuguesa durante julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) nesta segunda-feira, 10. Na ação, a corte decidiu suspender leis municipais de Águas Lindas de Goiás (GO) e Ibirité (MG) que vedavam a utilização de linguagem neutra nas escolas das cidades.

Em decisão unânime, o plenário seguiu o entendimento do relator Alexandre de Moraes, que entendeu que não compete aos municípios legislar sobre currículo escolar e que esta é uma atribuição exclusiva da União.

Em sua decisão, no entanto, Zanin ponderou que a língua portuguesa é o idioma oficial do Brasil e que "é preciso respeitar o corpo normativo vigente ao menos em documentos educacionais e oficiais de instituições de ensino", ainda que a língua seja "viva e dinâmica, sendo habitual que sofra mutações ao longo do tempo e conforme os costumes".

"A princípio não me parece ser possível adotar na base curricular, em materiais didáticos e em documentos oficiais de instituições de ensino, o uso de linguagem que destoe das normas da língua portuguesa, como é o caso da 'linguagem neutra'", acrescentou o ministro.

Dia dos Namorados: como a data foi criada e o que tem a ver com João Doria?

No Brasil, o Dia dos Namorados é celebrado no dia 12 de junho. A data coincide com a véspera do Dia de Santo Antônio, conhecido como Santo Casamenteiro, mas não tem origem no calendário religioso.

Na década de 1940, ainda não havia por aqui um dia especial para casais apaixonados trocarem presentes. O Dia de São Valentim, celebrado em 14 de fevereiro e comum em outros países, não vingou na tradição brasileira. A ideia do Dia dos Namorados em junho teria surgido como ação de marketing para impulsionar o comércio durante esse mês, considerado fraco para vendas.

Em 1948, a agência do publicitário João Doria, pai do empresário e ex-governador de São Paulo João Doria Júnior, foi contratada pela rede de lojas A Exposição-Clipper para impulsionar suas vendas. Ele teria surgido com a ideia, que acabou se popularizando, de acordo com o Dicionário histórico-biográfico da propaganda no Brasil.

A versão é reproduzida por outras fontes, embora não seja consenso absoluto. Como mostrou a reportagem, a data já aparecia como Dia dos Namorados em anúncio da Galeria Paulista de Modas de 6 de junho de 1948.

BC informa vazamento de dados do Pix por Iugu e Pagcerto; foram expostos dados cadastrais

O Banco Central informou nesta terça-feira, 11, o vazamento de dados pessoais vinculados a chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da iugu Instituição de Pagamento e da Pagcerto Instituição de Pagamento, "em razão de falhas pontuais em sistemas dessas instituições".

De acordo com a autoridade monetária, não foram expostos dados sensíveis, como senhas, informações de movimentações ou saldos financeiros em contas transacionais, ou quaisquer outras informações sob sigilo bancário.

"As informações obtidas são de natureza cadastral, que não permitem movimentação de recursos, nem acesso às contas ou a outras informações financeiras", acrescentou o BC, em nota. As pessoas que tiveram seus dados vazados serão notificados exclusivamente por meio do aplicativo ou internet banking de seus bancos.

"O BC informa que foram adotadas as ações necessárias para a apuração detalhada do caso e serão aplicadas as medidas sancionadoras previstas na regulação vigente", reiterou o BC. "Mesmo não sendo exigido pela legislação vigente, por conta do baixo impacto potencial para os usuários, o BC decidiu comunicar o evento à sociedade, à vista do compromisso com a transparência que rege sua atuação", completou a autarquia.

Toffoli barra questionamento da Procuradoria sobre contas da Odebrecht em Andorra

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, anulou nesta segunda-feira, 10, pedido de informações do Ministério Público Federal à Novonor (antiga Odebrecht) sobre contas mantidas pela empreiteira em Andorra - principado entre a França e a Espanha, nos Pirineus - com o questionamento se elas eram usadas para o pagamento de propinas

O ministro entendeu que os dados requisitados pela Procuradoria da República do Paraná seriam retirados dos sistemas do Setor de Operação Estruturadas, o antigo departamento de propinas da Odebrecht, cujas informações foram anuladas pelo Supremo - no âmbito da decisão que declarou 'imprestáveis' todas as provas decorrentes do acordo de leniência da empreiteira.

NO CONGRESSO

Pacheco anuncia devolução da parte mais importante da MP do PIS/Cofins

Brasília (AE)- O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), anunciou perto do fim da tarde desta terça-feira, 11, a devolução dos trechos mais importantes da medida provisória que limitou a compensação de créditos de PIS/Cofins, em uma derrota para o governo federal. Ele decidiu devolver ao Planalto os trechos da MP que criam as novas regras para a compensação de créditos de PIS/Cofins e o ressarcimento de crédito presumido de PIS/Cofins.

Pacheco afirmou que a MP descumpre regras previstas na Constituição para a edição desse tipo de ato pela Presidência da República. O principal deles, a não observância de uma noventena para essas mudanças tributárias.

Pacheco fez um pronunciamento na abertura da sessão deliberativa do Senado nesta terça-feira. Logo antes, se reuniu com o líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), para definir o caminho da proposta. Assim que anunciou a devolução da MP ao Palácio do Planalto, foi aplaudido pelos presentes no Senado.

Segundo o presidente do Senado, "é sabido que em matéria tributária vigoram alguns princípios, um deles da anterioridade e anualidade", além da exigência de noventena.

Pacheco argumentou que a MP, ao criar novas regras para a compensação de créditos tributários, não estabeleceu uma noventena para a aplicação dessas normas. "Desta forma, com base nessa observância muito básica e óbvia e em respeito à prerrogativa do presidente da República em editar MP, o que se observa é o descumprimento da regra da Constituição, o que impõe a essa presidência impugnar essa matéria e a devolução", afirmou

O presidente do Senado, porém, evitou classificar o episódio como um embate entre o Palácio do Planalto e o Congresso. "Fica comunicado o plenário dessa decisão e os trâmites para publicação dessa decisão serão tomados ainda hoje para que haja a tão esperada segurança jurídica e previsibilidade nessa matéria. Óbvio que o setor produtivo deve entender essa situação como natural. Não há nenhum tipo de adversidade entre Legislativo e Executivo", reforçou.

Governo anula leilão e cancela compra de arroz importado

O governo federal decidiu anular o leilão realizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) no último dia 6 de maio e cancelou a compra das 263,3 mil toneladas de arroz que seriam importadas para o país. A informação é do presidente da Conab, Edegar Pretto, e dos ministros da Agricultura, Carlos Fávaro, e do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira, após reunião com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nesta terça-feira (11), no Palácio do Planalto.

Segundo Fávaro, a avaliação do governo é que, do conjunto das empresas vencedoras do leilão, uma maioria tem "fragilidades", ou seja, "não tem capacidade financeira de operar um volume financeiro desse tamanho". As mais de 260 mil toneladas de arroz arrematadas correspondem a 87% das 300 mil toneladas autorizadas pelo governo nesta primeira operação. No total, mais de R$ 7 bilhões foram liberados para a compra de até 1 milhão de toneladas.

As empresas participam do leilão representadas por corretoras em Bolsas de Mercadorias e Cereais e só são conhecidas após o certame. Um novo edital será publicado, com mudanças nos mecanismos de transparência e segurança jurídica, mas ainda não há data para o novo leilão.

Conflito

Também nesta terça-feira, o secretário de Política Agrícola do Mapa, Neri Geller, pediu demissão após suspeitas de conflito de interesse. Matéria do site Estadão informa que o diretor de Abastecimento da Conab, Thiago dos Santos, responsável pelo leilão, é uma indicação direta do secretário. Além disso, a FOCO Corretora de Grãos, principal corretora do leilão, é do empresário Robson Almeida de França, que foi assessor parlamentar de Geller na Câmara e é sócio de Marcello Geller, filho do secretário, em outras empresas.

O ministro Fávaro confirmou que aceitou a demissão do secretário.

O objetivo da importação do arroz é garantir o abastecimento e estabilizar os preços do produto no mercado interno, que tiveram uma alta média de 14%, chegando em alguns lugares a 100%, após as inundações no Rio Grande do Sul em abril e maio deste ano. O estado é responsável por cerca de 70% do arroz consumido no país. A produção local foi atingida tanto na lavoura como em armazéns, além de ter a distribuição afetada por questões logísticas no estado.

Sergio Moro retoma "Diálogo com o Senador" e promove encontro no Paraná

Sergio Moro retomou nesta segunda-feira (10), seu projeto Diálogos com o Senador, com um encontro que reuniu 12 conselhos profissionais de áreas como medicina, medicina veterinária, engenharia, arquitetura e contabilidade.

O evento aconteceu no seu escritório político, em Curitiba e contou com a participação da deputada federal Rosangela Moro e do deputado estadual Luiz Fernando Guerra, que elogiou a iniciativa e a presença constante do senador. "Nunca antes eu tinha visto um senador pisar em todas as regiões como eu vejo o Senador Moro que, frequentemente tem visitado e ouve as demandas da população e das entidades, inclusive dos municípios menores. Então quero parabenizar pela conversa franca e esse diálogo aberto que abre para todos", destacou o deputado Guerra.

Sergio Moro reafirmou seu compromisso com o estado e deixou as portas abertas para todos. "Nosso gabinete e mandato pertencem à população paranaense", comentou o senador. Já a deputada federal Rosangela Moro detalhou o trabalho na Câmara dos Deputados e abordou a luta pelas pessoas com doenças raras. "Política deve ser baseada em evidências, por isso é crucial ouvir e debater ideias", pontuou.

O projeto Diálogo com o Senador teve início em 2023 e já realizou quatro encontros: uma com representantes de entidades ligadas a pessoas com deficiência, outra com empresários do agronegócio, a terceira com profissionais que atuam na segurança pública, e este que recebeu as demandas dos conselhos profissionais.

Ainda em Curitiba, Sergio Moro e Luiz Fernando Guerra participaram das comemorações do aniversário da ACEPAR (Associação dos Cerealistas do Paraná), que completa 21 anos. Na sequência, Moro este na Livraria da Vila, no Pátio Batel, para a inauguração do livro Lava Jato – Histórias dos bastidores da maior investigação anticorrupção do Brasil, da autora Ligia Maura Costa.

STF rejeita recursos por PowerPoint e Deltan diz que Corte decide 'politicamente'

São Paulo (AE) - A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou os recursos da Advocacia-Geral da União (AGU) e da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e manteve a condenação do ex-procurador Deltan Dallagnol no caso do PowerPoint.

Em nota, o ex-chefe da Operação Lava Jato afirmou que o STF está em "lua de mel" com o governo. "Não há nada mais tirânico e perigoso para o Estado de Direito e para a democracia do que um Judiciário que decide politicamente, punindo inimigos e beneficiando aliados", reagiu.

O voto da ministra Cármen Lúcia (relatora) foi acompanhado por Flávio Dino, Alexandre de Moraes e Luiz Fux. O ministro Cristiano Zanin se declarou impedido e não participou do julgamento. A votação ocorreu no plenário virtual do STF.

A condenação foi imposta pelos ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Eles concluíram que houve "excesso" no detalhamento da denúncia à imprensa e que o ex-procurador ofendeu a honra e a reputação do petista.

Os recursos da AGU e da associação de procuradores usam o mesmo argumento. Ambas alegam que o próprio Supremo Tribunal Federal reconheceu, em 2019, que os agentes públicos não podem responder judicialmente por eventuais danos causados a terceiros no exercício da função e que a responsabilidade nesse caso é do Estado.

O Superior Tribunal de Justiça considerou, no entanto, que o servidor público pode ser punido quando o dano decorrer do exercício irregular da função,

Os recursos foram rejeitados no STF com a justificativa processual. Os ministros alegaram que a decisão do STJ foi fundamentada e que não poderiam analisar novamente o processo, via recurso extraordinário, para julgar os fundamentos infraconstitucionais do acórdão.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Primeira parcela do 13º salário injetará mais de R$ 7,6 milhões na economia local

A Prefeitura de Umuarama creditará na próxima sexta-feira, 15, ao funcionalismo público municipal, a primeira parcela do 13º salário. A medida atende determinação do prefeito Celso Pozzobom e deve proporcionar a injeção de R$ 7,6 milhões que devem se converter na compra de produtos e serviços no comércio local, proporcionando o aquecimento do setor num momento em que se busca o aumento das vendas.

A antecipação da primeira parcela – que conforme a lei poderia ser paga até 30 de novembro – só é possível porque a administração mantém as contas municipais rigorosamente em dia. O benefício contempla 3.868 servidores, sendo 3.038 ativos e 830 inativos, que recebem seus proventos pelo Fundo Municipal de Previdência de Umuarama. São 24 servidores na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários (Acesf), dez na Fundação Cultural, 599 na Secretaria Municipal de Saúde e 2.405 na Prefeitura, incluindo Educação e outros órgãos da administração direta.

O valor depositado nas contas dos servidores será de R$ 7.695.851,62, um dinheiro fará diferença nas contas do funcionalismo. "Com a antecipação o servidor terá um fôlego nas contas e também poderá programar melhor as suas despesas nos próximos meses", apontou o prefeito. "O dinheiro extra também vai beneficiar o comércio, pois a maioria do funcionalismo deve aproveitar para fazer compras nas lojas da cidade. E alguns ainda devem guardar ou investir essa parte do 13º", completou.

A primeira parcela representa metade do valor global do 13º, que vai para as contas dos servidores sem os descontos habituais (INSS, Imposto de Renda Pessoa Física e outros). "Em dezembro a Prefeitura paga os 50% restantes com os descontos devidos, por isso o valor da segunda parcela geralmente é um pouco menor que a primeira", explicou o diretor de Recursos Humanos, Alexandre Faker. "O restante será pago na semana do Natal, um período também importante para o comércio", acrescentou.

Terminam hoje inscrições para vestibulares da UEM

As inscrições para os vestibulares de Inverno e EaD da Universidade Estadual de Maringá (UEM) terminam hoje quarta-feira (12). Previsto inicialmente para o dia 5 de junho, o prazo final para inscrições foi estendido em uma semana pela Comissão do Vestibular Unificado (CVU), por meio de edital.

As inscrições são realizadas, exclusivamente, pelo site da CVU ou pelo aplicativo App Vestibular UEM. Após escolher o concurso desejado e clicar em "inscrições", o candidato deve ler atentamente as orientações e iniciar o preenchimento do formulário de inscrição e do questionário socioeducacional. No Menu do Candidato, o vestibulando pode emitir o código pix ou o boleto para o pagamento da taxa de inscrição, que deve ser efetuado até esta sexta-feira (14).

Ao todo, são ofertadas mais de 1.800 vagas para quase 80 cursos de graduação, com provas marcadas para o dia 14 de julho. O Vestibular de Inverno 2024 oferece 1.108 vagas em mais de 70 cursos presenciais, desenvolvidos em seis câmpus diferentes da UEM. Já o Vestibular EaD disponibiliza 755 vagas para as graduações em Ciências Biológicas, Física, História, Letras Português/Inglês e Pedagogia, distribuídas nos 21 polos EaD da instituição.

Em todos os cursos, há reservas de vagas para cotas sociais, para negros ou para Pessoas com Deficiência (PcD). Os candidatos aprovados no Vestibular EaD poderão ingressar neste ano, enquanto os aprovados no Vestibular de Inverno começam seus cursos em 2025.

Para os vestibulares de 2024, continuam valendo as mudanças promovidas pela CVU no ano passado. A principal delas foi a eliminação da prova de conhecimentos específicos, para que cada candidato possa se inscrever em até três opções de cursos diferentes - que não precisam ser de uma mesma área. Desde os últimos concursos, a novidade tem impactado positivamente no aproveitamento das vagas oferecidas - no Vestibular de Verão 2023, por exemplo, 94,8% das vagas foram preenchidas.

Outras alterações dizem respeito à pontuação da prova. A redação passou a valer 120 pontos, e alguns itens que zeravam a redação foram retirados. Além disso, o candidato que não pontuar nas questões objetivas ainda assim terá seu texto avaliado. A desclassificação automática só ocorrerá em caso de falta ou nota zero na redação.

Mais informações podem ser obtidas nos sites oficiais do Vestibular de Inverno 2024 e do Vestibular EaD 2024. Em caso de dúvidas, é possível entrar em contato com a CVU/UEM pelo WhatsApp (44) 3011-5700 ou pelo e-mail vestibular@uem.br.

Blitz educativa do Peti difunde objetivos do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama realizará nesta quarta-feira, 12, uma blitz educativa em alusão ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, a partir das 9h na avenida Parigot de Souza.

A ação terá o apoio da do 25º Batalhão da Polícia Militar e da Guarda Municipal, além da participação da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho no Paraná (MPT-PR), entre outras autoridades.

A data motiva a reflexões sobre os direitos fundamentais das crianças, como uma infância segura, acesso à educação e à saúde, livres de exploração e outras violações. Em Umuarama, por meio do Peti, a Prefeitura realiza uma série de ações com este foco – desde palestras, atividades em grupo, conscientização da sociedade, cursos e promoções envolvendo as crianças atendidas e seus familiares.

A blitz educativa terá distribuição de materiais informativos na Parigot de Souza, local onde é tradicionalmente realizada a feira livre aos domingos – na frente da Loja Maçônica Amizade, Trabalho e Justiça. A coordenadora do Peti, Daniele Ferreira da Maia, convida a população a prestigiar a ação e auxiliar na missão de orientar as crianças a lutarem pelos seus sonhos.

"Sempre falamos sobre o quanto é importante viver a infância, avançar cada fase no seu tempo e estudar para realizar seus desejos. Para ter um futuro promissor é necessário se preparar e com estudo tudo se torna mais fácil", afirmou Daniele. Além de tratar questões sobre o trabalho infantil, o Peti reforça que existe um momento adequado para o jovem adentrar ao mercado de trabalho. "Tudo tem seu tempo, mas a infância é momento de estudar e brincar. Trabalhar, só quando eles crescerem", reforça a coordenadora.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil teve início em 1996, como ação do governo federal e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para combater o trabalho de crianças em carvoarias no interior do Mato Grosso do Sul. Anos depois sua cobertura foi ampliada para alcançar progressivamente todo o país, num esforço de governo para implantar políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade.

Em 2005 o Peti foi integrado ao Programa Bolsa Família e passou a ter peso na transferência de renda para famílias vulneráveis. Em 2011, foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes em situação de trabalho.

Discussões posteriores redesenharam o PETI, considerando avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, além da nova configuração do trabalho infantil no Brasil. Hoje o programa busca acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Unipar tem 25 vagas de auxiliar de serviços gerais para contratação imediata

A Universidade Paranaense (Unipar), uma das maiores instituições de ensino superior do Estado, acaba de abrir 25 vagas para a função de auxiliar de serviços gerais e o processo de entrevista será intermediado pela Agência do Trabalhador de Umuarama, em ação programada para a próxima quinta-feira (13). Os interessados devem comparecer no campus sede às 13h30.

Além de salário compatível com o mercado de trabalho, os funcionários da Unipar têm uma série de benefícios, como vale-alimentação, vale-transporte, premiações, plano de carreira, descontos em cursos e auxílio médico e odontológico. "As entrevistas serão feitas no setor de recrutamento e seleção de pessoal e os candidatos devem apresentar documentos pessoais e um currículo atualizado. Como o local é bastante grande, teremos pessoal para poder auxiliar os interessados a chegarem ao departamento", comenta Valdemir Frasson, diretor da Agência do Trabalhador.

Ele indica que as vagas são para início imediato e os candidatos que chegarem após as 13h30 não serão atendidos. "As vagas são para os três campi da Unipar: o 1, que é a Unipar sede, na praça Mascarenhas de Moraes n° 4252 (ao lado da Igreja Matriz), o 2, que a Clínica Escola Veterinária, na rodovia PR-480 km 14 (Estrada Bonfim), e o 3, que fica na avenida Tiradentes n° 3240. Qualquer dúvida é só ligar na Agência do Trabalhador, no telefone (44) 3621-1100.

Marvadão

Chiquinho Scarpa diz que criava anões e que não gosta de pobre.
Ninguém levou a sério.
Ah, se fosse o Neymar ou o Bolsonaro...
- Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

Quem controla o passado controla o futuro. Quem controla o presente, controla o passado.
- George Orwell, 1984.

No encontro do MDB

Quem esteve prestigiando o encontro do MDB em Umuarama, na sexta-feira passada, foi a vereadora de Cruzeiro do Oeste, Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro, acompanhada de Selma Bezerra, ex-secretária de Assistência Social do município e cotada para ser pré-candidata a prefeita nas próximas eleições. A convenção vai definir até o começo de agosto.

Conclamado a voltar para a política

O ex-deputado federal e ex-ministro da Justiça, Osmar Serraglio, acompanhado da esposa Tânia, marcou presença no encontro regional do MDB em Umuarama. E as lideranças presentes aproveitaram para pedir ao Dr. Osmar que retorne à política partidária, visando as futuras eleições. No primeiro momento ele descartou o retorno como candidato, mas pode estar junto como colaborador. E ainda tem a expectativa de um retorno pelo MDB, partido que comandou por vários anos em Umuarama e região.

Adesivos

A rigor, a colocação de adesivo em veículos com o nome de pré-candidato com a inscrição de "amigo de fulano de tal", estou com sicrano" deveria ser considerada propaganda antecipada, logo proibida.

Mas, a turma não parece se preocupar porque a lei não define claramente.

A definição de pré-campanha é elástica e os pré-candidatos dão sempre um jeito de esgarçar até onde dá.

O problema começa aí.

Não podem esquecer que nos últimos tempos quem pagou pra ver até onde dava pra ir, perdeu o mandato e, em certos casos, até a liberdade.

Ele disse:

"Muitos pediram para que eu ignorasse, outros tantos disseram que minha luta era em vão e que eu deveria apenas "jogar futebol". Mas, como sempre disse, não sou vítima de racismo. Eu sou algoz de racistas. Essa primeira condenação penal da história da Espanha não é por mim. É por todos os pretos. Que os outros racistas tenham medo, vergonha e se escondam nas sombras. Caso contrário, estarei aqui para cobrar".

De Vinicius Jr, craque do Real Madrid sobre a condenação de torcedores acusados de racismo contra ele.

Com Ratinho

Destacamos na coluna de hoje o encontro entre o prefeito de Mundo Novo (MS), Valdomiro Sobrinho, o umuaramense Edison da Revista Saúde com o comunicador Ratinho do SBT em visita à fazenda Café no Bule.

Pegou gosto

O número de pessoas que dizem não gostar de política reduziu bastante na última década.

O brasileiro passou a se posicionar mais ideologicamente e a apoiar figuras públicas com mais frequência.

Quase todo mundo agora tem lado.

Os radicalismos de extremistas de direita e de esquerda é que não acrescentam nada de bom ao debate político.

Estratégia

Depois de incluírem 'Deus' nos pronunciamentos do presidente, marqueteiros petistas também estão instruindo os concorrentes nas eleições municipais a destacar a "família".

A ordem é "Deus", "Família" a "Pátria".

Os marqueteiros do PT tentam encontrar uma fórmula para reverter ou, no mínimo, estancar a queda de popularidade do presidente.

Segundo a turma de dentro, os estrategistas acreditam que Deus e a família podem ajudar os candidatos petistas.

E na questão da pátria a ordem é botar um pouco de verde onde tem muito vermelho.

É pra amaciar o eleitor de centro.

Sei não se isso basta para o tamanho do estrago que está aí...

Lixo na mesa

O deputado federal paranaense Pedro Lupion, presidente da Frente do Agronegócio na Câmara dos Deputados, afirmou nesta segunda (10) que o governo Lula atua "para colocar lixo no prato dos brasileiros".

Foi forte.

Lupion se refere a qualidade do arroz que estava em vias de importação, cujo leilão foi suspenso por suspeita de maracutaia.

Eu fico com o arroz Zaeli, que tem muita qualidade e vem dos produtores do Rio Grande do Sul.

Arroz que chega debaixo de tanta suspeita não deve cozinhar bem...

E já que perguntar não ofende...

A turma do andar de cima "queimou" o arroz antes de levá-lo a panela do povo, foi?

Golpe nos namorados

Namorados devem ficar atentos aos inúmeros golpes muito comuns nesta época.

Segundo pesquisa da SAS Institute, empresa de Business Intelligence,

80% dos consumidores já foram vítimas de fraudes digitais, ou quase todo mundo que já comprou pela internet.

O número elevado evidencia a vulnerabilidade dos dados pessoais e financeiros diante dos cibercriminosos.

Nestes últimos dias o que mais se vê são relatos de alguém que foi enganado,

Metafísico

Acabar com a delação premiada, como está fazendo a turma do andar de cima, é prá favorecer o povo brasileiro, é?

Bebel vereadora

A atriz curitibana Guta Stresser, a Bebel, mulher de Agostinho Carrara, no seriado A Grande Família, deve disputar as eleições para vereador em Curitiba, segundo a turma da área das artes.

A atriz deve participar de um Coletivo de Cultura da Federação Brasil da Esperança, liderado pelo guitarrista, radialista e produtor Vlad Urban (PCdoB) e com a participação de Camila dos Santos, artesã, artista indígena e produtora audiovisual; Mah Ferreira Preta, radialista, profissional de enfermagem e representante de manifestações culturais de matriz africana e Rubia Barreto, musicista e produtora.

Coletivo forte, pra ganhar a eleição.

Eu gosto da ideia de coletivos disputando mandatos, como já aconteceu em Umuarama, e deve acontecer novamente...

Policromático

Amor próprio é você ser o seu maior compromisso.

Não se atrase e não se deixe para depois.

Você é agora.

Bom Dia, que sua quarta-feira seja de luz!

Do Tusquinha

Para pensar no ônibus:
- O ônus carrega o pesado ônus de não ser bônus.

Enfraqueceu

Aquela turminha do movimento o "Sul é o meu País", que pregava a separação de gaúchos, catarinenses e parte dos paranaenses do restante do Brasil, após este gigantesco abraço de solidariedade que recebe de todo o Brasil ficou só com o cabo da bandeira separatista na mão.

A turminha nunca foi maioria entre os gaúchos, mas agora parece que piorou.

Somos todos brasileiros, orgulhosos das respostas que temos para cada situação em que brasileiros precisam dos irmãos.

É isso que somos.

I CONQUISTA

Cafezal do Sul comemora a conquista de R$ 1,3 milhão para mais uma nova creche

Cafezal do Sul - Recentemente, o município de Cafezal do Sul foi agraciado com uma importante conquista: a contemplação de recursos para a construção de uma nova creche. O prefeito Juninho, o vice-prefeito Minoru, a secretária de Assistência Social Maria Diniz, a secretária de Educação Cristiane do Nascimento e secretário de Comunicação, Jhonatan Emiliano, estiveram na capital para participar do evento de lançamento do Programa Infância Feliz, o maior programa do país dedicado à construção de creches.

Este programa, uma iniciativa conjunta da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família e da Casa Civil, com o apoio do Tesouro Estadual, do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e da Assembleia Legislativa do Paraná, contemplou Cafezal do Sul como um dos 258 municípios selecionados para receber esse investimento crucial no atendimento de crianças de 0 a 3 anos.

O prefeito Juninho, o vice-prefeito Minoru, a secretária de Assistência Social Maria Diniz, a secretária de Educação Cristiane do Nascimento e o secretário de Comunicação Jhonatan Emiliano com a primeira dama do Estado, Luciana Saito

Embora Cafezal do Sul tenha inaugurado recentemente um novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a demanda por vagas tem aumentado consistentemente a cada ano, reflexo do trabalho contínuo de desenvolvimento liderado pela gestão Juninho e Minoru desde 2016. Com a obtenção desses recursos, a cidade terá a oportunidade de suprir essa demanda crescente, oferecendo mais vagas para as crianças em idade pré-escolar.

O prefeito Juninho destacou a importância desta conquista, ressaltando que a contemplação com mais uma creche vem em um momento oportuno, considerando a demanda existente na cidade. Ele expressou sua gratidão por poder contribuir, mesmo no final de seu mandato, com uma obra tão significativa que beneficiará toda a comunidade, especialmente as crianças em sua fase inicial de aprendizado.

Por sua vez, o vice-prefeito Minoru compartilhou suas observações após uma visita ao CMEI recém-inaugurado, onde os educadores expressaram preocupações sobre a alta demanda e a tendência de aumento no número de crianças a cada ano. Com a obtenção desses recursos para uma nova creche, ele acredita que será uma solução para essa preocupação, proporcionando um alívio para os profissionais da educação e garantindo um ambiente adequado para o desenvolvimento infantil.

As novas creches serão projetadas para oferecer um ambiente acolhedor e estimulante para as crianças, com espaços adaptados às suas necessidades, incluindo salas de aula, brinquedoteca, banheiros adaptados, áreas ao ar livre e instalações administrativas. Com capacidade para atender 36 crianças por período, essas instalações serão fundamentais para atender às necessidades educacionais da comunidade de Cafezal do Sul.

Por fim, os gestores expressaram sua gratidão ao Governador Ratinho Junior, ao Secretário de Desenvolvimento Social e Família, Rogerio Carboni e aos Deputados Alexandre Curi e Adriano, o apoio dos vereadores e outras lideranças.

Francisco Alves vai construir nova creche

Francisco Alves - A prefeita de Francisco Alves, Milena Rosa e o Vice-Prefeito Paulo Navero, juntamente com a Secretária de Assistência Social, Sandra de Melo Perbelini estiveram cumprindo agenda em Curitiba nesta semana.

Na manhã desta segunda-feira, 10 de junho, eles participaram do anúncio feito pelo Governador Carlos Massa Ratinho Junior sobre a construção de 300 creches em 258 municípios paranaenses para atender crianças de 0 a 3 anos. Com investimento de R$ 391,4 milhões, é o maior pacote da história voltado à infraestrutura de educação infantil do Paraná e o maior do País, com a previsão de atender entre 10.200 e 13.800 crianças.

Prefeita Milena expressa gratidão pelo investimento em Francisco Alves

A cidade de Francisco Alves, que terá em breve a inauguração da Super Creche, receberá mais de R$ 1 Milhão para a construção de uma nova creche. A Prefeita Milena agradeceu ao Governador Ratinho Junior e ao Deputado Estadual Alexandre Curi por terem atendido a solicitação do município e destinar este incentivo para Francisco Alves.

Os recursos são fruto de uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família e a Casa Civil, com aporte do Tesouro Estadual, do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e da Assembleia Legislativa do Paraná. O dinheiro será depositado diretamente nos fundos municipais e as prefeituras serão responsáveis pela licitação. Cada unidade deve receber cerca de R$ 1,3 milhão.

A prefeita Milena Rosa, o Vice-Prefeito Paulo Navero e a secretária de Assistência Social, Sandra de Melo Perbelini

A equipe de Francisco Alves participou da cerimônia em Curitiba

Pavimentação da estrada Paca entra na reta final, com o asfaltamento do último trecho

Umuarama - Nesta semana a equipe da Secretaria Municipal de Obras entrou na reta final de pavimentação da estrada Paca, mais uma via que está sendo asfaltada pela Prefeitura de Umuarama para levar melhores condições de vida aos produtores e moradores da zona rural. Toda a extensão já foi preparada para receber a capa asfáltica, que nessa sexta-feira, 7, passou a marca dos 1.700 metros – restando cerca de 850 metros para a conclusão, que ocorrerá na próxima semana.

Há algumas semanas os habitantes daquela região já sabem o que é transitar por estradas asfaltadas. Em parceria com o Consórcio Intermunicipal para Conservação das Bacias dos Rios Xambrê e Piquiri (Cibax), que realiza os serviços preliminares de limpeza e adequação de leito, a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos executa a obra com veículos e máquinas pesadas da Prefeitura.

O primeiro trecho foi asfaltado há algumas semanas e agora a frente de trabalho deve completar o serviço em poucos dias. Depois será aplicada sinalização vertical e horizontal. O projeto tem investimento de R$ 2,5 milhões para a pavimentação de 2.600 metros. "A obra inclui faixas laterais gramadas – que já estão sendo plantadas – e sinalização viária. É um serviço completo, que vai beneficiar pequenos produtores e facilitar o acesso à rodovia PR-323 e outros pontos da cidade", apontou o prefeito Celso Pozzobom.

A estrada Paca fica entre o campus de Ciências Agrárias da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a estrada Canelinha, que também foi asfaltada recentemente pela Prefeitura e terá o trecho final pavimentado a partir dos próximos dias. Nesta sexta-feira, 7, o prefeito assinou a ordem de serviço para o trecho de 3,5 km até o ribeirão Pinhalzinho, na divisa com o vizinho município de Cruzeiro do Oeste.

Para Pozzobom a obra tem sido executada de forma rápida, com qualidade e economia de recursos graças à parceria entre a Prefeitura e o Cibax e divisão de custos entre o município e os proprietários rurais. O secretário de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti, também tem acompanhado a obra e disse que os moradores estão bem contentes com a qualidade do asfalto e a agilidade do serviço. Vários proprietários rurais já recolocaram as cercas, que foram removidas para as obras.

O secretário lembrou que um trecho de aproximadamente um quilômetro da estrada Pioneiro, entre a estrada Cedro e o distrito de Lovat, também está recebendo os serviços preliminares para pavimentação. "Já fizemos a adequação do solo, a aplicação de cimento para composição da base e o nivelamento. Em breve teremos mais um trecho de estrada recebendo asfalto e facilitando a vida das famílias do campo", completou.

CMEI Tarsila do Amaral de Umuarama fez ações em comemoração ao Dia do Meio Ambiente

Ciente da importância da leitura na primeira infância e em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de Junho) o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tarsila do Amaral – localizado no Conjunto Habitacional Sonho Meu – realizou uma atividade diferente com as crianças.

Os alunos participaram de uma roda de conversa com a presença das autoras do livro "Acredite: Nós podemos fazer a diferença", as escritoras Carolina Amorim Boucault e Márcia Tiago de Sá. Foi um momento agradável de leitura da história e diálogo com crianças, que também marcou a comemoração do 69º aniversário da cidade no estabelecimento de ensino.

Na oportunidade também foi apresentada aos alunos uma composteira doméstica para eles conhecerem o funcionamento, além de poderem manipular o húmus e as minhocas, uma vez que o processo de compostagem é muito importante para a fertilização do solo e o plantio de frutas, hortaliças e flores.

Na aula especial os alunos foram orientados sobre o que é sustentabilidade e como podem ajudar a cuidar do meio ambiente, deixando suas casas e a cidade de Umuarama mais bonita e saudável.

"Foi muito gratificante ver a interação e o compromisso das crianças em buscar soluções para cuidar da nossa cidade. A atividade foi mediada pela coordenadora Analu e participaram as turmas do maternal I e II, do jardim e do infantil 4 e 5, dos períodos da manhã e tarde. O CMEI está de parabéns pela iniciativa", elogiou a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

EM IPORÃ

Ossada de mulher desaparecida há 2 anos é encontrada enterrado no quintal de casa

A Polícia Civil confirmou nesta terça-feira (11) que a ossada humana encontrada enterrada junto a uma fossa em terreno é de uma mulher de 50 anos, desaparecida há dois anos em Iporã. Um exame de DNA confirmou a identidade da vítima.

Segundo a polícia, o suspeito de matar e ocultar o corpo era companheiro da mulher. Ele está preso na Penitenciária Estadual de Guaíra por uma série de crimes de furtos ocorridos na cidade. Agora a polícia está pedindo a prisão preventiva também por esse crime. Ele será indiciado por homicídio triplamente qualificado, ocultação de cadáver e incêndio na residência, de acordo com a polícia.

Segundo o delegado da Polícia Civil em Iporã, Luã Mota após matar a companheira, o suspeito jogou o corpo na fossa localizada no mesmo terreno onde era a residência do casal. Ele teria ateado fogo na casa para esconder o crime.

A elucidação do crime foi realizada em uma operação integrada com os setores de inteligência da Polícia Civil do Paraná (PCPR), Polícia Militar (PMPR) e Polícia Penal.

Segundo Mota, a vítima estava desaparecida desde 2022. Após investigações, os agentes chegaram até o imóvel e com o auxílio de uma retroescavadeira da Prefeitura Municipal, realizaram escavações de aproximadamente oito metros na região da fossa.

Foram ossos, incluindo um crânio que inicialmente apresentava características humanas. Além disso, foram localizadas vestes íntimas femininas na fossa. O Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama foi acionado para recolher a ossada, que passou por perícia na Polícia Científica.

A perícia confirmou tratar-se de uma ossada feminina. Conforme a Polícia Civil, o confronto genético foi realizado com o material fornecido por um descendente da vítima desaparecida, e o resultado foi positivo, conforme o laudo antropológico da Polícia Científica incluído no caderno de investigação.

Com a confirmação da identidade da vítima, as investigações se intensificaram. Após diligências, a polícia identificou o provável autor do crime, que mantinha uma relação com a vítima. Segundo as investigações, após um desentendimento, ele matou a vítima, ocultou o corpo e incendiou a residência em que moravam para esconder o crime.

O delegado informou que o suspeito, que já estava preso preventivamente na penitenciária de Guaíra por diversos furtos qualificados em Iporã, terá um novo pedido de prisão preventiva representado por esta autoridade policial.

PRF apreende 245 kg de cocaína em caminhão-prancha que saiu de Umuarama

Em uma operação realizada na tarde desta segunda-feira (11), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu um total de 245 kg de cocaína, sendo 170 kg de pasta base e 75 kg de cocaína, na rodovia PR-463, nas proximidades de Colorado (PR).

A droga estava escondida dentro das longarinas de um caminhão-prancha, utilizando um artifício engenhoso de canaletas interligadas por cintas. O motorista do veículo, um homem de 44 anos, informou que havia pegado o caminhão em Umuarama (PR) e tinha como destino a cidade de Presidente Prudente, no interior de São Paulo.

A ocorrência teve início quando uma equipe da PRF, em ronda na BR-376, na altura de Nova Esperança (PR), foi abordada por um terceiro que relatou ter sido "fechado" por um caminhão que seguia em direção a Colorado. Mesmo sem a placa do caminhão infrator, a equipe decidiu realizar abordagens para averiguação.

Ao interceptar o caminhão suspeito, os policiais notaram que o motorista apresentava respostas desencontradas. Diante da suspeita, foi realizada uma busca minuciosa no veículo, resultando na descoberta da droga oculta nas longarinas.

O motorista, juntamente com a droga e o caminhão, foi encaminhado para a Delegacia da Polícia Civil em Colorado.

Somente nos primeiros cinco meses de 2024, mais de 12 toneladas de drogas já foram apreendidas pela PRF na região.

Batalhão de Polícia Rodoviária apreende 1,48 tonelada de maconha na PR-323

Uma operação conduzida pelo Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) nesta segunda-feira (10) resultou na apreensão de 1,48 tonelada de maconha no município de Sertaneja, na PR-323, próximo à divisa com São Paulo. A equipe, ao avistar uma van trafegando em alta velocidade, ordenou a parada do veículo para verificação.

Durante a abordagem, os policiais sentiram um forte cheiro de maconha vindo da parte traseira do veículo. Ao abrir o compartimento, foi confirmado que havia a droga em grande quantidade. O motorista, um homem de 26 anos, informou que havia pegado o entorpecente na cidade de Cascavel, no Oeste do Estado Paraná, e que tinha como destino o estado de Minas Gerais.

"A operação foi um sucesso graças à rápida ação e atenção da equipe do BPRv. Esta apreensão significativa um duro golpe no tráfico de drogas e destaca nosso compromisso em manter as estradas seguras e proteger a comunidade", afirmou o capitão Glauco Andrade de Oliveira, comandante da 2ª Companhia do BPRv.

O condutor, o veículo e a droga foram encaminhados à Delegacia de Polícia de Cornélio Procópio.

IPVA 2024: mais de 75% do valor lançado foi pago pelos contribuintes

Um balanço da Receita Estadual do Paraná a respeito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2024 indica que 75,1% do valor total do imposto lançado foi recolhido aos cofres públicos. Ao todo, o montante global de IPVA cobrado neste ano foi de R$ 6,42 bilhões, que incidiram sobre uma frota de 4,7 milhões de veículos. Até o dia 1º de junho, haviam sido recolhidos R$ 4,82 bilhões.

Até o momento, 3,4 milhões de veículos fizeram o pagamento total ou parcial do IPVA 2024, ou seja, 72,5% da frota tributada. Mais de 2,8 milhões de veículos (60% da frota) quitaram integralmente o imposto; para outros 585 mil (12,45% da frota) houve pagamento parcial, ou seja, de ao menos uma parcela. O calendário de vencimentos do IPVA 2024 encerrou-se em 23 de maio.

O coordenador de Arrecadação da Receita Estadual do Paraná, Ezequiel Rodrigues dos Santos, explica que o índice de pagamentos efetuados segue em linha com o observado em exercícios recentes e ressalta que há prejuízos para quem deixa de pagar. "Veículos inadimplentes ficam impossibilitados de emitir o Certificado de Licenciamento, que é obrigatório para a circulação nas vias públicas. Transitar sem o licenciamento pode resultar em multa e retenção do veículo até a regularização das pendências", alerta.

O não pagamento do IPVA também impede a transferência de propriedade do veículo e dificulta a obtenção da Certidão Negativa de Tributos. Se a inadimplência persistir, o débito pode ser inscrito na Dívida Ativa do Estado, e o nome do proprietário incluído no Cadin Estadual. Isso gera restrições, como dificuldade de acesso a empréstimos e crédito, inclusive a impossibilidade de aproveitar créditos do programa Nota Paraná.

COMO QUITAR – Os proprietários com parcelas vencidas do IPVA 2024 podem quitá-las através do Portal IPVA, com acréscimo de multa e juros. A multa é de 0,33% ao dia mais juros de mora, conforme a taxa Selic. Após 30 dias de atraso, o percentual é fixado em 10% do valor do imposto. Além disso, é possível parcelar débitos de exercícios anteriores pelo mesmo portal.

Uma forma prática de pagar o IPVA é via pix, por meio do QR Code impresso nas guias de recolhimento. O método é aceito por mais de 800 instituições financeiras e o pagamento é compensado em até 24 horas. Ele pode ser realizado pelos canais digitais dos bancos, mesmo aqueles sem convênio com o Estado. As guias podem ser geradas de forma segura pelo aplicativo Serviços Rápidos da Receita Estadual, disponível para Android e iOS.

Além disso, é possível pagar o IPVA com cartão de crédito, com a opção de parcelamento em até 12 vezes, sujeito à cobrança de juros pelas emissoras dos cartões.

SITES FALSOS – A Secretaria da Fazenda do Paraná alerta sobre a existência de sites falsos de cobrança do IPVA. Os contribuintes devem sempre gerar as guias por meio dos canais oficiais, que possuem final "pr.gov.br", ou pelos aplicativos da Receita Estadual e do Detran.

O Portal de Pagamentos de Tributos do Estado do Paraná também passou por uma reformulação na sua interface. Um dos objetivos da mudança foi garantir maior facilidade na experiência do usuário, além de proporcionar mais segurança aos contribuintes. A Fazenda Estadual esclarece ainda que não encaminha correspondências e nem correio eletrônico com guias para o pagamento do imposto.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Estreando amanhã

A série "O Jogo Que Mudou a História" estreia amanhã na tela do Globoplay e terá a participação especial do ator Julio Andrade interpretando o personagem Belchior, um delegado que se torna juiz de futebol que acaba apitando a final de campeonato entre os times de duas favelas fictícias: a "Padre Nosso" e a "Parada Geral". A cena da arbitragem é uma das principais da história porque é uma sequência emblemática e que dá nome à produção. O ator gostou bastante do desafio. "É muito diferente dos personagens que fiz, gosto de ser desafiado, de me transformar e essa imersão foi maravilhosa. Eu brinquei, fui perguntando durante o jogo para a galera como apita, apitei para o time errado no início, tudo isso começou a ficar vivo dentro de campo. E acho que minha inexperiência como juiz ajudou", conta Julio Andrade, revelando ainda que levou a bola da gravação para guardar de recordação.

E tem mais

Falando ainda de Ísis Valverde, a atriz é a estrela de "Corrida dos Bichos", do Prime Video, na qual ela divide as cenas com Rodrigo Santoro e Bruno Gagliasso. E Ísis também espera pelo lançamento do filme "Alarum", seu primeiro trabalho internacional que foi feito em Los Angeles e a artista trabalhou ao lado de Sylvester Stallone.

Tudo bem agora

Lulu Santos fez questão de tranquilizar os seus fãs. O cantor usou as redes sociais para explicar que já havia tido alta hospitalar, que estava em sua casa e se restabelecendo muito bem. Lulu precisou de cuidados – foi internado às pressas – devido a uma gastroenterite aguda. O artista aproveitou também para conscientizar quanto à importância da vacinação contra a Influenza, já que o problema digestivo que acometeu Lulu foi devido à gripe.

Os quitutes juninos

Ana Maria Braga é a estrela do "arraiá" do "Receitas", o programa digital da Globo. A apresentadora mostra uma variedade de pratos típicos juninos, cujo preparo é simples e econômico. Ana Maria destaca a variedade do seu acervo para ajudar variados perfis de cozinheiros, dos mais experientes aos de primeira viagem, a montarem mesas de dar água na boca para as festas juninas e julinas. O portal preparou uma programação editorial com mais de 50 tutoriais de quitutes doces e salgados para essa época do ano, além de quadro inédito sobre histórias das comidas típicas.

O tempo passa

O ex-jogador Kaká e Carol Celico comemoraram o aniversário de Luca, o primogênito deles que completou 16 anos. As imagens surpreenderam os seguidores de Kaká principalmente porque Luca está bastante desenvolvido; o adolescente ganhou homenagem do pai através das redes sociais. Para entender, Kaká foi casado com Carol Celico e juntos eles têm o Luca, 16 anos, e a Isabelle, de 13. Em 2019, Kaká se casou com Carol Dias e dessa união nasceram Esther, de 3 anos, e Sarah, que completou um aninho de vida.

Casados!

A atriz Isabella Santoni e o empresário Henrique Blecher se casaram numa cerimônia intimista realizada na casa deles. O evento teve a presença de familiares e amigos bem próximos, sendo que Isabella estava deslumbrante usando um vestido de noiva confeccionado pela estilista Lethicia Bronstein, que também é amiga de Isabella. Tudo lindo e de muito bom gosto. Felicidades ao casal.

Acabou a crise?

Dias atrás, Ben Affleck surpreendeu ao circular usando novamente a aliança de casamento com Jennifer Lopez. O flagrante aconteceu quando ele esperava o filho Samuel, na porta da escola onde o menino estuda. O jovem é fruto do relacionamento de Affleck e Jennifer Garner.

Difícil

O Príncipe William, primeiro na linha de sucessão do trono britânico, compareceu sozinho ao casamento do Duque e da Duquesa de Westminster, Hugh Grosvenor e Olivia Henson. A cerimônia foi na Catedral de Chester e reuniu a alta nobreza e alta sociedade britânica, assim a presença de William era imprescindível. No entanto, ele evitou a imprensa, manteve-se quieto e, por vezes, cabisbaixo durante a cerimônia. Lembrando que sua mulher, Kate Middleton está reclusa e em tratamento contra um câncer.

Situação triste

Uma operação de resgate encontrou o corpo do apresentador britânico Michael Mosley na Ilha de Simi, na Grécia. De acordo com autoridades e a família de Mosley, ele estava desaparecido desde o último domingo quando saiu de casa para dar uma caminhada pela ilha e foi visto pela última vez na praia de Agios Nikolaos. Michael Mosley era jornalista e apresentador da BBC. Ele tinha 67 anos.

Abriu o coração

Durante uma recente entrevista, o humorista e redator Carlos Alberto de Nóbrega abriu seu coração ao falar do SBT e de sua preocupação quanto ao futuro da emissora. Carlos Alberto lembrou que há três anos ele não se encontra com Sílvio Santos e acredita que a falta de liderança ativa do empresário e comunicador pode "influenciar negativamente o desempenho" do SBT.

TESTE DA TV

Marco Nanini / GB Imagem

1) Marco Nanini interpretou o prefeito de Sucupira no filme "O Bem-Amado" que tinha como principal objetivo conseguir um defunto para inaugurar a sua grande obra, o cemitério da cidade. Mas qual era o nome do prefeito?
a) Joanito Paraguaçu
b) Odorico Paraguaçu
c) Joanito Paranavaí
d) Odorico Paranavaí

2) Como se chamava o personagem vivido por Jayme Monjardim na novela "Escrito Nas Estrelas", exibida pela Globo?
a) Daniel
b) Gilmar
3) Ricardo
4) Gabriel

3) Como se chamava o personagem do ator Rodrigo Simas, na novela "Fina Estampa"?
a) Paulo
b) Leandro
c) Quinzé
d) Antenor

4) Em qual dessas produções a atriz Bruna Linzmeyer interpretou a Professora Juliana?
a) "Meu Pedacinho de Chão"
b) "Insensato Coração"
c) "O Sétimo Guardião"
d) "A Regra do Jogo"

5) A novela "Por Amor" foi escrita por qual desses autores?
a) Glória Perez
b) Manoel Carlos
c) Gilberto Braga
d) Benedito Ruy Barbosa

(Respostas: 1-b / 2-a / 3-b / 4-a / 5-b)

Horóscopo

Áries
Poderá ter vontade de conhecer-se mais a fundo, podendo começar algum tipo de trabalho ou terapia que o ponha em contato com sua essência. Reveja seus conceitos.

Touro
Cuidado para não se considerar muito só, como se não houvesse ninguém com quem se comunicar. Ótimo dia para ficar ativo e se movimentar física e mentalmente.

Gêmeos
Estará mais audacioso, o que o levará a buscar novas emoções. Mas, agora é preciso ter cautela antes de pôr em prática qualquer plano. Deixe a impulsividade de lado.

Câncer
Poderá ficar receoso, sem saber se avança, se mantém em guarda ou se recua. É um tempo em que seu coração poderá sofrer por conta da ausência de carinho que vai sentir.

Leão
O setor das amizades tende a ter maior ênfase, pois sentirá que pessoas novas tendem a querer se aproximar o que vai ser bem recebido por você. Terá ótimas e produtivas ideias.

Virgem
O momento faz com que suas emoções estejam em alta. Isso tanto pode ser bom como ruim, dependendo da maneira como vai lidar com elas. Talvez, se sinta um pouco instável.

Libra
Estimule seu aspecto religioso. Momento em que deve estar em busca de manifestações sutis da verdade, mostrando-se singularmente inclinado a investigar os mistérios da vida.

Escorpião
Um curso poderá ser a chance que está procurando para se aprimorar em sua profissão. O perfeccionismo é perigoso para sua personalidade. Evite cobrar tanto de si.

Sagitário
Este não é o melhor momento para agir de forma definitiva, mas é um período ótimo para coletar informações que o ajudarão a decidir como se sente em respeito de alguma coisa.

Capricórnio
Em situações coletivas pode achar que seus interesses não estão em harmonia com os demais. Esse não é um bom momento para ousar ou tentar fazer algo muito extravagante.

Aquário
Se estiver preocupado com a sua atitude perante os outros, chegou a hora de relaxar. Saberá muito bem como expressar os seus sentimentos. É hora de planejar momentos diferentes.

Peixes
Reveja os laços dependentes que possui com sua família e poderá enxergar que está bem "crescidinho" e apto a alçar voo por sua própria conta. A liberdade pode ser muito boa!

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Sandro propõe casamento a Fedra e se dispõe a reconquistar o carinho de seu filho Darío, Alma avisa Leonardo que já entendeu que nada pode existir entre os dois pelo que a amizade deles lhe oferece, Pablo e Abel brigam por Luz, mas Angela, na tentativa de acabar com a discussão, se machuca. Leonardo avisa Angela que a decisão de sua mãe se deve ao fato de ela já ter percebido que poderia haver algo entre os dois. Samanta seduz Darío. Angela confessa a Álvaro que está apaixonada por Leonardo. Mirta chega ao apartamento onde Sandro está e coloca em ação seu plano junto com Aníbal para acabar com ele.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Zefa Leonel hesita, mas aceita o convite de Ariosto para jantar. Marcelo e Blandina planejam afastar Artur de Quinota. Dona Manuela conforta Artur, que sofre por conta de sua relação com Marcelo. Quinota se surpreende ao ver Zefa Leonel arrumada para um compromisso. Emi agradece a ajuda de Tia Salete. Ariosto inventa para Zefa Leonel que Dona Manuela o traiu e que Artur é filho biológico dela com outro homem. Nastácio revela a Margaridinha e Benvinda que Lola e Blanchette trabalham no cabaré. Seu Tico Leonel flagra Zefa Leonel próxima a Ariosto.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Netuno/Léo se incomoda ao ver Vênus saindo com Tom. Leda discute com Júpiter. Electra fica intrigada com a reação de Murilo a seu pedido. Júpiter decide que Guto precisa fazer um procedimento estético, e pede a ajuda de Andrômeda. Nicole consegue se aproximar de Eva. Jéssica antecipa a estreia de Electra no palco. Tom e Vênus procuram por Paulina e Patty no aeroporto. Hans pensa em atacar seus primos novamente. Guto chega ao salão de Haroldinho e Kleberson para fazer o suposto procedimento estético. Ramón questiona Brenda sobre a armação contra Tom. Vênus vê Paulina com Patty e persegue a rival.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Hélio e Leandro explicam aos netos que um caso de incêndio em Castanheiras foi fundamental para a briga entre as famílias Campos e Monteiro. Mariana chega na pousada e encontra Glaucia hospedada no mesmo local; as duas acabam em conflito. Pórcia e Bassânio vasculham a lixeira e encontram a aliança, no mesmo saco de lixo, eles encontram os rascunhos românticos para Clara; Fausto admite que é o admirador secreto de Clara e Branca. Pórcia alega que só devolve os rascunhos para Fausto se ele aprovar o casamento dela com Bassânio; Fausto aceita o acordo. Karen resolve a situação com Patrick e pergunta se ele quer namorar com ela.

RENASCER - 21h15, na Globo
Egídio propõe uma trégua para José Inocêncio. Sandra faz acusações contra Eliana ao saber que a ex-amiga está se relacionando com seu pai. Lu convida os filhos de Tião para estudar na escola. Inácia tranquiliza Teca ao perceber a preocupação da jovem com o resultado do exame. José Inocêncio desconfia quando Mariana demonstra interesse em conhecer o pé de Jequitibá. Eliana reclama com Egídio da demora em solucionar a partilha dos bens de Venâncio. Joana chama a atenção de Dona Patroa por não retribuir o carinho de Rachid. Augusto teme pelo que possa acontecer com ele depois que o pai abrir o resultado do exame.

Filmes – 12/06/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Querido John
(Dear John) 15h25, na Globo, EUA, 2010. Direção de Lasse Hallström. Com Channing Tatum, Amanda Seyfried, Richard Jenkins, Henry Thomas, Luke Benward. John é um soldado que volta para sua cidade numa licença e se envolve com Savannah, uma universitária. Mas uma reviravolta do destino pode pôr tudo a perder.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Investir (capitais)
2. Relativo à aviação
3. O dia presente / Planta geralmente de margem de rios, de madeira avermelhada e casca adstringente
4. Poesia clássica / Um guia na neblina
5. O erre grego / As duas primeiras vogais / Pequena argola
6. Fazer pouco de / Antes de Cristo
7. O substituto do pai
8. Lançar uma importância no ativo
9. Uma alternativa / Escapar, pôr-se a salvo
10. Produto Interno Bruto / Vende óculos e binóculos
11. Dito de viva voz / A parte aquosa do sangue
12. Trajeto sinuoso
13. Casa de campo

VERTICAIS

1. (Ingl.) Tipo de calção curto, esportivo / Guarda da mão na espada
2. Cheiro bom / Desabar repentinamente
3. Feiticeiro, curandeiro indígena / Sufixo diminutivo / O compositor alemão Johann Sebastian (1685-1750)
4. A cantora paulistana Rita, de "Lança-Perfume" / Barragem, dique / O astro prateado
5. O verbo mais curto / Apto a exercer uma ação contrária / Registro Civil
6. Refeição da noite / A máquina A máquina tipográfica de grandes revistas e diáriostipográfica de grandes revistas e diários
7. Para que lugar / Estabelecer de maneira definitiva num lugar
8. Luxo, grande pompa / Que possui muitos bens
9. Cura de almas / Único ou quase

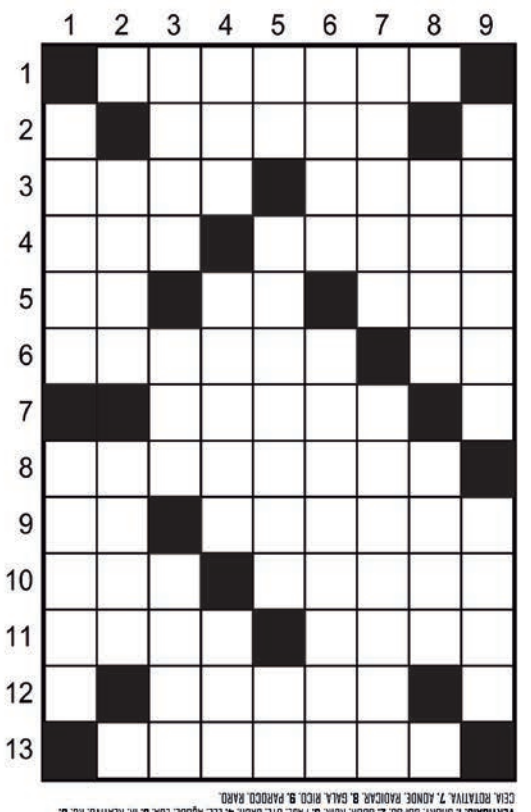

Soluções

HORIZONTAIS: 1. APLICAR. 2. AÉREO. 3. HOJE. INGA. 4. ODE. ROAR. 5. RO. AE. ELO. 6. TROÇAR. AC. 7. TUTOR. 8. CREDITAR. 9. OU. EVADIR. 10. PIB. OTICA. 11. ORAL. ICOR. 12. CURVA. 13. CHACARA.

VERTICAIS: 1. SHORT. COPOS. 2. ODOR. RUIR. 3. PALE. OTE. BACH. 4. LEE. AÇUDE. LUA. 5. IR. REATIVO. RC. 6. CEIA. ROTATIVA. 7. ADNE. RADICAR. 8. GALA. RICO. 9. PARDCO. RARO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Equipes classificadas de Umuarama para a próxima fase

A equie de Pérola foi campeã do voleibol feminino da Fase Regional dos Jogos da Juventude do Paraná em Iporã. Na foto a equipe com professores e o chefe regional da Secretaria de Esportes, professor Rigobelo

CLASSIFICADOS

Equipes de Umuarama e região avançam para macrorregional dos Jogos da Juventude do PR

Três equipes de Umuarama se classificaram para a fase macrorregional dos 36º Jogos da Juventude do Paraná, que será disputada em Goioerê no mês de agosto. Os times de handebol masculino, futsal masculino e vôlei masculino da Capital da Amizade estão qualificados para a disputa da chave prata, após terminarem em 2º lugar na fase regional que aconteceu em Iporã, entre os dias 6 a 9 deste mês.

Além do 2º lugar nessas modalidades, Umuarama conquistou o 3º lugar no handebol feminino e no voleibol feminino e terminou em 4º no futsal feminino. A 36º edição dos Jojups levou a Iporã mais de mil atletas de 33 municípios do núcleo regional de Umuarama. A fase regional teve competições em duas semanas (dias 23, 24, 25 e 26 de maio e 6, 7, 8 e 9 de junho) e definiu os campeões das quatro modalidades em disputa.

Futsal, handebol, voleibol e basquetebol, nos naipes masculino e feminino, abrilhantaram a competição com jogos acirrados, garra e muita determinação. Os jogos definiram os classificados para a macrorregional que será disputada de 15 e 18 de agosto em Prudentópolis, Cornélio Procópio, Goioerê e Marechal Cândido Rondon. Na próxima fase será adicionado o vôlei de praia, com inscrições livres para os municípios, desde que as equipes de encaixem nos critérios.

Os Jojups são uma iniciativa do governo do Estado, realizados pela Secretaria do Esporte, com apoio das prefeituras dos 12 municípios-sede. Após a macrorregional, as equipes passam às finais, entre os dias 17 e 20 de outubro, em Campo Mourão.

Os Jogos da Juventude do Paraná atendem jovens de 14 a 17 anos que estejam estudando em escolas no Estado. A primeira fase iniciou em 24 de maio com mais de 11,6 mil participantes e o número recorde de 287 municípios. No total foram 735 equipes.

O secretário de Esporte e Lazer de Umuarama, Anderson Gasparetto, agradeceu o empenho e a dedicação dos atletas de comissões técnicas das equipes de Umuarama. Lembrou que os jogos são uma boa opção para praticar esporte ainda na escola, em treinamentos, e que o evento é importante na formação desses atletas.

Os vencedores de cada categoria na regional de Umuarama, que teve como sede o município de Iporã, foram:

Basquete masculino - Altônia
Basquete feminino - Altônia
Vôlei masculino - Cianorte
Vôlei feminino - Pérola
Handebol masculino - Tapejara
Handebol feminino - Jussara
Futsal masculino - Cianorte
Futsal feminino - São Jorge do Patrocínio

Equipe de de Umuarama

Equipe de Altônia campeã do Basquetebol Masculino da Fase Regional dos Jogos da Juventude do Paraná em Iporã . Na foto o time com o professor Rigobelo

Equipe de São Jorge do Patrocínio campeã do Futsal Feminino da Fase Regional dos Jogos da Juventude do Paraná realizado em Iporã

Equipe de de Umuarama

Atletas do Tapejara Handebol são tri-campeões nos Jogos da Juventude do PR

Tapejara - O município de Tapejara está em festa após a brilhante conquista dos atletas do Tapejara Handebol nos Jogos da Juventude do Paraná (Jojup's). No domingo passado, na cidade de Francisco Alves, esses jovens talentos alcançaram o título de tricampeões, um feito histórico para todas as equipes que disputam essa competição.

O projeto do Tapejara Handebol teve início no primeiro mandato do prefeito Rodrigo Pezão, em 2017. Na época, esses atletas tinham apenas 10 anos de idade, mas desde então, demonstraram dedicação, treinamento árduo e paixão pelo esporte. Agora, como TRI CAMPEÕES, eles provam que o esforço valeu a pena e que o apoio da administração municipal foi fundamental para o sucesso.

O prefeito Rodrigo Pezão e o vice-prefeito Rogério têm sido grandes incentivadores do esporte em Tapejara. Juntos, eles garantiram que todas as ações relacionadas ao esporte contassem com total apoio da administração.

Além disso, a Câmara de Vereadores, sob a presidência da vereadora Marisa da Iguete, também desempenhou um papel crucial no suporte aos atletas e à equipe técnica.

O diretor de esportes, Rubens Aragão e Professor Gilmar vieira Alves, foram peças fundamentais na condução do projeto e na formação desses jovens talentos. Seu empenho e dedicação contribuíram para que o Tapejara Handebol se destacasse e alcançasse o lugar mais alto do pódio nos Jojup's.

A cidade de Tapejara celebra essa vitória com orgulho e reconhece o talento e a garra desses atletas.

Equipe três vezes campeã com o prefeito incentivador do esporte Rodrigo Pezão e o vice Rogério

Inter planeja retorno ao Beira-Rio em julho e pode ter prejuízo de até R$ 40 milhões

Porto Alegre(AE) - O Internacional quer voltar ao estádio Beira-Rio em julho. Foi o que o clube anunciou nesta terça-feira, em ação de abertura da casa colorada para apresentar o progresso na limpeza e reparos após a enchente que atingiu o Rio Grande do Sul e fez gramado, vestiários e outras dependências ficarem embaixo d'água.

O cheiro da sujeira levada pelo Guaíba ainda é forte no entorno do estádio. A calçada continua marrom, pelo barro que acumulou. A luz pôde ser ligada somente há uma semana. Somente então foi possível fazer testes para apurar os danos. O gasto total para reparos ainda não é conhecido, mas está estimado entre R$ 35 milhões e R$ 40 milhões. "Todo nível 1 do estádio foi afetado. A gente tem seguro que cobre boa parte desse prejuízo", aponta o vice-presidente de Administração, André Dalto. A previsão inicial de mandar jogos no Beira-Rio era agosto. Agora uma nova estimativa indica julho, mas sem definir em qual semana do mês.

No momento, os abastecimentos de luz e água já estão normalizados. O pior prejuízo foi com equipamentos de informática. A sala da TI fica no primeiro andar. Até o fim de junho, o Internacional espera recuperar o setor. Nesta terça, foram testadas as catracas de acesso. A grama de inverno, replantada no final de maio, já começou a brotar e, em 10 dias, deve estar com condições de jogo.

São 500 colaboradores voltados para a limpeza, que será concluída até o final desta semana. No mesmo prazo, o museu do clube passará por higienização, mas já se sabe que troféus, por exemplo, não foram atingidos, pois ficam no segundo andar. Os sistemas de som e vídeo do estádio ainda estão em avaliação.

O último jogo que o Internacional mandou no Beira-Rio foi em 28 de abril, um empate por 1 a 1 contra o Atlético-GO pelo Brasileirão. Dois dias depois, o confronto contra o Juventude, pela Copa do Brasil, foi adiado pela CBF. A equipe de Caxias do Sul (RS) sequer conseguiu chegar a Porto Alegre devido a deslizamentos em uma rodovia provocados pelas fortes chuvas.

No começo de maio, todos os jogos envolvendo equipes gaúchas nas competições nacionais foram suspensos. Em seguida, a Conmebol também adiou os compromissos de Grêmio e Internacional, pela Copa Libertadores e pela Copa Sul-Americana, respectivamente. Houve discussão sobre paralisação do Campeonato Brasileiro. Duas rodadas acontecem sem os clubes gaúchos. Outras duas foram adiadas para todas as equipes.

Tanto Beira-Rio quanto Arena do Grêmio tiveram água nos gramados Após o recuo da enchente, o cenário já mostrava que seria impossível praticar futebol nos campos. A retomada colorada foi na Arena Barueri, na derrota para o Belgrano, exatamente um mês do último jogo disputado. Já o Grêmio voltou a campo contra o The Strongest, no estádio Couto Pereira, que tem sido a "casa" do tricolor gaúcho.

CHEVROLET

S10 4X4X 2014
Branca, cabine simples, R$ 100.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR

Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

umuarama
VENHA FAZER PARTE DA NOSSA EQUIPE
VAGAS:
- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MOTORISTA URBANO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- SERVIÇOS GERAIS PCD
- AUXIILIAR DE BORRACHARIA

Envie seu currículo no nosso e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou no WhatsApp: (44) 3621 0350

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 114.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 184.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 209.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 TITANIUM	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 67.900,00
FOX 1.6 CONNECT	18/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 57.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 139.900,00
ONIX 1.0AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	22/23	PRATA	COMPLETO	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 249.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 112.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 139.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 249.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 289.900,00
YARIS XL	22/23	AZUL	COMPLETO	R$ 84.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

KLÖCKNER LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR: 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 25/06/2024 às 10:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 01/07/2024 às 10:00 horas.

LOCAL/FORMA: Os leilões serão realizados **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio www.kleiloes.com.br, com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO – SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO, CNPJ: 07.026.923/0001-61, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias acima anunciados**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em data de 15/04/2024, em nome do Credor Fiduciário (Matrícula n. 22.080: AV-07), figurando como Emitente/Cônjuge Anuente/Garantidor Fiduciante/Devedor Fiduciante: SERGIO BERTA, e como Avalista/Cônjuge Anuente/Devedora Fiduciante/Garantidora Fiduciante: Susana Florismara Vilela. *IMÓVEL URBANO:* Lote de terras nº 15-B, da subdivisão do lote nº 15, da Quadra nº 8, do Loteamento Jardim Primavera, *desta cidade, com área de 175,00 m², contendo as seguintes construções: residência e ampliação em madeira, sendo uma residência com área de 191,55 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Limita com o alinhamento da Rua Santa Helena, numa distância de 6,385 metros, rumo SE 41°03'; SUDESTE: Confronta com a data nº 16, numa distância de 30,00 metros, no rumo NE 48°57'; SUDOESTE: Confronta com parte da data nº 19, numa distância de 6,385 metros, no rumo SE 41°03; NOROESTE: Confronta com a data nº 15-A, desta subdivisão, numa distância de 30,00 metros, no rumo NE 48°57'. Contendo a seguinte benfeitoria: Uma residência em alvenaria com área de 69,97 m², localizado a Rua Santa Helena, nº 1638.* ***Matrícula n. 22.080 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Umuarama – PR.***
O imóvel se encontra à Rua Santa Helena, nº 1638, Umuarama – PR. (Observação: Conforme mapa da quadra emitido pelo município (disponível no site do leiloeiro), o número 1632, se refere ao Lote 15-B da quadra 8).

OBSERVAÇÃO: o imóvel encontra-se ocupado e as despesas para a desocupação será exclusivamente por conta do arrematante.

Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão fica, desde já, designado o **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a R$ 247.610,82 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos). A venda será efetuada em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o Emitente/Cônjuge Anuente/Garantidor Fiduciante/Devedor Fiduciante: SERGIO BERTA, e como Avalista/Cônjuge Anuente/Devedora Fiduciante/Garantidora Fiduciante: Susana Florismara Vilela, ficam, desde já, por este Edital, devidamente intimados/notificados das designações acima para a realização dos leilões.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR – Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 05 Maringá – Pr., Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br – **Maringá – PR.**

Publicações: 11, 12 e 13/06/2024.

UMUARAMA Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

DUPLA HONRA
2024
MARCHA PARA JESUS
Umuarama-PR
DUPLA HONRA - 2024
14.JUNHO — AVIVA UMUARAMA — Praça Miguel Rossafa a partir das 20:00h
15.JUNHO — SAÍDA: Praça Miguel Rossafa a partir das 14:00h — faremos um percurso e retornaremoas a Praça Miguel Rossafa
AME
MARCHA

CHEGA RÁPIDO! FÁCIL RÁPIDO
TRANSPORTE DIÁRIO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama pássaro verde EXPRESS
SEGURO

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero — Arquiteto Urbanista — (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero — Comercial — (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941 Jardim da Luz Cruzeiro do Oeste Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA — A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR — TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
Ilustrado
www.ilustrado.com.br

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Protocolo: 253.617 datado de 15 de setembro de 2023, no livro 1-X.
Requerentes: Jose Aparecido da Silva CPF nº XXX.577.839-XX e s/m Soledade Aparecida Santana Silva CPF nº XXX.214.739-XX.
Imóvel: Lote 2/A, da subdivisão do Lote n° 3 e 4, da Gleba n° 1, do Núcleo Rio do Veado, situado na cidade de Umuarama-PR, com área de 7,6850 ha.
Modalidade de usucapião: Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: Jose Aparecido da Silva CPF nº XXX.577.839-XX e s/m Soledade Aparecida Santana Silva CPF nº XXX.214.739-XX, tendo por objeto o imóvel denominado: **Lote 2/A, da subdivisão do Lote n° 3 e 4, da Gleba n° 1, do Núcleo Rio do Veado, situado na cidade de Umuarama-PR, com área de 7,6850 ha**, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G3Z-P-2609, de coordenadas (longitude - 53°29'44,952", latitude - 23°37'40,134"); deste, segue confrontando com Estrada Boa Esperança no azimute 180°21' e distância 143,17 m até o vértice AYC-M-0679, de coordenadas (longitude - 53°29'45,018", latitude -23°37'44,817"), deste, segue confrontando com CNS: 07.994-7| Mat. 45.769 | Lote nº 1 e 1-A-Remanescente no azimute 269°05' e distância 524,30 m até o vértice AYC-M-0687, de coordenadas (longitude -53°30'03.508", latitude - 23°37'44.790) deste, segue confrontando com a Estrada 04 (quatro) no azimute 177°25' e distância 148,01 m até o vértice G3Z-P-2608, de coordenadas (longitude -53°30'03,706", latitude -23°37'39,950"); deste, segue confrontando com CNS: 07.994-7 | Mat. 66.928 | Lote nº "B" com os seguintes azimutes e distâncias: 270°39' e 3,30m até o vértice G3Z-M- 0207, de coordenadas (longitude -53°30'03,590", latitude -23°37'39,951); azimute 270°36' e distância de 522,73 até o vértice G3Z-M-0210, de coordenadas (longitude -53°29'45,151", latitude - 23°37'40,133"); azimute 270°23' e distância de 5,63 m até o vértice G3Z-P-2609, de coordenadas (longitude -53°29'44,952", latitude -23°37'40,134), ponto inicial da descrição deste perímetro. Os requerentes alegam estar na posse do imóvel desde o ano de 2000. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3628, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.501-180, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama, 27 de maio de 2024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f9b58dd7-ac11-4f5b-a2fd-d1f3faac9426
Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 27/05/2024 09:43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma JARDIM ECOVILLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.488/0001-05, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n° 4270, Zona I-A, sala 04, Edifício Vivare Residence, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por seus sócios administradores MARCOS DONIZETE CAMPANA e EMERSON ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, representada por Emerson Brito de Lima, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM ECOVILLE**, prenotado nesta Serventia sob nº 258.843 no Livro 1-Y, em 20/05/2024, constituído pela área total do Lote n.º 89 e 90, da subdivisão do lote n° 3, da Gleba 10, da Núcleo Serra dos Dourados, município de Douradina-PR, com a área de 7,50 Hectares, de propriedade da firma JARDIM ECOVILLE LTDA, matriculado sob nº 7.799, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 16 lotes, numerados de 01 à 16, com área total de 5.988,76 m²; Quadra nº 02, contendo 34 lotes, numerado de 01 à 34, com área total de 11.243,15 m²; Quadra nº 03, contendo 27 lotes, numerados de 01 à 27 (sendo o Lote nº 14 Área Institucional), com área total de 11.561,75 m²; Quadra nº 04, contendo 37 lotes, numerados de 01 à 37, com área total de 9.473,28 m²; Quadra nº 05, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 8.863,36 m²; Quadra nº 06, contendo 05 lotes, numerados de 01 e 05, com área total de 3.448,41 m²; Quadra nº 07, contendo 04 lotes, numerado de 01 à 04, com área total de 1.484,83 m²; Ruas com área total de 22.936,47 m²; totalizando 75.000,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de l5 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 10 (dez) dias do mês de junho (06) de 2024 (Dois mil e vinte e quatro).

A Oficial:

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 95a07cf1-2842-48d0-8eb2-a6346d168a81
Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 10/06/2024 10:26

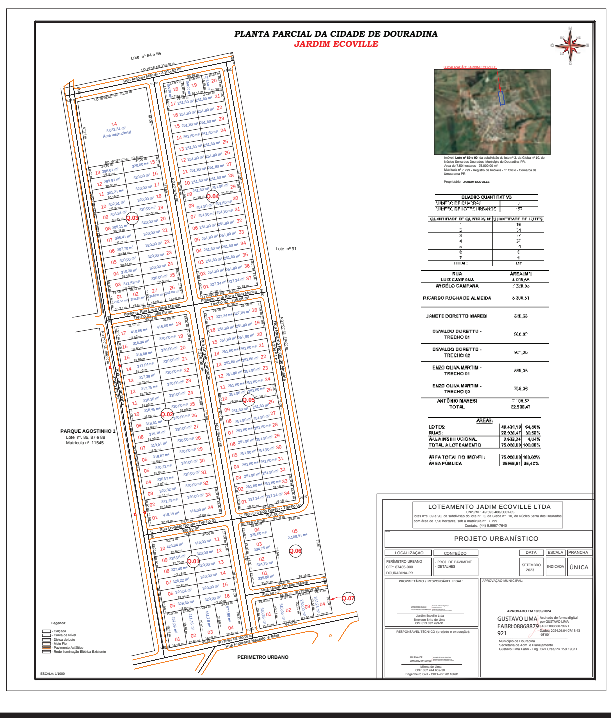

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 020/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CICERO A. FERREIRA
CNPJ: 20.685.515/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 44.624,97 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 126/2024.
SÚMULA: Concede Adicional de Periculosidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor MARCOS IQUIDORNE, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.642.566-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de VIGILANTE, Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento, a partir de 12 de junho de 2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 125/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TREVIZAN LTDA
DO OBJETO: contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Obras, sendo ela, limpeza de poço artesiano, serviço de guincho e outros itens..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 17/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de junho de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Andressa Vieira Trevizan
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125/2024
SÚMULA: Interrompe Licença Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Interromper a pedido, Licença para tratar de interesses particulares concedido ao Servidor MARCOS IQUIDORNE, portador da CI/RG n.º 8.642.566-1/SSP-SP, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2 º - Revoga a Portaria n.º 241/2023 de 16 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 17/2024.
Considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 19/2024 para contratação emergencial de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Obras, sendo ela, limpeza de poço artesiano, serviço de guincho e outros itens, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, para a empresa TREVIZAN LTDA, CNPJ Nº 54.341.924/0001-80, sendo o valor da contratação de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, bem como Decreto nº 1.984/2024 de 23 de janeiro de 2024, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri - PR, 11 de junho de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2024
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024
2- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 18 de junho de 2024.
3– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k)01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l)Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m)Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n)Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r)Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS/SEMANAIS

Classificação Geral	NOME
2º	Isis Gabrielli Borges Severino

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE JUNHO DE 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICA E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2065/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA nº 04/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA nº 04/2024, que tem por objeto a (o) Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 6.309,51 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, através do Convênio nº 269/2024 - SECID.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE:	VALOR TOTAL
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
R$ 612.300,00	seiscentos e doze mil e trezentos reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024-PMAP
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 341, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Giovane Mendes de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.986.071-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 026.798.539-89, e
CONTRATADA: Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.
OBJETO: Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 6.309,51 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, através do Convênio nº 269/2024 - SECID.
VALOR: R$ 612.300,00 (seiscentos e doze mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Alto Piquiri-PR, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 22/2023
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 22/2023-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), todos qualificados no contrato datado de 01 de fevereiro de 2023, onde no mês de junho, o CONTRATADO (A) trabalhará até a data de 14 de junho de 2024, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 11 de junho de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito Municipal — Contratante
HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS — CPF: 023.086.099-07 — Contratado
Testemunhas:
a)___________________________ b___________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico e homologo as licitantes vencedoras do Processo Licitatório nº 011/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
• YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. - CNPJ 22.087.311/0001-72.
A fim de Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, zero hora, conforme especificações constantes no Edital e demais documentos técnicos para atendimento do Convênio nº 14/2024 da SECID.
Brasilândia do Sul-PR, 11 de junho de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 238/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANA CAROLINA FREIRE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 110/2024, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 10/06/2024 a 19/06/2024, referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 09/03/2024, à Servidora ANA CAROLINA FREIRE, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 9.756.769-7/PR e CPF n.º 066.496.259-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no exercício da Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ATEND. PRIMÁRIO E ESPECIALIZADO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sindilojistas
Sindicato do Comércio Varejista de Umuarama e Região

Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama e Região

Sindilojistas – Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Umuarama e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) 2024 – 2025

Comércio Varejista e Varejo de Rua

Em conformidade comas disposições da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), o Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Maquinismo, Ferragens, Tintas, Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama, no exercício de suas atribuições estatutárias, convoca ao Empresários do **Comercio Varejista e Varejo de Rua**, da nossa base territorial de Umuarama e Região, que estejam em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da Reunião Geral Extraordinária onde serão tratadas e avaliadas as petições realizadas pelo Sindicato dos Comerciários com objetivo de formar a Comissão Negociadora da CCT (Convenção Coletiva da Trabalho) 2024 – 2025. A reunião será realizado o próximo dia 12 de Junho de 2024, às 18h30, na sede do SENAC - Umuarama-PR, localizado na Av. Duque de Caxias, 5238 – Bairro Armazém, na cidade de Umuarama – PR.

Umuarama, 31 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO MARQUES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PERMANENTE DO SINASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais de conformidade com o Art. 11, da Lei Municipal n° 342/2004, de 14.12.2004 e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado os membros da Comissão Intersetorial Permanente do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que passa a ser composto pelos seguintes:
NÃO-GOVERNAMENTAIS:
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
TITULAR: EDER SILVA CORDEIRO
SUPLENTE: MARIA ESTELA ROCHA DIAS
GOVERNAMENTAIS:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR: AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ANSELMA PATRICIA SOUZA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
TITULAR: CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ
SUPLENTE: ANGELA MARTA MORIM FONSECA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:
TITULAR: CAMILA COIADO ORCELLI
SUPLENTE: MARCIA PEREIRA ANASTÁCIO
Art. 2° - A função de membros do Conselho ora constituído, será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 120/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais de conformidade com o Art. 11, da Lei Municipal n° 342/2004, de 14.12.2004 e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Cafezal do Sul, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas à criança e ao adolescente, de que trata a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.
Art. 2º - A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e um suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:
I. Secretaria Municipal de Ação Social;
II. Secretaria Municipal de Saúde;
III. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; e
IV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
§ 1º. Os membros da Comissão Intersetorial Permanente do SINASE titular e suplente, serão designados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará aos órgãos e entidades que indiquem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os membros titulares e suplentes que deverão integrar a Comissão Intersetorial Permanente do SINASE.
Art. 3º - Caberá à Secretária Municipal de Assistência Social promover a coordenação da Comissão e prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial Permanente do SINASE.
Art. 4º - Fica vedada a percepção de remuneração a qualquer título pelos representantes dos órgãos e entidades que compõem a Comissão Intersetorial Permanente do SINASE, por ser considerado serviço público relevante.
Art. 5º - As demais disposições necessárias ao funcionamento desta Comissão serão disciplinadas por portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 234/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Sra. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para viagem no dia 11 e retorno no dia 14 de junho de 2024, para participar da Assembleia do COSEMS/PR e reunião da CIB – Comissão Intergestores Bipartite, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNCO n.º 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 036/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de torno mecânico para a frota de veículos, caminhões e máquinas pesadas, solda mig e elétrica para a frota do município, portões, lixeiras e afins para as secretarias do município de Cidade Gaúcha-PR.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 50 da Lei Federal n.º 9.784/99 e, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores, assim como demais legislações aplicáveis a matéria, resolvo com vista das razões transcritas em ata da sessão de disputa. DECLARO, A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE - DESERTA, face a ausência de interessados em participar do certame licitatório no local, dia e horário definido pelo Edital de convocação, divulgado em todos os veículos de publicidade conforme estabelecido em lei para a modalidade de licitação escolhida.
Diante disso, dou por encerrada a licitação. Opinando-se pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo em referência.
Publique-se a presente decisão em seu inteiro teor, para amplo conhecimento.
Cidade Gaúcha – PR; 11 de junho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143, DE 04 DE JUNHO DE 2024.
Republica-se por incorreção
Designa, Ana Claudia Marangoni Batista Campana, para exercer a função de Analista de Projeto Arquitetônico.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Estadual nº 13.331/2021, Decreto Estadual nº5.711/2002, Resolução SESA nº389/2006 e a RDC nº20/2002/ANVISA e Ofício nº 52/2024 SMS/VISA,
R E S O L V E:
1- Designar, a contar do dia 03 de junho de 2024, Ana Claudia Marangoni Batista Campana, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.488.379-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.394.699-98, servidora desta municipalidade matrícula nº202513, para exercer a função de Analista de Projeto Arquitetônico na Vigilância Sanitária.
Edifício do Paço Municipal, 04 de junho de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 048/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA F.I. BOAVENTURA-ME.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa F.I. BOAVENTURA-ME inscrita no CNPJ sob n°21.322.270/0001-99, com sede à Rua Major Capilé, n.º 2293ª, sala 2, jardim central, no Município de Dourados – MS, CEP: 79.805-011, Tel.: (67) 99823-1291, e-mail: financeiro@bdsgp.com.br, neste ato representada pelo Sr. FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.° 001.432.370 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.° 005.509.961-09, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.° 111 no Município de Mundo Novo – MS, CEP: 79.980-000, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade de prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.
Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 048/2023, passando a viger da seguinte forma, a saber:
1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo:
ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO DO PRODUTO VALOR UNIT. VALOR TOTAL
001 12 mensal CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NAFORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE
PREÇOS DASCOMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO
TERMO DEREFERÊNCIA 2.502,10 30.025,20
1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 30.025,20 (trinta mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).
1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula quarta do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 64.025,20 (sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula sexta do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 14 de abril de 2023.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 12 de abril de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
FABIANO ISAIAS BOAVENTURA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 104/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.711.167/0001-10, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Avenida Brasil, n.º 3725, Zona I, Lote 02, Quadra 31, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-000, e-mail: esconcar@hotmail.com; tel: (44) 3622-7810, neste momento representada pelo Sr. DIONE CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 0.403.455.083-1 Detran/PR e inscrito pelo CPF n.º 069.203.209-67, residente e domiciliado na Rua Ministro Oliveira Salazar, n.º 4842, Apto 01, Zona III, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-070, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de fornecimento de refeições, do tipo self-service, em local apropriado, destinado a atender exclusivamente os servidores do Município de Cidade Gaúcha - PR, que estiverem no exercício de suas funções, em horário de almoço no Município de Umuarama - PR.
Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta, do contrato original n.º 104/2023, acrescendo o prazo da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 25 de Maio de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR, 23 de maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
DIONE CESAR DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 40, DE 11 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$1.961.955,69 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinados ao custeio infraestrutura urbana, com aplicação dos recursos do superávit financeiro da fonte de recurso 31090- (Convênio Itaipu Sustentável Repasse N°4106605/23)
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um R$1.961.955,69 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinados ao custeio infraestrutura urbana, com aplicação dos recursos do superávit financeiro da fonte de recurso 31090- (Convênio Itaipu Sustentável Repasse N°4106605/23), na seguinte dotação orçamentária:
12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.20.122.0030.1.080-Convênio Itaipu Sustentável
Fonte: 31090 – CONVÊNIO ITAIPU SUSTENTÁVEL REPASSE N°4106605/23
(588) 44.90.51.00.00-Obras e instalações R$ 1.961.955,69
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 1.961.955,69
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2023), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 31090 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):
Fonte31090 Convênio Itaipu Sustentável Repasse N°4106605/23 (Superávit Financeiro exercício anterior) R$ 1.961.955,69
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 39, DE 11 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 61.442,36 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinado ao custeio de serviços, ações do COVID-19 no SUAS, decorrente da Portaria 369/2020.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ R$ 61.442,36 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinado ao custeio de serviços, ações do COVID-19 no SUAS, decorrente da Portaria 369/2020, com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso a seguir, na seguinte dotação orçamentária:
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003– Divisão Fundo Munic. Assistência Social
08.244.0016.1.076–Ações Covid-19 no SUAS-Portaria 369/2020
FONTE 31022 –Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)
() 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 8.000,00
() 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 6.288,12
( ) 3.3.90.39.00- Serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 42.154,24
() 44.90.52.00- Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ……………….................................R$ 61.442,36
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 31022- Trans. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) (Lei 4.320/64 –artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte -
31022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19). (Superávit financeiro) R$61.442,36
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 41, DE 11 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 75.673,47 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), destinado ao custeio de serviços, ações decorrentes das deliberações78/2022; deliberação 19/2023 e deliberação 24/2023.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 75.673,47 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), destinado ao custeio de serviços, ações decorrentes das deliberações78/2022; deliberação 19/2023 e deliberação 24/2023, com recursos do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos a seguir, na seguinte dotação orçamentária:
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004– Divisão do Fundo da Criança (ECA)
08.243.0017.1.077– Incentivo apoio direitos criança e adolescente
Produto higiene íntima-Delib.78/2022
FONTE 1094 – Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente
(584) 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo…………………………R$ 15.245,31
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003- Divisão Fundo Munic. Assistência Social
08.241.0017.1.078-Incentivo ao serviço de Centro Dia -deliberação 19/2023
FONTE 1092 – Incentivo ao serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População idosa
(585) 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo…………………………R$ 18.313,16
(586) 3.3.90.39.00.00- Serviços terceiro pessoa jurídica……...……R$ 32.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003- Divisão Fundo Munic. Assistência Social
08.241.0017.1.079-Incentivo Paraná Viaja Mais 60- deliberação 24/2023
FONTE 1093 -Incentivo Paraná Viaja Mais 60
(587) 3.3.90.39.00.00- Serviços terceiro pessoa jurídica……………R$ 10.115,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL………………………………R$ 75.673,47
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de arrecadação proveniente dos repasses das fontes de recursos 1092; 1093 e 1094 (Lei 4.320/64 –artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte - 1092 Incentivo ao serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População idosa (excesso de arrecadação)
R$ 50.313,16
Fonte - 1093 Incentivo Paraná Viaja Mais 60(excesso de arrecadação) R$ 10.115,00
Fonte - 1094 Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente (excesso de arrecadação) R$ 15.245,31
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 356
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal JOSÉ WALDENIR VICENTIN, matrícula n°99, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/06/2024 05h00min/ 16h00min
PLANALTINA DO PARANÁ – PR
E SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR BUSCAR ADUBO
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de junho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº355 DE 10 DE JUNHO DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 12/06 a 16/06 13h00min/ 17h00min
NOVA ESPERANÇA PARANÁ
• LEVAR ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAREM DO JEPS - 2 FASE REGIONAL PARANAENSE
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de Junho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2021
Dispensa por Limite nº 16/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em **11 de junho de 2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R$6.000,00 (seis mil reais)**, sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de R$500,00 (quinhentos reais) que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, bem como não solicitou reequilíbrio financeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Red. 7 02.001.04.122.1001.2.101.3.3.90.40.00.00.00 – fonte 1000
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11/06/2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
P.A._1Doc Nº 1082/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADO E BRIGADISTAS PARA ATENDER DEMANDA DO EVENTO "2º ARRAIÁ MUNICIPAL" PROMOVIDO PELO MUNICIPIO DE ALTONIA, no valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).** Com a empresa: **IGEHAL SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 22.884.201/0001-31, com sede a Avenida Amapá, 3340, Zona V - CEP: 87.504-280, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

22	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903977990	Vigilância Demais Setores da Administração

REQUISIÇÃO 088/2024 - RESERVA 126/2024

Altônia, 11 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS
OBJETO: O objeto da presente licitação visa a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para atuação em futuras competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Esperança Nova/PR.
VALOR: R$76.496,64 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses de 03/06/2024 a 03/02/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2024
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 11 de junho de 2024.

EMPRESA: ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS	
CNPJ: 36.898.582/0001-12	
ENDEREÇO: Rua Castelini, Parque Ana Laura, nº 115, na cidade de Douradina /PR	
REPRESENTANTE: Fernando Carvalho da Silva	
E-MAIL: eller.soares@gazin.com.br	**TEL: (44) 99923-0214**

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço infantil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$123,78	R$1.856,70
2	15	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço juvenil. 1 arbitro principal 1 Arbitro auxiliar 1 anotador.	R$166,57	R$2.498,55
4	20	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futsal infantil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$140,435	R$2.808,70
5	20	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futsal juvenil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$181,85	R$3.637,00
6	40	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futsal adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$366,76	R$14.670,40
7	15	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de voleibol juvenil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$181,85	R$2.727,75
8	25	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de voleibol adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R$218,52	R$5.463,00
9	15	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos amador de futebol de campo infantil. 1 árbitro principal 1 árbitro auxiliar 1 anotador	R$540,97	R$8.114,55
10	25	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos amador de futebol de campo juvenil. 1 árbitro principal 1 árbitro auxiliar 1 anotador	R$641,83	R$16.045,75
11	26	Jogos	Serviço de arbitragem por partida para jogos amador de futebol de campo adulto. 1 árbitro 1 árbitro auxiliar 1 anotador	R$718,24	R$18.674,24
VALOR TOTAL:R$76.496,64 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)					

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 02/05/2024 15:23:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/06/2024 10:38:05
Contratação de empresa especializada para prestação de servi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de controlador de acesso escala de trabalho dos operadores 12 x 36 - compreende-se prestação de serviços 24 horas sendo turnos das 19:00 as 07:00 e das 07:00 as 19:00 (06 controladores)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 24.870,00 **Valor Total:** 298.440,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	P R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	098	11.646.186/0001-77	28.752,84	24.870,00		Sim
2	DATAMAX SERVIÇOS LTDA	124	29.582.256/0001-36	28.752,84	24.889,00	0,08	Sim
3	ANDERSON C. J. DE DEUS	085	23.811.945/0001-99	28.752,84	25.640,00	3,02	Sim
4	DE PAULA E VERISSIMO LTDA	092	04.751.987/0001-37	28.752,84	25.650,00	0,04	Sim
5	PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	002	37.758.843/0001-61	28.752,00	25.989,00	1,32	Sim
6	ONE SEG. PRESTADORA DE SERVIÇOS	061	36.538.698/0001-40	26.150,10	26.150,10	0,62	Sim
7	FR MEDEIROS COMERCIO INDUSTRIA E	024	31.422.703/0001-31	28.752,84	27.540,00	5,32	Sim
8	TERCERIZA - PRESTADORA DE	144	21.116.767/0001-50	28.752,84	28.500,00	3,49	Sim
9	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS	031	36.211.946/0001-44	28.752,84	28.752,84	0,89	Sim
10	WOLF VIGILANCIA PATRIMONIAL -	121	39.540.572/0001-07	28.752,84	28.752,84	0,00	Sim
11	TJL WORKS COMERCIO E SERVIÇOS	122	42.077.819/0001-05	28.752,84	28.752,84	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/06/2024 10:38:05
Contratação de empresa especializada para prestação de servi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: DRA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de segurança desarmada prestada por: profissionais (feminino e masculino) devidamente uniformizados e com identificação e licença da polícia federal. Para controle de acesso, revistas pessoais, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Com turno diário de até 8 horas. As despesas com deslocamento e alimentação será por conta da contratada
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IGEHAL SEGURANÇA EIRELI	034	22.884.201/0001-31	1.121,67	240,00		Sim
2	TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	092	43.794.969/0001-94	1.121,67	245,00	2,08	Sim
3	PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E	046	31.798.997/0001-09	1.121,00	249,99	2,04	Sim
4	WOLF VIGILANCIA PATRIMONIAL -	129	39.540.572/0001-07	1.121,67	500,00	100,01	Sim
5	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	027	17.249.507/0001-86	1.121,67	770,00	54,00	Sim
6	COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA	069	47.388.627/0001-25	1.121,67	990,00	28,57	Sim
7	FR MEDEIROS COMERCIO INDUSTRIA E	142	31.422.703/0001-31	1.121,67	1.121,67	13,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
P.A._1Doc Nº 1083/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAFORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BRINDES/SORTEIO) NO EVENTO "2º ARRAIÁ MUNICIPAL" PROMOVIDO PELO MUNICIPIO DE ALTONIA, no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).** Com a empresa: **25.290.485 ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENESES**, inscrito no CNPJ sob nº. 25.290.485/0001-26, com sede a 07 de Setembro, 3767, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

22	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339032040000	Material Educacional e Cultural

REQUISIÇÃO 089/2024 - RESERVA 127/2024

Altônia, 11 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 029/2024
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

OBJETO: 05 (cinco) inscrições, sendo 05 (cinco) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) **"Gestão Estratégica de Recursos Federais: Maximizando o Potencial do FPM e Fortalecendo o Pacto Federativo e Contratações públicas"** Promovido pela Empresa: **"ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA" CNPJ: 04.727.713/0001-02**, nos dias de 18 a 21 de junho de 2024, na cidade de Brasília –DF.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 quanto à contratação da Empresa, **"ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA"**CNPJ: 04.727.713/0001-02 no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo **74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
11/06/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 116/2024 de 07/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
512 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 50.000,00

Total da Receita: 50.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 09/2024 de 11 de março de 2024, publicada em 13 de março de 2024, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "PRÁTICA DE FISCALIZAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E ANÁLISE DA LDO 2025 PELO LEGISLATIVO", A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2024 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES EFETIVOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	19.949.769/0001-89
Valor em R$	4.770,00
Valor em R$ por extenso	Quatro mil setecentos e setenta reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 965 **Protocolo Data:** 11/06/2024
Documento Nº: 14/2024 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 11/06/2024 às 08:43

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
MA3QO-7UMF4-25MD9-4HSJU-YCMX5

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 11/06/2024 08:50 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 11/06/2024 09:07 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 033/2024

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 13/06/2024
Data do Retorno: 13/062024
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 87,87
Valor Total: 87,87
Município de Destino: MARINGÁ/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue ao Lepac (UEM)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11 de junho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa
Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA (CNPJ: 01.612.269/0001-91) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para **ATIVIDADE EDIFICAÇÕES CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - JARDIM CONQUISTA II** a ser implantada **LOTE Nº 01 DA QUADRA 4-A E LOTE Nº 01 DA QUADRA 4-B - JARDIM CONQUISTA - ESPERANÇA NOVA/PR**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 09/2024 de 11 de março de 2024, publicada em 13 de março de 2024, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO/EVENTO "VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCEs E, PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2024 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR EFETIVO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CPF/CNPJ	12.137.995/0001-16
Valor em R$	7.560,00
Valor em R$ por extenso	Sete mil quinhentos e sessenta reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 11

(ONZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 966 **Protocolo Data:** 11/06/2024
Documento Nº: 15/2024 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 11/06/2024 às 08:45

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
0GUXF-Z4XWJ-2YM16-W13TL-TG0Q0

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 11/06/2024 08:50 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 11/06/2024 09:07 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (044) 3675-1331
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

PORTARIA Nº 002/2024

EMENTA: Institui a Comissão Especial para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, Senhor Ovídio Alves Teixeira, no exercício das suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a Comissão Especial.

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial com a função de proceder a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o artigo 206, III, do Regimento Interno.

Art. 2º. Integram a Comissão Especial em tela os Senhores Vereadores Ailton Ferreira Guimarães (PSB), Luiz Rogério Moacir (PL), e Sra. Marina Marques Pinto (PL).

Parágrafo único – A comissão será composta da seguinte forma: Sr. Ailton Ferreira Guimarães – Presidente (PSB), e Sr. Luiz Rogério Moacir – Relator (PL) (Relator) e Sra. Marina Marques Pinto – Membro (PL).

Art. 3º. A Comissão Especial reunir-se-á, por determinação do Senhor Presidente, em todos os procedimentos ou discussões para a alteração ou reforma do Regimento Interno.

Art. 4º. Todos os atos praticados pela referida Comissão Especial deverão ser pautados exclusivamente no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

Art. 5º. O termo resolutivo, em que ocorrerá a cessação da vigência deste ato, será em 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 03 de junho de 2024.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL

RESOLUÇÃO N°. 16/2024

SÚMULA: Aprovação da criação da Comissão Intersetorial do SINASE - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - **DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 – CEDCA/PR.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei n°. 801, de 31 de março de 2015, e alterações que foram atribuídas a Lei n° 874, de 18 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 11 de junho de 2024, as 14 horas e 30 minutos do auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul – Pr.

CONSIDERANDO a ata da reunião 17/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, sem ressalvas a criação da Comissão Intersetorial do SINASE - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - **DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 – CEDCA/PR**

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – Pr, 11 de junho de 2024.

Eder Silva Cordeiro
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA 152/2024
SUMULA: Concede licença prêmio à servidora LUCIENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALMEIDA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 90 (noventa) dias à servidora LUCIENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.912.397-5, residente e domiciliada neste município de Esperança Nova – PR, referente período aquisitivo 17/03/2008 à 16/03/2013 a ser usufruídas no período de 03/06/2024 à 31/08/2024, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 03/06/2024.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.
Republicado por incorreção.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMA 025/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACEUTICO E CIRURGIÃO)PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

1- PREÂMBULO:

– A Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Portaria nº 001/2021/2021, de 04 de Janeiro de 2021, de conformidade com a Lei nº 14.133, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2025/2024-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACEUTICO E CIRURGIÃO)PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

2- OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o, **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACEUTICO E CIRURGIÃO)PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, para preenchimento dos referidos cargos, nos termos das condições estabelecidos a seguir:

3- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1 – Poderão participar do Credenciamento Pessoas Jurídicas da área de saúde que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, desde que atendidos aos requisitos do item 6.1 exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Rui Barbosa n. 815, Fone (44) 3659-8180 em Altônia – PR.

4.2 – Serão considerados credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento à partir da publicação deste, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, no endereço citado no item 4.1, deste Termo.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h30min em dias de expediente no Paço Municipal, na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (44) 3659-8180 em Altônia – PR -Paraná, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 025/2024– PMA.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

NOME DA EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

6.1 – Para o credenciamento de pessoas jurídicas, os mesmos deverá apresentar os seguintes documentos:
a) - Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
b) - Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;
c) – Tabela de Preços, conforme modelo contido no anexo V;
d) - Cópias da CI/RG e CPF/MF do(s) sócio(s) gerente(s);
e) - Cópia do CNPJ da empresa;
f) - Cópias do Contrato Social e suas alteração(ões);
g) - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
h) – Certidão de Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
i) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
j) Cópia da Carteira Profissional **(Registro no CRM ou equivalente),** de todos os funcionários que prestarão Serviços junto a Secretaria Municipal de saúde.
l) O responsável técnico deverá provar que faz parte da empresa licitante ocupando um dos cargos abaixo discriminados:
1.) Sócio da empresa;
2.) Empregado, com registro em carteira;
3.) Contratado, através de Contrato de Prestação de Serviços.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no Diário Oficial Municipal, bem como por meio de expedição de convites aos profissionais da área médica, que gozem de boa reputação profissional.

7.2 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.

8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

8.1 – Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

8.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.

8.3 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

8.4 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Fundo Municipal de Saúde.

8.5 – O Termo de Credenciamento poderá ser **suspenso ou cancelado**, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

9 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1 – As remunerações pela prestação dos serviços serão regidas pela Planilha de Custos - com valores referenciais para 2024.

9.2 – O valor disponível para realização dos serviços a serem contratados de pessoa jurídica da área da Saúde, **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACEUTICO E CIRURGIÃO)PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, será de **até R$ 97.998,00 (noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais)** para o exercício de 2024

9.3 – – O prazo de execução será do dia 11 de junho de 2024 ao dia 11 de junho DE 2025, sendo que eventuais credenciamentos efetivados a partir da data limite serão efetivados e pagos em proporcionalidade. O prazo em que serão aceitos pedidos de Credenciamento será de 30 dias contados da data da Expedição, salvo motivo fortuito ou a critério da administração.

9.4 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

9.5 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado **por empresa** pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das áreas credenciadas.

9.6 – Cada área médica credenciada terá sua agenda e carga horária definida pela respectiva Ordem de Serviço – Anexo III;

9.7 – A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.8 – O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, **sendo vedado o pagamento** individualizado por profissional de qualquer espécie.

10 – DA VIGÊNCIA:

10.1 – O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento, nos termos do Chamamento Público nº. 025/2024 - PMA e Lei Federal nº. 8080/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, será do dia **da Assinatura do Termo de credenciamento** ao dia **31 DE JANEIRO DE 2025.**

10.2 - Os eventuais credenciamentos efetivados a partir da data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.

10.3 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

11 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

11.1 – Os valores dos procedimentos indicados não sofrerão reajustes pelo período de vigência da Tabela de Valores para 2024 – Referência (anexo V). Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ACUMMULADO NO CORRENTE ANO).

11.2 – Fica vedado o qualquer tipo de reajuste, no período mínimo de 01 (um) ano da data do edital de credenciamento.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

12.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Altônia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.

12. 2 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o Departamento Municipal de Saúde manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia nas unidades de saúde do Município.

12.3 – Fica sobre responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde solicitar Xerox autenticada dos documentos pessoais dos médicos plantonistas / Especialistas e prestadores de serviços para conferência e arquivamento. (RG, CPF, CRM, Diploma de Formação / Especialização).

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.1.1 – O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, **sendo vedado o pagamento** individualizado por profissional de qualquer espécie.

13.2 – O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas incluindo o Hospital municipal e UBS.

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14.2 – A eventual impugnação ao presente Chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços de saúde, em razão de sua vinculação aos critérios previstos pela Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Termo e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 17h30min em dias de expediente.

15.2 – Fica eleito o foro da cidade Altônia Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

16 – ANEXOS:

16.1 – Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto à Diretoria de Licitações da PMA, em endereço indicado no item 15.1:

a) anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II - declaração de idoneidade;
c) anexo III – Modelo de Ordem de Execução de Serviço:
d) anexo IV – Modelo do Contrato de Prestação de Serviços;
e) anexo V – Tabela de Valores, Tabela de Procedimentos com valores referenciais para 2024.

Altônia PR, 11 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACEUTICO E CIRURGIÃO)PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, divulgado pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do Chamamento Público nº 025/2024.

Nome:____

Endereço:____

CEP:____________________ **Cidade:** __________________ **Estado:**

CNPJ:______________________ **E-mail**______________________

Especialidade:____

Médico Responsável: __________________________________

CRM ou Equivalente nº:____________**R.G.nº:**____________ **CPF/MF nº.** ______________

Altônia – Pr, em _______ de ___________________ de 2024.

____
Assinatura e Carimbo da Empresa.

ANEXO II

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR.

A empresa ___________________________, (qualificação) abaixo firmado, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACEUTICO E CIRURGIÃO)PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Altônia – Pr, em _______ de ___________________ de 2024.

____
Assinatura e Carimbo da Empresa.

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº. 025/ 2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACEUTICO E CIRURGIÃO)PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº........... / 2024.
INEXIGIBILIDADE Nº .... / 2024.
CONTRATO Nº .... / 2024

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. **...... / 2024,** o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0002-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 8263, **AUTORIZA** a Empresa:.., prestadora de serviços de ...., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. ...., com sede na Avenida ...., na cidade de ...., Estado do ...., neste ato representado pela (o) Sra (o) ...., brasileira (o), Médica (o) portadora (a) da CI/RG nº: .... SSP/......., devidamente inscrita (o) no CPF/MF nº. ...., CRM-PR ...., autorizada (o) a iniciar a prestação dos Serviços Especializados sendo **..,** objeto do Chamamento Público nº. .... / 2024, de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACEUTICO E CIRURGIÃO)PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024,** PELO PERÍODO DE **.................. / 2024** PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, com divulgação no átrio do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações subseguentes; Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público, nos seguintes termos**:

1 - A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. .... / 2021 que tem por objeto o Credenciamento de Profissional da área de médica, pessoa jurídica, para prestação de serviços de saúde, sendo:

Nº.	SERVIÇO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01		0,00	0,00

O Credenciado como profissional da área médica detentor de boa reputação profissional, deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo item 6.1 exigidos pelo instrumento de chamamento Público nº. ....../2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3) A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1 – O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, **sendo vedado o pagamento** individualizado por profissional de qualquer espécie.

3.2 – O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas incluindo o Hospital municipal e UBS.

4) - Entre os dias 1º (primeiro) e 15º (décimo quinto) dia de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará sob forma de relatórios, os serviços executados, separados por procedimentos acompanhados pelas respectivas guias referentes a este mês.

5) - Os impressos das guias de encaminhamento, serão fornecidos aos profissionais cadastrados, pelo Departamento Municipal de Saúde.

6) - O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.

7) - O profissional cadastrado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8) - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.

9) - A escala de trabalho para o Credenciado será definida pelo Departamento Municipal de Saúde, em horários e períodos pré-determinados, devendo a referida escala incluir os feriados e finais de semana.

10) - A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução no período de .... **/ 2022** e vigência por igual período.

11) - A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.

12) - A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Departamento Municipal de Saúde.

13) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciado deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

14) - É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

15) - O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinadas pelo Ministério da Saúde.

16) - Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na **Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90, 8666/1993 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, 750/2006 e Acordão 1633/2008, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, juntamente com seus anexos.**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACEUTICO E CIRURGIÃO)PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

TERMO DE CONTRATO Nº /2024 DA PMA, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA** ________________________,OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0025/2024-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e ____________________, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: ____________________, com sede na Rua ______________ nº ____, na cidade de ______________,doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/22 , Termo de Inexigibilidade nº ...., Processo nº _______/2021 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 2048/2009, 2488/2011 do Ministério da Saúde, Decreto 7.508/2011 e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acordão 1633/2008, Lei de Licitação 15.608/2007, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

( ) **Lote 01**
( ) **Lote 02**
( ) **Lote 03**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2025/20247.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 107, inc. da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$** ______________(______reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034025/2024.3.3.90.39.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto é fixo e irreajustável até o prazo de **31 DE JANEIRO DE 2025**. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço poderá ser reajustado com base na aprovação do Conselho Municipal de Saúde e valores do INPC acumulado no período.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.1 O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, **sendo vedado o pagamento** individualizado por profissional de qualquer espécie.

6.1.2 – O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas incluindo o Hospital municipal e UBS.

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 137 da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADO direito a qualquer indenização.
7.2. A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados no art. 124 da Lei 14.133/2021
7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo das sanções previstas nos Art. 147/2021 da Lei 14.133/2021, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;
8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Altônia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 30 de março de 2024

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO

ANEXO V.
TABELA DE VALORES:

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº 025/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACEUTICO E CIRURGIÃO)PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Lote 01

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	06	meses	Prestação de serviços de farmacêutico 40 horas, lotado na Farmácia Municipal, sendo que o mencionado profissional, deverá desempenhar as funções de dispensação de medicamentos, com horário de trabalho das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira	4.633,00

Total máximo de empresas credenciadas 01

Lote 02

ITEM			SERVIÇO	
1	06	meses	Prestação de Serviços de médico pediatra para atendimento quinzenal, sendo no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no centro de especialidades médicas.	6.000,00

Total máximo de empresas credenciadas 01

Lote 03

	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	10	MESES	Sobre Aviso Médico em Auxílio em cirurgia Obstétrica e cirurgia Geral, referente a 15 dias mensais, sobre escala elaborada pela Secretaria de Saúde sendo ela semanal e rotativa	5.700,00

Altônia – Paraná em 11 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO

Publicações legais

Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL Nº 07/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2024

EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA E NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o Edital de Notas da Prova Objetiva e Prova de Títulos para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2024**:**

INSC	NOME	OBJETIVA	TITULOS	SITUAÇÃO	CARGO
107311	AILTON DE JESUS	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107193	ALINE PIMENTA LANÇA GIL	83,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107508	AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA	67,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107747	AMANDA REGINA PIVETTA	47,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107372	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	79,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107198	ANA CARLA ABREU DE SOUZA	48,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107939	ANA FLÁVIA DE ALMEIDA DE MELLO	52,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107452	ANA MARIA GIL CORDEIRO DA SILVA	61,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107194	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	69,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107252	ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA	45,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107290	ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI	70,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107975	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	61,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107873	ANDREIA WENZEL	41,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107276	ANDRESSA BARBOSA RODRIGUES	64,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107303	ANDRESSA SOUZA DE OLIVEIRA	34,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107245	ANGELA RIBEIRO BASTOS DOS REIS	79,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107225	ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES	57,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107756	BETHANIA PIGENTINI TABARINI	65,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107191	BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	58,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107932	BRUNA CAROLINE VIANA FABRI	79,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107509	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107792	BRUNA FERNANDA MATOS DA SILVA	62,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107842	BRUNA LETICIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA	60,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107229	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	83,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107285	CAMILA BARELA BARBOSA	63,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107167	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107291	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	75,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107557	CAROLINA BARBOZA PEIXOTO	56,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107869	CAROLINE SASSI CAMILO	63,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107222	CEZAR AUGUSTO SANTIAGO	53,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
108029	CLAUDINEI MENDES RIBEIRO	37,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107587	CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO	65,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107334	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA THEZOLIN	53,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107629	DENISE DA SILVA DINIZ	61,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107264	DIEGO SILVA DOS SANTOS	68,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
108010	DOUGLAS ANTONIO MORETTI CEREGATE	74,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107206	DOUGLAS FERREIRA MESSIAS	63,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107138	DOUGLAS STANICHESCH	89,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107181	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107298	EDINELSON FERREIRA ANTONHOLI JUNIOR	47,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107988	EDUARDA GALDIONI TORRES	70,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107124	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107308	ELIANE CRISTINA LOPES SIQUEIRA	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107574	ELIFAS BOLONHEZI QUINTANA	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107134	ELISAMA DA SILVA CASTANHA	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107234	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	47,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107262	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI	65,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107270	FABIANI PREVIDELLI	39,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107818	FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	65,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107995	FELIPE DANIEL ALBINO	37,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107352	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107331	FERNANDO BORGERT	79,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107551	FERNANDO MICHELETI BEZAM	46,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107160	FLÁVIO FABRINI	60,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107905	FRANCIELLI APARECIDA CARNEIRO WILLE NOETZOLD	78,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107187	FRANCISCO CARLOS MEIRA LANUTI	87,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107247	GABRIEL FERNANDES RODRIGUES	75,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
108026	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	55,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107745	GABRIELE BUFFETTI DE MELLO	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107561	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	61,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107136	GÉSSICA MANDUCA	62,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107157	GILMAR ANTONIO GIL	66,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
108025	GISELE PINTOR EGREJI	53,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
108015	GUILHERME DE ALMEIDA HERNANDES	50,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107277	GUILHERME PREVIATO VERGILINO	43,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107301	GUILHERME ROBERTO DA SILVA	57,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107170	GUSTAVO MAZONI CAPUANI	86,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107882	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	60,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107950	IRINEU MARCIO FERREIRA	52,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107338	ISAAC MATEUS DA SILVA	57,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
108027	ISABELA GOMES ROSSI	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107811	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	70,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107292	JÉSSICA BALEEIRO ELIAS	63,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107274	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	51,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107313	JOAO GABRIEL GUGLIELMETI BARBOSA	77,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107892	JOÃO PAULO MORAES DE ARAÚJO	79,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107130	JOÃO PEDRO VEIGA	73,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107131	JOICE MONTANHANI	62,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107572	JOSÉ LUIZ TAVARES	47,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107654	JOSELANE DE SOUZA FEREIRA	53,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107150	JUSCÉLIO TAKASHI ISHII	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107989	KARINA DA SILVA MODONEZI	49,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107248	KARINE PATRICIA MACEDO LEGAL	57,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107137	KÁTIA NADER	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107678	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA CAMARA	55,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107833	LANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO	51,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107735	LETÍCIA DE SOUZA COSTA	57,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107838	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	52,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107309	LETÍCIA THAÍS MOSCONI DIAS	53,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107720	LUCAS BORGMANN DO PRADO	55,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107997	LUCAS DA LUZ STEL	57,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107363	LUCAS FERNANDO DA MOTA NOVAES	53,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107947	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	68,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107141	LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS	67,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107779	LUCIANE HARNISCH GUEDINE	52,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107643	LUCIANE QUINTINO DA SILVA	54,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107228	LUCIANO BORGES	75,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107658	LUIZ FERNANDO ALVES BATISTA	52,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107214	LUNARA ADRIELLY DE OLIVEIRA SIMPLICIO	65,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107999	MARCELO ZANON BARBOSA	63,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107129	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107929	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	66,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107810	MEIRE CHIQUITO DE MELO	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107964	MELINA LUNA MELISINAS LENARDON	62,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107969	MICHAEL SARABIA BATISTA	77,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107899	NELSON DIAS DE MATOS	74,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107902	OSVAIR MENEGATE	55,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107216	PÂMELA DA SILVA DOS SANTOS	48,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107180	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA	59,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107983	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	59,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107263	PAULO CESAR BARBI	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107232	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
108017	PAULO ROBERTO DE SOUSA	28,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107866	PAULO SERGIO BARBOSA	54,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107155	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	97,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107296	REGIANE ANTUNES PARRO	62,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107251	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	69,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107344	RENATA SPOTE	82,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107123	ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	64,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
108011	RODRIGO SIBILIM DE SOUSA	73,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107968	ROMULO ZANELA LENARDON	45,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107210	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107135	ROSIANE DE FREITAS SILVA	52,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107974	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107844	SIMONE DUCATTI OLIVEIRA	49,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107793	SIMONE HORWAT	50,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107913	SIRLANY ENÉAS DE OLIVEIRA	70,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107140	TALITA AMÁBILE DA SILVA COLONELLI	76,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107353	TALITA APARECIDA DE ARAÚJO	47,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107736	TAMIRES SILVA RALLO FILIÉ	47,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107949	TANIELLEM CRISTINA DAS MERCÊS SOUZA	47,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107938	TATIANE RECHE GARCIA GEDRA	73,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107898	THAIS FERREIRA GOMES ESCOLA	56,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107126	THAIS GABRIELE CHAGAS	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107143	THIAGO JÚNIOR ROCHA	63,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107171	TIAGO ANTONIO COMINESI	52,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107166	TIAGO BATISTA ROCHA	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107284	VALERIA SUCH DE MELO	75,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
108030	VICENCIA CATARINA FERREIRA MESSIAS	43,00		REPROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107549	VICTOR MATHEUS RODRIGUES FRASSON	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107731	VICTORIA DAVILLA	63,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107325	VINICIUS AULER SALVADEO	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107159	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	64,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107212	VIVIANE MARIA VALTRICH	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107320	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	0,00		AUSENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
107727	WESLEY DIAS DE ALMEIDA	73,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107961	WILLIAN DA SILVA CARNAÚBA	55,00		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
107952	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO	46,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107631	ANDERSON CARLOS DA SILVA	50,00		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107174	ANDERSON DOS REIS SANTOS	34,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107244	CLEIDE VILHA DE OLIVEIRA	42,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107182	CLEISON CIRINO DE PAIVA	49,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107395	DANIELLY SEITZ DA SILVA PESSOA	54,00		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107233	EDICLEIA BARBOSA	18,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107926	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA	0,00		AUSENTE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
108022	EDUARDO GARCIA LOPES	61,00		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
108024	ELIANE APARECIDA DE SOUZA CERVANTES	0,00		AUSENTE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107342	GABRIELA GOIS PEQUINI BOCHINI	30,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107550	GABRIELA PATRICIA SANTOS FIORENTINI	52,00		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107707	ISABEL CRISTINA GIL DE MELO	53,00		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107307	IZABEL DE SOUZA GASPAR DE OLIVERIRA	23,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107241	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	0,00		AUSENTE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107888	JULIANA MOLINARI RICARDO	46,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107725	KATIA BALMANT DE MELLO GIL	59,00		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107261	LEANDRO BINCOLETTO BULIANI	29,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107175	LEIZIANE MARTINS ZANINELLO BICALHO	54,00		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107726	LUCIMARI APARECIDA GIL DA SILVA	59,00		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107862	LUIZ EDUARDO ESPINOLA	0,00		AUSENTE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107345	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA RAMINELI	37,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107722	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	38,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107259	PRISCILA DE FÁTIMA MICHELOTO	33,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107312	PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO DE LAIA	38,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107295	RAFAELA MIQUILINE PONDIAN	46,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107556	ROSENILDA MARIA DE SOUZA RAMINELI	44,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107919	RUI DE SOUZA FARIA	0,00		AUSENTE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107513	SARA TEIXEIRA DA SILVA	48,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107332	SOFIA DE OLIVEIRA CAMPINAS	53,00		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107840	SUZINEI DA SILVA MORAES GUEDINE	35,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107972	TAMIRES FERRARI	42,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107260	THAMYLIS MICHELOTO FERRAZ	35,00		REPROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
107282	ADILSON DA SILVA	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107243	ALEX DE FREITAS	55,00		APROVADO	CONTADOR
107281	ANA MAIRLA ALVES DE LIMA	30,00		REPROVADO	CONTADOR
107963	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	56,00		APROVADO	CONTADOR
107153	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107217	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	42,00		REPROVADO	CONTADOR
107280	CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE	42,00		REPROVADO	CONTADOR
107766	DAIANA CAROLINA DE ANDRADE	33,00		REPROVADO	CONTADOR
107904	DEBORA REBECA GROS LARA	73,00	5,00	APROVADO	CONTADOR
107790	DYONATHAN LAURO DA SILVA	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107178	EDINALDO DOS SANTOS JUNIOR	67,00		APROVADO	CONTADOR
107125	ELAINE DE PAULA GOMES DA SILVA	59,00	1,00	APROVADO	CONTADOR
107132	ELISAMA DA SILVA CASTANHA	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107854	ELOISA DA SILVA SARTORI	61,00		APROVADO	CONTADOR
107165	ERICA MARREIRO DA SILVA	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107322	FRANCIELI SANTOS DIAS	55,00		APROVADO	CONTADOR
107724	GLAUCIA COELHO GIMENES	49,00		REPROVADO	CONTADOR
108014	GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107936	JEAN CARLOS FURQUIM	59,00	2,00	APROVADO	CONTADOR
107757	JÔNATAS JUNIOR COELHO DOS SANTOS	38,00		REPROVADO	CONTADOR
107246	LEILA CRISTINA KRÜGER	71,00	1,00	APROVADO	CONTADOR
107242	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA	34,00		REPROVADO	CONTADOR
107179	LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107158	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	61,00	2,00	APROVADO	CONTADOR
107299	MICHAEL BUSSOLA	50,00	2,00	APROVADO	CONTADOR
107910	MICHELE DE CARVALHO SANTOS	76,00		APROVADO	CONTADOR
107213	NAYARA PRISCILA GUIMARAES	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107209	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107565	PATRICIA DE ALMEIDA PEDROCHE KAMITANI	37,00		REPROVADO	CONTADOR
107273	RENAN CARLOS EVANGELISTA	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107305	RODRIGO DE LIMA	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107249	SANDRO CRESPO LUNA	53,00		APROVADO	CONTADOR
107240	SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES	61,00		APROVADO	CONTADOR
107315	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107237	VANESSA DA SILVA MONTEIRO	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107978	VICTOR VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	48,00		REPROVADO	CONTADOR
107490	VINICIUS POLACHINI DA SILVA	42,00		REPROVADO	CONTADOR
107190	YURI BRITO GARCIA	0,00		AUSENTE	CONTADOR
107275	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	76,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107319	ADRYAN DE SOUZA ARAUJO	74,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107653	ALEXANDRE BATISTA VICENTIM	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107328	ALLFRED DETTMER OLIVEIRA	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107172	AMANDA DETONI PICINATO	40,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107761	AMANDA DO NASCIMENTO	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107413	ANA CLAUDIA MENDES GASPARELLO	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107620	ANA PAULA DOS SANTOS	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107494	ANA PAULA GIMENEZ STREILING	53,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107638	ANDERSON KOHTS	66,00	2,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107506	ANDRÉ ÁLVARO MARTINEZ DA CAMARA	59,00	1,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107219	ANDRE AUGUSTO RODRIGUES RESTA	46,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107177	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107440	BRUNA THALIA ZAGO	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
108012	CARLA CAROLINE MACIEL DE SOUZA	65,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107930	CARLOS ANDRE CAZARIN	43,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107937	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO BRESSANI	62,00	3,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107163	CAROLINY DO NASCIMENTO BORGATO	71,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107272	DEBORA AMANDA ARAUJO ABREU	53,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107195	EDESON OSTROSKI	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107348	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	60,00	3,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
108004	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107318	EDUARDO MOREIRA TURRA	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107830	EDUARDO SAMPAIO MARCUZ	57,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
108016	ELOISA HUNGARO MOLONHA	39,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107427	ESTER PERES DA SILVA	38,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107547	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	72,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107188	FILIPE MAGALHÃES MARCELINO DE OLIVEIRA	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107992	FRANCESLY TIBER	52,00	2,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107306	FRANCIELE NERI SANTANA	51,00	2,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107161	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107642	GABRIEL SCHENATO ALTIMARI	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107515	GABRIELE VICENTE VIEIRA	48,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107164	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107279	GUILHERME ANTUNES	56,00	2,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107914	GUSTAVO ARAÚJO ALMEIDA DE MORAIS	65,00	1,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107863	ISABELA ALVES DA SILVA SOUZA	52,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107453	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	54,00	1,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107151	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	77,00	1,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107386	JOÃO PEDRO CAMILO	65,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107211	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107257	JULIA SOUZA MEIRELES	62,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107329	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	44,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107146	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107603	JULIANA RIGOLON DE MATOS	48,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107238	JULIO ROQUE SOBOTA	57,00	2,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
108009	JUNIOR CESAR DIAS PIRES	49,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107489	KARINA WENTLAND DIAS	56,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107321	KATIA MAYARA FRANCHINI VALERIO	47,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107154	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	51,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107317	LOUISE CAROLINI RODRIGUES DE SOUZA	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107148	LUCAS CALLOI DE SOUZA	42,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107152	LUCAS DANIEL DA GRAÇA FERRAREZE	46,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107310	LUCAS VIANA PRUDENCIO	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107971	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107991	MARCELO BEDENDO	46,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107822	MARCELO CARLOS MAITAN FERNANDES BRAZ	48,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107986	MARCELO DOMINICALI RIGOTI	63,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107286	MARCIELLO DAMIAO DE OLIVEIRA MELLO	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107215	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	41,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107956	MARCOS MARTINEZ CARRARO	31,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107128	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107944	MARIANNA ALVES DINIZ	51,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107287	MARIENE MACIEL MASSA	74,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107857	MAYARA HELENA BINO	45,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107208	NATHAN SIQUEIRA DA ROCHA	70,00	1,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107883	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	52,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107650	PEDRO CAMAROTO GIMENES JÚNIOR	55,00	1,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107324	POLYANNA MORAES MACHADO	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107265	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107336	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	54,00	4,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107729	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	48,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107327	RICARDO VIOTTO	48,00		REPROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107526	SIMONÍ DO VALE FERREIRA CABRAL	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
107871	THAIS CRISTAL BRESSAN	62,00	2,00	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107981	THIAGO ZIROLDO	0,00		AUSENTE	PROCURADOR JURIDICO
108019	VICTOR KENNEDY DAL POZZO	57,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107255	VILMAR VERGÍLIO DURÃES	68,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO
107385	VINICIUS SILVA CIECOSKI	60,00		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO

ALTÔNIA-Pr., 11 de Junho de 2024.

....
LAERCIO ESCOLA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 073/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 073/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS,** inscrito no CNPJ sob nº**. 11.244.945/0001-75**, neste ato representada pelo VALMIR DE MELO CHAVES**,** portador do RG nº 92068617 e do CPF nº**.** 040.517.469-17, residente na RUA MIMOSA, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 073/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PARA O EVENTO 2º ARRAIÁ MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	LOCAÇÃO DE PALCO/TABLADO MEDINDO 055M X 04M X 05 METROS	1.200,00	1.200,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS e de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **11/06/2024** e término em **10/10/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº073/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os Serviços de Locação referentes ao objeto, desta licitação deverão ser entregue na data do Evento "2º ARRAIÁ MUNICIPAL", dentro da vigência do Contrato, no local do evento, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Altônia-PR., 11/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 071/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 071/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 22.884.201/0001-31**, neste ato representada pelo SR. ODAIR JOSÉ SCARSO**,** portador do RG nº 81307423 e do CPF nº**.** 027.676.559-17, residente na AVENIDA AMAPA , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 071/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA O EVENTO "2º ARRAIÁ MUNICIPAL", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	10	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALTÔNIA. 07 SEGURANÇAS E 03 BRIGADISTA	270,00	2.700,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME** e de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **11/06/2024** e término em **10/10/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº071/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, durante a realização do Evento, dentro da vigência deste contrato, no Local do Evento, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903977990	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Altônia-PR., 11/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 073/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 073/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS,** inscrito no CNPJ sob nº**. 11.244.945/0001-75**, neste ato representada pelo VALMIR DE MELO CHAVES**,** portador do RG nº 92068617 e do CPF nº**.** 040.517.469-17, residente na RUA MIMOSA, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 073/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PARA O EVENTO 2º ARRAIÁ MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	LOCAÇÃO DE PALCO/TABLADO MEDINDO 0,55M X 4M X 5 METROS	1.200,00	1.200,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS e de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **11/06/2024** e término em **10/10/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº073/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os Serviços de Locação referentes ao objeto, desta licitação deverão ser entregue na data do Evento "2º ARRAIÁ MUNICIPAL,dentro da vigência do Contrato, no local do evento, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Altônia-PR., 11/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
P.A._1Doc Nº 1081/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PARA O EVENTO "2º ARRAIÁ MUNICIPAL" PROMOVIDO PELO MUNICIPIO DE ALTONIA**,** no valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).** Com a empresa: **V DE M CHAVES AMINAÇÃO DE FESTAS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.244.945/0001-75, com sede a Rua Mimosa, 828, Jardim Panorama - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

22	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	13	14	2	3	Comemorações E Festividades	33903914000	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

REQUISIÇÃO 090/2024 - RESERVA 128/2024

Altônia, 11 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR.
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para apurar suposta conduta incompatível com o Decoro Parlamentar perpetrada pelo Sr. Vereador Liomar Mendes Lisboa, devido a possível utilização de bem público de maneira irregular, conforme Notícia de Fato MPPR nº 0066.24.000164-5, encaminhada pelo Ministério Público.

A **Câmara Municipal de Francisco Alves**, Estado do Paraná, em atendimento ao Requerimento da Mesa Diretora, aprovou, e eu **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS**, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a presente Resolução, com fundamento no artigo 90, § 2º, inciso III, na forma do artigo 39, inciso II, § 1º e artigo 63, caput, todos do Regimento Interno:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Francisco Alves, Paraná, Comissão Especial, para apurar fatos mencionados pela NOTICIA DE FATO MPPR Nº 0066.24.000164-5, encaminhada pelo Ministério Público, para a apuração de possível utilização de bem público de forma irregular pelo Vereador Liomar Mendes Lisboa.

Art. 2º A Comissão Especial será formada por três vereadores, obedecendo o que consta do artigo 40, § 1º, do Regimento Interno da Câmara, ficando composta da seguinte forma:

- DARIO APARECIDO DE NIGRO
- JULIANO VAZ DE ALMEIDA
- SIMONI DE OLIVEIRA AVANCI

Art. 3º Na primeira reunião da Comissão Especial será eleito entre os nomeados o Relator, assim como será definido o cronograma de atividades.
Parágrafo Único. A primeira reunião da Comissão Especial deverá ocorrer em no máximo uma semana após a ciência dos vereadores nomeados.

EXPEDIENTE EM 03/06/2024

AS COMISSÕES EM __/__/__ PRESIDENTE

PARECER
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
SOMOS DE PARECER:
☐ FAVORÁVEL ☐ NO TOPO
☐ DESFAVORÁVEL ☐ COM EMENDA
AO PRESENTE PROJETO DE LEI.
Sala das Comissões, em
Presidente
Secretário
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR
ÚNICA A ORDEM DO DIA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
RESULTADO: aprovado por unanimidade
Em, 10/06/2024
PRESIDENTE

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, respeitado o período de recesso, podendo ser prorrogado por igual período na forma da Lei.

Art. 5º Para o bom andamento dos trabalhos da Comissão Especial esta terá a sua disposição toda a estrutura administrativa do Poder Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, parte destinada ao Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sessão da Câmara de Vereadores de Francisco Alves, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPIO DE GUAIRA – ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP
O Município de Guaíra-PR, inscrito no CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra/ Toledo-Pr), a Licença Prévia (LP) nº 43522 para o empreendimento Muro de Arrimo e Urbanização da Orla do rio Paraná, situado as margens do Rio Paraná, compreendido entre as proximidades da ponte Ayrton Senna (Rodovia Federal BR – 163) e o farol localizado no Centro Náutico, município de Guaíra – Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
Município de Guaíra-PR, inscrito no CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna público que solicitou do IAT (Instituto Água e Terra/ Toledo-Pr), a Licença de Instalação (LI) para o empreendimento Muro de Arrimo e Urbanização da Orla do rio Paraná, situado as margens do Rio Paraná, compreendido entre as proximidades da ponte Ayrton Senna (Rodovia Federal BR – 163) e o farol localizado no Centro Náutico, município de Guaíra – Paraná.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 096/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de um tanque sobre chassi para transporte de diesel S10 e 5500, modelo auto portante, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 25/06/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 25/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25/06/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 097/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza), visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 25/06/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 25/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 25/06/2024.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou Chamamento Público e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 11 de junho de 2024.
Marcelo Celestrino / Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeiros

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2066/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA nº 01/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA nº 01/2024, que tem por objeto a construção de capela mortuária no distrito de Paulistânia, através do convênio nº 224/2024 - SECID - Secretaria de Estado das Cidades conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ADMETO ENGENHARIA LTDA
R$ 536.291,51 quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.561, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.150 de 04 de junho de 2024.
DECRETA:
Art. 1°. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no âmbito do Município de Mariluz-Pr, funcionará, durante o quadriênio 2024/2028, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período, com a seguinte composição:
I – Representante do Poder Executivo:
TITULAR: Francielle Aparecida da Silva Baleeiro
SUPLENTE: Roney de Souza Araujo
II – Representantes de discentes, docentes e/ou trabalhadores na área da Educação:
TITULAR: Larissa Nathana Ferreira
SUPLENTE: Maria Aparecida da Costa
TITULAR: Claudete Cristina de Moraes Amorim
SUPLENTE: Irani rodrigues Bezerra Borges
III –Representantes de pais de alunos que compõe as APMFs das escolas municipais:
TITULAR: Ane Caroline dos Santos Cavalini
SUPLENTE: Ingred Tamie Yoshikawa Cunha
TITULAR: Juliana Gaspar Felipe
SUPLENTE: Micheli Fidelis dos Santos
IV –Representantes da sociedade civil:
TITULAR: Vagner Alberto Carlos dos Santos
SUPLENTE: Alaiane dos Santos Moreira
TITULAR: Vera Cardozo
SUPLENTE: João Sabatine
Art. 2°. Fica revogado o Decreto nº 1257, 21 de agosto de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz/Pr., 11 de junho de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 073/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA :– PROCESSO ADMINISTRATIVO No 001/2024 – CONCORRÊNCIA/ELETRÔNICA Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, situado na Rua Rui Barbosa, 815 Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia, PR, CNPJ 81.478.059/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Eleito o Sr. Claudenir Gervasone, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.489.320 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 408.411.629-72, residente e domiciliado(a) neste Município e;
CONTRATADA:
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60, localizada na ROD PR 323 KM 326 S/N CEP: 87538-000, ZONA RURAL, no Município de Perobal estado do Paraná, representada por Sua Sócia Administradora a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade R.G. n. º 16.520.909 SSP-SP, inscrito no CPF sob n. º 829.589.049-20, residente na Cidade de Umuarama-PR, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo para acréscimo de serviços pactuados na planilha inicial, e atualização de cronograma conforme processo administrativo no 001/2024.
DO ACRÉSCIMO
Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.
Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 858.515,52 (Oitocentos e Cinquenta e oito mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R$ 13.858.515,52 (Treze milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: fonte: 07.002.2669500171.088000-44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
11/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 127/2024
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso), especialmente Lei Municipal nº. 0405/2016 e alteração Lei nº. 0421/2017.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6, §1º e artigo 10º, §2º da Lei 405/2016, tanto os membros do conselho, titulares e suplentes, quanto a mesa diretora, serão reconduzidos para mais um mandato de 02 (dois) anos, conforme previsão legal nos artigos mencionados.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme segue:
Representantes Governamentais
Representado a Secretaria Municipal de Promoção Social:
- VALÉRIA FERNANDA ROLIN VIEIRA (titular)
- LETICIA CAVICHIOLI (suplente)
Representando a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer:
- VÂNIA MARIA GARCIA ROSA (titular)
- TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA (suplente)
Representando a Secretaria de Saúde:
- RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO (titular)
- ALINE ALVES DOS SANTOS (suplente)
Representando a Secretaria Municipal de Administração Geral:
- AILTON PEREIRA (titular)
- SAMUEL SANTANA MARKO (suplente)
Representantes Não Governamentais
Representando Associação de Moradores:
- JANETE DOS ANJOS MOURA (titular)
- CLEUSA MARIA DOS SANTOS (suplente)
Representando entidade voltada, exclusivamente ou transitoriamente, ao atendimento de pessoas idosas:
- MARCELO EDUARDO DA SILVA (titular)
- BETHANIA GABRIELA LUCHTEMBERG DE AVALO (suplente)
Representando Credo Religioso que tenham políticas voltadas ao entendimento e promoção do idoso:
- CLEUZA TAVARES (titular)
- CARMEN FÁTIMA FONSECA DA SILVA (suplente)
Representando a APAE local:
- LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS (titular)
- SIRLEY RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE (suplente)
Art. 2º - A Mesa Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros:
- MARCELO EDUARDO DA SILVA – PRESIDENTE
- LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS – VICE PRESIDENTE
- VÂNIA MARIA GARCIA ROSA – PRIMEIRA SECRETÁRIA
- VALÉRIA FERNANDA ROLIN VIEIRA – SEGUNDO SECRETÁRIO
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de Junho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024-PMAP
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 341, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Giovane Mendes de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.986.071-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 026.798.539-89, e
CONTRATADA: ADMETO ENGENHERIA LTDA.
OBJETO: Construção de Capela Mortuária em Alvenaria com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; demais itens e especificações constantes em projeto.
VALOR: R$ 536.291,51 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Alto Piquiri-PR, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 181/2024, de 11 de Junho de 2024.
SÚMULA: Designa servidora como Responsável Técnica perante o Sistema Único de Saúde e os órgãos públicos responsáveis e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Designar a servidora ERICA CLARISSA D AGOSTINI, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO , matricula 517, como Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia na Unidade de Atenção Primaria da Saúde da Família - Clínica da Mulher, perante o Conselho Regional de Farmácia (CRF-PR), com vigência a partir de 11 de junho de 2024.
II - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do Nível A, Classe I da tabela de Vencimentos do grupo ao qual pertence a servidora, gratificação prevista no Art. 37 da Lei Ordinária Nº652/2022.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de junho de 2024.
Alto Piquiri, 11 de Junho de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3256/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 100.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303	R$ 100,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 100,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 70.000,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 357
DE 11 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
12/06/2024	04:00/15:00h	Cascavel-Pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de junho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 006/2024
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Junho de 2024, para análise e aprovação da Plano de ação Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar o Plano de ação Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Junho de 2024.
Danielle Rebuci Hashimoto Lazzari
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ATA PSS 01/2024
Aos onze dias do mês de junho do ano de 2024, reuniu-se a comissão de avaliação do PSS 01/2024 para avaliar a documentação apresentada pelos candidatos que pretendem concorrer a vaga de Assistente Social. Verificou-se que apenas uma candidata se inscreveu para o presente PSS, sendo a profissional MARIA RITA DA SILVA.
Após análise da documentação apresentada, constatou-se que MARIA RITA DA SILVA possui a habilitação mínima necessária para exercício do cargo, pois possui formação em Serviço Social e tem inscrição no competente órgão de classe. Analisando a documentação para fins de classificação, verifica-se que a mesma não apresentou documentos para fins de pontuação.
Diante da apuração, foi classificada a seguinte candidata:
1 - MARIA RITA DA SILVA.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata,
Francisco Alves, 11 de junho de 2024
João Vitor de Oliveira Botura
Procurador Geral
Silverlane Aparecida Furtuoso da Silva
Psicóloga
Márcia Regina Amadeu Porto
Diretora Departamento de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.56/2023, decorrente de PREGÃO n°16/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.560.990/0001-05, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1526, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ELIANE RAIMUNDA PEREIRA CAMPOS,** portador do RG n° 6.335.651-4, portador do CPF sob n° 919.099.539-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, até a conclusão do novo processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de junho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP
CNPJ:355.609.900-00105

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE RAIMUNDA PEREIRA CAMPOS
RG:6.335.651-4
CPF:919.099.539-20
REPRESENTANTE LEGAL

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

AMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (47.114.735/0001-00) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ÁRVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO no LOTE 10-A-6/B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 10-A-6, GLEBA 14-FIGUEIRA, COLÔNIA NÚCLEO CRUZEIRO, UMUARAMA-PR.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.58/2023, decorrente de PREGÃO n°16/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.116.627/0001-91, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1140, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARIA DE FATIMA BARREIRA,** portador do RG n° 4.216.484-4, portador do CPF sob n° 740.685.559-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, até a conclusão do novo processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de junho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
CNPJ:121.166.270-00191

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE FATIMA BARREIRA
RG:4.216.484-4
CPF:740.685.559-15
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041, DE 07 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: " Reconstitui o Conselho de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do município de Francisco Alves e revoga o Decreto nº 110/2023."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Municipal nº 1.193/2023,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam reconstituidos os membros do Conselho Municipal da Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, da seguinte forma:
• REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:
DA SAÙDE:
Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN;
Suplente: TIAGO MARTINS ALVES.
DA AÇÃO SOCIAL:
Titular: SANDRA PERBELINI;
Suplente: RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA.
DO MEIO AMBIENTE;
Titular: PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO;
Suplente: BRENO MUSTAFA RIBEIRO DA COSTA.
DA DEFESA DO CONSUMIDOR:
Titular: JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR;
Suplente: MARILDA LOPES DOS SANTOS.
• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
DOS USUÁRIOS:
Titular: SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA;
Suplente : DEBORA DE FREITAS ALVES.
DAS ORGANIZAÇÕES:
Titular: LOURDES PAULINI;
Suplente: JOAQUIM ROSA.
DO LEGISLATIVO:
Titular: JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS;
Suplente: CIONE CASSIN DO NASCIMENTO.
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:
Titular: SILVANA MARCELINO GONÇALVES;
Suplente: NILZA DE OLIVEIRA SOARES.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 096 DE 11 DE JUNHO DE 2024
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
DESIGNAR:
O funcionário, MARCELO VAZ GERALDELI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.109.736-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 026.809.099-84, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para responder como Fiscal dos Convênios firmados entre o Município de Francisco Alves e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, em especial ao Convênio Castrapet, sem ônus para esta municipalidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
PROCESSO N° 017/2024
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de panificados, atráves do recurso do PROCAD - SUAS, Fonte 907, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/06/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 12.967,40 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 11 de junho de 2024.
Sandra de Melo Perbelini
Secretária De Ação Social
Portaria nº 210/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 038/2024
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 160/2024 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Fica o Vereador MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (matrícula nº 255) autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo no dia 12 de Junho de 2024, para participar da cerimônia de liberação de recursos do departamento de trânsito do Paraná (Detran) aos municípios, à polícia militar do Paraná, polícia cientifica do Paraná e escolas estaduais e assinatura do convenio asfalto novo vida nova, da estrada paulista, Vila Rica do Ivaí e Distrito de Porto Camargo ,juntamente com o Prefeito, vice prefeito, presidente da Câmara e vereadores,, cabendo-lhe o recebimento de 1 (uma) diária no valor de R$ 531,22 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Junho de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 252/2024
DATA – 11/06/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Luana Cristina Sifuentes Barbosa, por um período de 17 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, de 17/06/24 a 01/07/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama
Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 21 de junho de 2024, às 14:00 horas, na sede social sito à Avenida Manaus nº 3848, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 01. Leitura e aprovação da ata anterior; 02. Leitura e aprovação do relatório da Diretoria, correspondente ao exercício de 2023; 03. Leitura e votação por aclamação do Balanço financeiro do exercício de 2023, instruído com as peças necessárias devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal. 04. outros assuntos. 05. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação da Assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Umuarama, 12 de junho de 2024.

Valentin Spancerski
PRESIDENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA.

Rua Edson Duarte Lopes, 1852 – Jd. Alto da Boa Vista – CEP: 87.506-420 - Umuarama – PR.
CNPJ: 80.891.708/0001-19
Balanço Patrimonial – Encerrado em: 31/12/2023

Ativo	858.444,33
Disponibilidades	229.487,63
Ativo Não Circulante	628.956,70
Passivo	858.444,33

Demonstração de Superávit do Exercício 2023

Receitas	527.298,85
Despesas	450.558,12
Superávit do Exercício	76.740,73

Previsão Orçamentária para o Exercício de 2025
Previsão Analítica

Receitas	601.423,44
Despesas	557.396,91
Superávit do Exercício	44.026,53

Hailton Gonçalves – Presidente
Antonio Eduardo Neves Gongora - Contador
CPF: 274.592.769-87
CRC: 023.796/O-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2024
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 18 de junho de 2024.
3– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k)01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l)Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m)Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n)Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r)Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: Pedreiro - 40 HORAS/SEMANAIS

Classificação Geral	NOME
01	Ivan Wilson Dos Santos
02	Luciano De Lima
03	Alan Ricardo Da Silva

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE JUNHO DE 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 031/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 013/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 e Homologado pelo Edital nº 027/2024 – de 29 de maio de 2024, RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 013/2024, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 14 de junho de 2024, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 HORAS
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscr.	Nome do Candidato	Doc.	Classif.
49	Fabiana Santos da Costa Barros	053.961.089-59	1º
51	Claudia Nascimbeni Thomaz	041.016.289-20	2º
19	Eliane dos Santos Pelegrino Freire	054.145.309-20	3º

II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópias autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópias acompanhadas dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a)Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b)Certidão de nascimento/casamento;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
d)Título Eleitoral;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g)Comprovante de Residência;
h)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i)Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j)Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k)Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
l)Apresentar habilitação profissional para o cargo;
m)Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
III - As candidatas deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.109/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 712 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24
FONTE 1064 ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM 15.937,24
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
282 1.7.1.3.50.11.29 - ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM 15.937,24 1064
TOTAL 15.937,24
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de junho de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 228/2024. DE 11 DE JUNHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 215/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/06/2024, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
1347	VIVIANE CEREALLI CACHATOR	033.xxx.xxx-00	8º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 10 (DEZ) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ATLETISMO MASTER, CNPJ nº 08.600.662/0001-04
Objeto: PAGAMENTO de inscrições de atletas que representarão o Município de Guaíra/PR na cidade de Foz do Iguaçu, na II TAÇA PR DE ATLETISMO MASTER, nos dias 06 e 07 de julho de 2024.
Valor Total: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários:
1833 / 13 / 1 / 2086 / 3339039000000000000 / 505
Fundamentação: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 31 de dezembro de 2024.
Data do Processo: 11 de junho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de junho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR TOTAL)
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 291/2024
Concorrência Pública nº 007/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora do Contrato: ESQUADRO LAJES LTDA – ME, CNPJ nº 44.360.086/0001-39.
Objeto do Contrato: Construção de nova cobertura da Escola Municipal Almirante Tamandaré, existente na quadra nº 17 do loteamento urbano Jardim Guaíra, localizado à Rua Giacomo Lovera s/n esquina com Rua Albeto Waldow, Cidade e Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 418.954,87 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2024 e término em 02 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024
Dispensa de Licitação nº 031/2024
Processo Administrativo nº 161/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: 48.036.507 EMILY POLETTO, CNPJ nº 48.036.507/0001-21
Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de esponjas de lã de aço carbono, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
Recursos Orçamentários:
460/ 8 / 1 / 2091/ 3339030210000000000 / 107
519/ 8 / 1 / 2036/ 3339030210000000000 / 103
564/ 8 / 1 / 2040/ 3339030210000000000 / 103
Fundamentação: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 11 de junho de 2025, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de junho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de junho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR TOTAL)
PORTARIA Nº 211/2024
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 007/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 007/2024, cujo objeto é a Construção de nova cobertura da Escola Municipal Almirante Tamandaré, existente na quadra nº 17 do loteamento urbano Jardim Guaíra, localizado à Rua Giacomo Lovera s/n esquina com Rua Albeto Waldow, Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
ESQUADRO LAJES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 44.360.086/0001-39, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 418.954,87 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 112/2023
PREGÃO 027/2023
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa B ROBISON DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.206.894/0001-92, com sede a Rua Paulo Giordono, 07, Bairro Paulo Lopes Dias, cidade de São João do Ivaí - Estado do Paraná, CEP. 86.930-000 - Tel: (43) 99926-7030, e-mail: bruno.robson@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Bruno Robison de Jesus, portador do RG n° 9.238.431-4 e inscrito no CPF sob n° 064.272.369-97, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Frotas, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 112/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 15/06/2024 à 15/06/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 112/2023 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 49.260,96 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 96.660,96 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), como demonstrado abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÕES UNID QUANT VALOR ANTERIOR VALOR REAJUSTADO (IPCA 3,697328%) VALOR TOTAL REAJUSTADO
1 Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de contas dos programas federais, para atender a Secretaria de Educação do Município de Icaraíma. Mês 12 R$ 3.950,00 R$ 4.105,08 R$ 49.260,96
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 49.260,96 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Junho de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
B ROBISON DE JESUS LTDA
34.206.894/0001-92
Contratada
Testemunhas
Nome: José Carlos dos Santos Neto — Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 13.874.832-4 — RG: 6.130.527-0

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.59/2023, decorrente de PREGÃO n°16/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 73.842.262/0001-77, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 388, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS,** portador do RG n° 3.833.352-6, portador do CPF sob n° 527.311.389-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, até a conclusão do novo processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de junho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP
CNPJ:738.422.620-00177

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS
RG:3.833.352-6
CPF:527.311.389-04
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

O MUNICIPIO de BRASILÂNDIA DO SUL torna público que requereu ao IAT, licença prévia para a aquisição de terreno para a construção de conjunto habitacional a ser implantado no lote de matricula 12.000 do C.R.I da comarca de alto Piquiri- PR localizado no perímetro urbano do município de Brasilândia do Sul.
Brasilândia do Sul – PR, 11 de junho 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.57/2023, decorrente de PREGÃO n°16/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **IRMÃOS RICHTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.741.654/0001-78, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1484, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ARTHUR FERNANDO RICHTER,** portador do RG n° 9307156-5, portador do CPF sob n° 053.934.209-27, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, até a conclusão do novo processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de junho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
IRMÃOS RICHTER LTDA
CNPJ:817.416.540-00178

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ARTHUR FERNANDO RICHTER
RG:9307156-5
CPF:053.934.209-27
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.55/2023, decorrente de PREGÃO n°15/2023 de Contratação de empresa para fornecimentos produtos de panificação para atender a todas as secretarias conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.935.738/0001-39, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1648, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **SHEILA DURÃES DA COSTA BAILO,** portador do RG n° 6.609.135-0, portador do CPF sob n° 279.603.518-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, até a conclusão do novo processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de junho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME
CNPJ:039.357.380-00139

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SHEILA DURÃES DA COSTA BAILO
RG:6.609.135-0
CPF:279.603.518-21
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 090/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo agente de contratação junto com a comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICA E HOMOLOGA a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 12/2024
b) Licitação Nrº : 1/2024
c) Modalidade : Concorrência:
d) Data da Adjudicação e Homologação: 11/06/2024
e) Objeto da Adjudicação e Homologação: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias rurais em TST nas Estradas Caviúna e Cascalho, sendo um total de 24.300,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de transito e placa de obra, com recursos provenientes do conforme Instrumento de Repasse Nº 4107520/2023 A ITAIPU BINACIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma em anexo.
f) Processo Adm Nrº : 12/2024

26.782.1121.1.013. - Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
26.782.1121.1.013. - Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
26.782.1121.1.013. - Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS
CNPJ/CPF: 05.826.387/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias rurais em TST nas Estradas Caviúna e Cascalho, sendo um total de 24.300,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de transito e placa de obra, com recursos provenientes do conforme Instrumento de Repasse Nº 4107520/2023 A ITAIPU BINACIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma	Obra	1	R$ 2.468.500,00	R$ 2.468.500,00

Valor Total Homologado - R$ 2.468.500,00

ESPERANÇA NOVA, 11 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 253/2024
DATA – 11/06/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Marcia da Silva Ereno, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 22/07/24 a 31/07/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Esperança Nova-PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO :R$16.276,00 (dezesseis mil reais, duzentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04/06/2024.

EMPRESA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 03.050.725/0001-82
ENDEREÇO: Rua Francisca Pereira Da Silva, Nº 745, Empresarial Center, em Presidente Venceslau – São Paulo
REPRESENTANTE: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
TEL.: E-MAIL: alvoradapneusltda@uol.com.br TEL.: (18)3271-7821

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	1	4	**SERVIÇO**	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 12.4-24 - TRATOR	UNIBOR	R$859,00	R$3.436,00
55	1	16	**SERVIÇO**	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 14.00-24 - PATROLA	UNIBOR	R$780,00	R$12.480,00
58	1	3	SERVIÇO	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 12.4-24 TRATOR TL 5.80 DIANTEIRO	UNIBOR	R$120,00	R$360,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: FREDI PNEUS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Esperança Nova-PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$9.400,00(nove mil, quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04/06/2024.

EMPRESA: FREDI PNEUS LTDA
CNPJ: 80.934.631/0001-17
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 214, CENTRO, em JOINVILLE – SANTA CATARINA
REPRESENTANTE: FREDERICO CARDOSO DOS SANTOS
TEL.: E-MAIL:licitacao01@fredypneus TEL.: (47) 2105-9821

LOTE	ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	1	20	UNID	**PNEU NOVO 185/60 R15 88 T (ou H)** - Utilização em veículo MONTANA /HB20 Medida: 185/60R15, Largura: 185mm, Perfil: 60%, Aro: 15, Diâmetro total: 600,6 mm, Índice de carga: 88 (560 Kg), Índice de velocidade: T-180km/h ou H240Km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: vias pavimentadas, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 340 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Resistência ao rolamento (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B ou C), Nível sonoro (Class. INMETRO): máximo de 74 decibéis, Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Michelin ou superior.	GOODYEAR	R$470,00	R$9.400,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT COMERCIO DE PNEUS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Esperança Nova-PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$19.963,00 (dezenove mil, novecentos e seiscentos e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04/06/2024.

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 58.619.644/0001-42
ENDEREÇO: Av DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30, Distrito Industrial, em Andradina – São Paulo
REPRESENTANTE: MARCIO ANTONIO TOZZI
TEL.: E-MAIL: mutpneus@terra.com.br TEL.: (18)3722.4671

LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	1	6	SERVIÇO	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 14.9-28 - TRATOR	R$1.270,00	R$7.620,00
50	1	2	SERVIÇO	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 12-16.5 - RERO	R$1.390,00	R$2.780,00
52	1	4	SERVIÇO	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 19.5-24 - RETRO	R$1.580,00	R$6.320,00
59	1	3	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 18.4-30 TRATOR TL 5.80 TRASEIRO	R$740,00	R$2.220,00
63	1	3	SERVIÇOS	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 12/16.5 RETRO RANDON DIANTEIRO	R$189,00	R$567,00
65	1	6	SERVIÇO	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 19.5. L24 RETRO TRASEIROS	R$76,00	R$456,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/06/2024	741.167,72
TOTAL REPASSE		741.167,72
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/06/2024	2.454,22
TOTAL REPASSE		2.454,22
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	11/06/2024	193,86
TOTAL REPASSE		193,86
Teto Financeiro - MAC	07/06/2024	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55

Alto Paraíso, 11 de Junho de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: M A DAZ POZZO ME
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Esperança Nova-PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$110.397,75 (cento e dez mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04/06/2024.

EMPRESA: M A DAZ POZZO ME
CNPJ: 13.871.403/0001-58
ENDEREÇO: Rua Manoel Ramires, Nº1736, Parque Industrial I, em Umuarama – Paraná
REPRESENTANTE: MILTON ANDREASSA DAL POZZO
TEL.: E-MAIL: victor_pneus@hotmail.com TEL.: (44)3639-7222

LOTE	ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	5	UNID	**PNEU NOVO 90/90-18 Traseiro** Utilização em veículo: MOTOCICLETA 125/150/160. Aro: 18, Índice de peso (por pneu): 57 - 230kg, Índice de velocidade: P - 150km/h Construção: Diagonal, Tipo: SEM Câmara Uso: Aro Traseiro, Aplicação: Vias Pavimentadas, Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras Pretas, Selo do INMETRO Garantia: 5 anos Contra Defeito de Fabricação	MAGGION MODELO PREDADOR	R$142,00	R$710,00
12	1	8	UNID	**PNEU NOVO 235/75 R 17,5 LISO - 16 LONAS** Utilização em veículo: Caminhão Medida: 235/75R17,5, Índice de peso 132/130, Índice de velocidade: 120Km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: ALL TERRAIN, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 520 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Goodyear ou superior	WEST LAKE MODELO CR960A	R$630,00	R$5.040,00
13	1	30	UNID	**PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO - 16 LONAS MÍNIMO Utilização** em veículo: Micros. Medida: 215/75R17,5, Índice de velocidade: 120km/, índice de peso 126/124, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: ALL TERRAIN, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 520 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Goodyear ou superior	HEADWAY MODELO HA603	R$482,00	R$14.460,00
18	1	4	UNID	**PNEU NOVO** 18.4-34 - 12 LONAS MÍNIMO. "Utilização em veículo: PNEU TRATOR TS 6020 / 5.100, Modelo :TM95, Medidas :18.4-34, Aro: 34, Aros (roda) W15L, W16L (Indicado), DW16Q, DW16L, W16A, Classificação: R-1 (Tração Regular) Peso: 103.3kg, Lonas: 12PR Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços de transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de ate 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta performance. A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	FORERUNNER MODELO QH611	R$2.890,00	R$11.560,00
20	1	4	UNID	**PNEU NOVO** 18.4-30 - 12 LONAS MÍNIMO. "Utilização em veículo: PNEU TRATOR TL 5.80, Modelo: TM95, Medidas :18.4-30, Aro: 30, Aros (roda) W15L, W16L (Indicado), DW16Q, DW16L, W16A, Classificação: R-1 (Tração Regular) Peso: 103.3kg, Lonas: 12PR Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços de transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de até 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta performance. A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	FORERUNNER MODELO QH611	R$2.129,00	R$8.516,00
25	1	4	UNID	**PNEU NOVO** 19.5-24 - 12 LONAS MÍNIMO. "Utilização em veículo: PNEU RETRO CAT e randon TRASEIRO Medidas :19.5-24, Aro :24, Classificação: R-4 (Industrial), Construção :Convencional, Lonas :12 PR, Tubeless (TL) sem Câmara Índice de carga :3450kg Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de até 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta performance. A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	DURABLE MODELO L2/R4	R$1.999,00	R$7.996,00
26	1	2	UNID	**PNEU NOVO** 12-16.5 12 LONAS MÍNIMO. "Utilização em veículo: PNEU RETRO RANDON DIANTEIRO Medidas :12.-16.5, Aro :16.5, Aros (roda) :W9 (Indicado), Tubeless (TL) sem Câmara, Classificação: R-4 (Industrial), Construção :Convencional, Lonas :12PR , índice de Peso :2180kg Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de até 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta performance. A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	DURABLE MODELO SKS1	R$630,00	R$1.260,00
43	1	4	SERVIÇO	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 18.4-34 - TRATOR	SERVIÇO RUZI MODELO VIPAL	R$1.987,99	R$7.951,96
44	1	4	SERVIÇO	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 14.9-24 - TRATOR	SERVIÇO RUZI MODELO VIPAL	R$889,99	R$3.559,96
46	1	4	SERVIÇO	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 18.4-30 - TRATOR	SERVIÇO RUZI MODELO VIPAL	R$1.550,00	R$6.200,00
47	1	4	SERVIÇO	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 23.1-30 - TRATOR	SERVIÇO RUZI MODELO VIPAL	R$2.119,00	R$8.476,00
53	1	16	SERVIÇO	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 295/80 R22.5 - CAMINHÃO	SERVIÇO RUZI MODELO VIPAL	R$378,00	R$6.048,00
54	1	16	SERVIÇO	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 275/80 R22.5 - CAMINHÃO	SERVIÇO RUZI MODELO VIPAL	R$382,00	R$6.112,00
56	1	3	SERVIÇO	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 18.4-34 TRATOR TS 6020 / TL 5.100 TRASEIRO	SERVIÇO	R$299,99	R$899,97
57	1	3	SERVIÇO	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 14.9-24 TRATOR TS 6020 / TL 5.100 DIANTEIRO	SERVIÇO	R$299,99	R$899,97
60	1	3	SERVIÇO	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 23.1-30 TRATOR T6.110 / 7630 TRASEIRO	SERVIÇO	R$890,00	R$2.670,00
61	1	3	SERVIÇO	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 14.9-28 TRATOR T6.110 / 7630 DIANTEIRO	SERVIÇO	R$690,00	R$2.070,00
62	1	3	SERVIÇO	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 12.5/80-18 RETRO CAT DIANTEIRO	SERVIÇO	R$197,99	R$593,97
64	1	14	SERVIÇO	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 20.5-25 PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	R$895,00	R$12.530,00
66	1	8	SERVIÇO	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 215/75/R 17,5 - 16 LONAS MICROS	SERVIÇO	R$84,99	R$679,92
67	1	20	SERVIÇO	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 295/80 R22.5 E 275/80 R22.5 295/80 R22.5 E 275/80 R22.5	SERVIÇO	R$84,50	R$1.690,00
68	1	6	SERVIÇO	Serviço de vulcanização/concerto de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; PNEU 14.00-24 PATROLA	SERVIÇO	R$79,00	R$474,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Aviso de licitação

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	066/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	032/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados, eletrônicos e afins
☑	**VALOR**	R$ 38.553,53
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 13h00m do dia 25/06/2024
☑	**ABERTURA**	às 13h30m do dia 25/06/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã, 11 de junho de 2024

Clóvis Adriano Burgo
Secretaria de Compras e Finanças como Órgão Gerenciador da ARP

Cafezal do Sul
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 - FONE: (44) 3655-1225 - CEP: 87.565-000 - CAFEZAL DO SUL – PR.
E-mail: camara@cmcafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cmcafezaldosul.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024
PARTES: Câmara Municipal de Cafezal do Sul e **VALVASSORI, VALVASSORI & TUNO LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para execução de pintura interna e externa do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação: 01/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO COMPLETA
01.001.01.031.1000.2001-3.3.90.30.00.00.

VALOR: R$ 6.822,50 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 02 meses
ASSINAM: ROBERTO LEANDRO DE MELLO – Câmara e **JAIRO VALVASSORI** - Contratada
DATA: 13 de Maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024
PARTES: Câmara Municipal de Cafezal do Sul e **ORLANDO DA SILVA CHELINHO.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços para execução de pintura interna e externa do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação: 01/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO COMPLETA
01.001.01.031.1000.2001-3.3.90.39.00.00.

VALOR: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 02 meses
ASSINAM: ROBERTO LEANDRO DE MELLO – Câmara e **ORLANDO DA SILVA CHELINHO** - Contratada
DATA: 13 de Maio de 2024.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2024

Decreto nº 43/2024 de 03/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03	**SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO**		
03.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.04.122.0007.2.005	**Manut. das Atividades Administrativa**		
443 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
05	**SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL**		
05.002	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
05.002.08.244.0014.2.017	**Manutenção Ativ.da Assist. Social**		
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
445 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06	**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**		
06.003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
06.003.13.392.0019.2.029	**Manutenção de Eventos Culturais**		
442 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07	**SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**		
07.001	**DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA**		
07.001.26.782.0016.2.032	**Manutenção Serviços Rodoviários**		
430 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
07.003	**DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS**		
07.003.15.452.0009.2.035	**Manutenção Atividades do Serviços Urbanos**		
432 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08	**SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
08.001.18.542.0013.2.039	**Manutenção Departamento de Meio Ambiente**		
441 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total.....:	**630.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres)	000	630.000,00
	Total:	**630.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 03 de junho de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Esperança Nova-PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:R$48.460,00(quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04/06/2024.

EMPRESA: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 50.108.526/0001-68
ENDEREÇO: Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 515, CENTRO, em Boa Vista do Buricá – Rio Grande do Sul
REPRESENTANTE: BERNARDO ANDRES FLACH
TEL.: E-MAIL: pneusmulticom@gmail.com TEL.: (55)98443-7798

LOTE	ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1	80	**UNID**	**PNEU NOVO 185/70R14 82 T (** - Utilização em veículo ONIX / GOL. (2018/2019). (2022/2023). Medida: 185/70R14, Largura: 185mm, Perfil: 70%, Aro: 14, Diâmetro total: 581,1 mm, Índice de carga: 82 (475 Kg), Índice de velocidade: T-180km/h ou H240Km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: vias pavimentadas, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 340 ou superior, Tração: A, Temperatura: A Resistência ao rolamento (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B ou C), Nível sonoro (Class. INMETRO): máximo de 74 decibéis, Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Michelin ou superior. Exemplos de Marcas e modelos de referência: Michelin (Energy XM2) Pirelli (Cinturato P1) Continental (PowerContact 2) • Bridgestone (Escopia EP150)	X BRI MODELO PREMIUM	R$260,00	R$20.800,00
04	1	10	**UNID**	**PNEU NOVO 185/65 R15** - Utilização em veículo (2022/2023). - Utilização em veículo ONIX sedan (2022/2023) Medida: 185/65 R15, Largura: 185mm, Perfil: 65%, Aro: 15, Diâmetro total: 749,4 mm, Índice de carga: Índice de velocidade: S-180km/h ou T-190Km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: ALL TERRAIN, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 520 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Goodyear ou superior.	X BRI MODELO FASTWAY	R$255,00	R$2.550,00
05	1	10	UNID	**PNEU NOVO 195/65 R15** - Utilização em veículo PNEU STRADA (2021/2022). Medida: 195/65 R15, Largura: 195mm, Perfil: 65%, Aro: 15, Diâmetro total: 773,9 mm, Índice de carga: (110/111/112/113), Índice de velocidade: S-180km/h ou T-190Km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: ALL TERRAIN, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 520 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Goodyear ou superior.	X BRI MODELO FASTWAY	R$265,00	R$2.650,00
10	1	30	UNID	**PNEU NOVO 175/70 R13** Utilização em veículo: UNO / FIORINO /SAVEIRO/ PALIO Medida: 175/70 R13, Largura: 175mm, Perfil: 70 Aro: 13, Índice de peso: 102 - 850Kg Índice de velocidade: R - 170Km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara Aplicação: Vias pavimentadas Tipo de desenho: Simétrico Lateral: Letras pretas 600,6 mm, Índice de carga: 88 (560 Kg), Índice de velocidade: T-180km/h ou H240Km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: vias pavimentadas, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 340 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Resistência ao rolamento (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B ou C), Nível sonoro (Class. INMETRO): máximo de 74 decibéis, Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Michelin ou superior.	X BRI MODELO PREMIUM	R$250,00	R$7.500,00
27	1	10	UNID	**PNEU NOVO** 750-16 AGRÍCOLA - 14 LONAS MÍNIMO "Utilização em IMPLEMENTOS agrícola. Pneu 750-16 14 Lonas, Aro: 16, Índice de peso (por pneu): 122 - 1500kg, Índice de peso (rodado duplo): 118 - 1320kg, Índice de velocidade: K - 110km/h, Construção: Diagonal, Tipo: Uso com câmara, Aplicação: Todo terreno Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras pretas Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de até 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta performance. A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	WESTAKE MODELO CR832	R$560,00	R$5.600,00
28	1	8	UNID	**PNEU NOVO 6.50-16 AGRÍCOLA - 10 LONAS MÍNIMO** "Utilização em IMPLEMENTOS agrícola. Pneu 650-16 10 Lonas 122/118K LP17 JKC Aro: 16, Índice de peso (por pneu): 122 - 1500kg, Índice de peso (rodado duplo): 118 - 1320kg, Índice de velocidade: K - 110km/h, Construção: Diagonal, Tipo: Uso com câmara, Aplicação: Todo terreno, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras pretas Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de até 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta performance. A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	FORERUNNER MODELO I1	R$500,00	R$4.000,00
34	1	8	UNID	CÂMERA DE AR AGRÍCOLA 23.1-30 Aro 30 (Produto novo sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT, preferencialmente fabricação nacional e ter certificado do Inmetro, prazo de garantia de cinco anos e certificação do IBAMA	MAGGION MODELO TR218	R$370,00	R$2.960,00
38	1	8	UNID	CÂMERA DE AR AGRÍCOLA 18.4-34 Aro 34 (Produto novo sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT, preferencialmente fabricação nacional e ter certificado do Inmetro, prazo de garantia de cinco anos e certificação do IBAMA	MAGGION MODELO TR218	R$300,00	R$2.400,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: PIETRO E-COMMERCE LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Esperança Nova-PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$121.600,00(cento e vinte e um mil, seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04/06/2024.

EMPRESA: PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 48.878.990/0001-91
ENDEREÇO: Rua 1139, Nº 664, ITAJUBA, em Barra Velha – Santa Catarina
REPRESENTANTE: ANTONIO RAIMUNDO GUEDES
TEL.: E-MAIL: licitacao@pietropneus.com.br TEL.: (47)3842-2955

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	1	5	UNID	**PNEU NOVO 2.75 R 18 48P** Utilização em veículo: CG 125/150/160. Medida :2.75-18, Largura: 2.75"Perfil: 100" Aro: 18, Diâmetro total em mm :566.93, Índice de peso 48 - 180 kg, Índice de velocidade P - 150 km/h, Tipo de construção: DIAGONAL, Peso: 2.58, Sidewall, BSW LETRAS PRETAS, Posição no Veículo: Dianteiro, Tipo de Montagem: SEM CÂMARA, Registro INMETRO: 001558/2013 Garantia: 5 anos Contra Defeito de Fabricação	MAGGION MODELO PREDATOR	R$130,00	R$650,00
11	1	50	UNID	**PNEU NOVO 225/75 R16 - 10 LONAS** Utilização em veículo: Vans /Mercedes Medida: 225/75R16, Largura: 225mm, Perfil: 75%, Aro: 16, Diâmetro total: 749,4 mm, Índice de carga: 118/116, Índice de velocidade: 170 Km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: ALL TERRAIN, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 520 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Goodyear ou superior	XBRI MODELO CARGOPLUS2	R$500,00	R$25.000,00
16	1	8	UNID	**PNEU NOVO** 20.5-25 - 20 LONAS MÍNIMO "E3/L3" Utilização em veículo: Pneu para pá carregadeira Medida: 20.5, Aro: 25, Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços de transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de até 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta performance. A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	EMPEROR MODELO EP06	R$3.800,00	R$30.400,00
17	1	6	UNID	**PNEU NOVO** 14.00-24 - 16 LONAS MÍNIMO "E3/L3" "Utilização em veículo: Pneu Patrola Medida: 14.00 Aro: 24, Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços de transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de ate 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta performance. A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	EMPEROR MODELO EP04	R$2.230,00	R$13.380,00
19	1	4	UNID	**PNEU NOVO** 14.9-24 - 12 LONAS MÍNIMO Utilização em veículo: PNEU TRATOR TS 6020 / 5.100 Modelo :AT59, Medidas: 14.9-24, Aro: 24 Índice de Peso: 146 (3000 kg/pneu), Índice Peso (Montagem dupla) 150 (3350 kg/pneu) Índice Velocidade: J (100km/h) Construção Convencional, Peso: 51kg, Segmento Rodoviário (R) Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços de transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de até 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	HQROAD MODELO O1351	R$1.250,00	R$5.000,00
21	1	4	UNID	**PNEU NOVO** 12.4-24 - 12 LONAS MÍNIMO. "Utilização em veículo: PNEU TRATOR TL 5.80 Modelo :TM95, Medidas :12.4-24, Aro: 24 Aros (roda), W9, W10, W11 (Indicado) Classificação, R-1 (Tração Regular) Construção, Convencional, Lonas: 12 PR, Peso:42.5kg, Tube Type (TT), Uso com Câmara, Carga Nominal :1610kg, Pressão Nominal:40psi Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços de transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de até 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta performance. A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	EMPEROR MODELO EP15	R$988,00	R$3.952,00
22	1	4	UNID	**PNEU NOVO** 23.1-30 - 12 LONAS MÍNIMO. "Utilização em veículo: PNEU TRATOR T6.110 / 7630 Medidas :23.1-30, Aro: 30, Aros (roda): DW18, DW20, DW20A, DW20B (Indicado), Classificação, R-1 (Tração Regular), Construção, convencional Lonas :12PR, Peso :150kg, Tube Type (TT) Uso com Câmara, Carga Nominal 3845kg Pressão Nominal 24psi Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços de transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de até 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta performance. A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	EMPEROR MODELO EP20	R$4.600,00	R$18.400,00
23	1	4	UNID	**PNEU NOVO** 14.9-28 - 12 LONAS MÍNIMO. "Utilização em veículo: PNEU TRATOR T6.110 / 7630 Medidas :14.9-28, Aro: 28, Aros (roda): DW18, DW20, DW20A, DW20B (Indicado), Classificação R-1 (Tração Regular), Construção Convencional, Lonas :12PR, Peso :150kg, Tube Type (TT), Uso com Câmara, Carga Nominal 3845kg, Pressão Nominal 24psi Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços de transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de até 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta performance. A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	HQROAD MODELO O1351	R$1.700,00	R$6.800,00
24	1	2	UNID	**PNEU NOVO** 12.5/80-18 - 12 LONAS MÍNIMO. "Utilização em veículo: PNEU RETRO CAT DIANTEIRO Modelo: Industrial DX, Medida: 12.5/80-18 Largura: 12.5", Perfil: 80", Aro: 18 Diâmetro total em mm: 944.88 Índice de peso: 169 (5800 kg), Índice de velocidade: A8 (40 km/h), Tipo de construção: Diagonal, Peso: 39.03, Extra Load: Não Protetor de bordas: Não, Quantidade de Lonas: 12 Pneus para máquinas de terraplanagem ou máquinas carregadeiras com tração especial. Ideal para serviços transportes de cargas para ciclos de idas e voltas até 8km ou carregamento com ciclos de até 152m. Fabricado em maquinários de última geração que garante consistência no seu design, uniformidade nas dimensões e alta performance. A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	HQROAD MODELO O4510	R$1.049,00	R$2.098,00
30	1	10	UNID	CÂMERA DE AR AGRÍCOLA 750-16: Aro 16 (Produto novo sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT, preferencialmente fabricação nacional e ter certificado do Inmetro, prazo de garantia de cinco anos e certificação do IBAMA	JABUTI MODELO TR15	R$40,00	R$400,00
31	1	8	UNID	CÂMERA DE AR AGRÍCOLA 14.00-24: Aro 24 (Produto novo sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT, preferencialmente fabricação nacional e ter certificado do Inmetro, prazo de garantia de cinco anos e certificação do IBAMA	JABUTI MODELO TR220A	R$120,00	R$960,00
32	1	8	UNID	CÂMERA DE AR AGRÍCOLA 12-16.5 Aro 16.5 (Produto novo sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT, preferencialmente fabricação nacional e ter certificado do Inmetro, prazo de garantia de cinco anos e certificação do IBAMA	JABUTI MODELO TR15	R$60,00	R$480,00
33	1	8	UNID	CÂMERA DE AR AGRÍCOLA 12.5/80-18 Aro 18 (Produto novo sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT, preferencialmente fabricação nacional e ter certificado do Inmetro, prazo de garantia de cinco anos e certificação do IBAMA	JABUTI MODELO TR15	R$70,00	R$560,00
35	1	8	UNID	CÂMERA DE AR AGRÍCOLA 12.4-24 Aro 24 (Produto novo sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT, preferencialmente fabricação nacional e ter certificado do Inmetro , prazo de garantia de cinco anos e certificação do IBAMA	JABUTI MODELO TR218A	R$130,00	R$1.040,00
36	1	8	UNID	CÂMERA DE AR AGRÍCOLA 18.4-30 Aro 30 (Produto novo sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT, preferencialmente fabricação nacional e ter certificado do Inmetro, prazo de garantia de cinco anos e certificação do IBAMA	JABUTI MODELO TR218A	R$250,00	R$2.000,00
37	1	8	UNID	CÂMERA DE AR AGRÍCOLA 14.9-24 Aro 24 (Produto novo sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT, preferencialmente fabricação nacional e ter certificado do Inmetro, prazo de garantia de cinco anos e certificação do IBAMA	JABUTI MODELO TR218A	R$160,00	R$1.280,00
39	1	8	UNID	CÂMERA DE AR AGRÍCOLA 19.5.24 Aro 24 (Produto novo sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT, preferencialmente fabricação nacional e ter certificado do Inmetro, prazo de garantia de cinco anos e certificação do IBAMA	JABUTI MODELO TR220A	R$250,00	R$2.000,00
40	1	12	UNID	CÂMERA DE AR AGRÍCOLA 20.5-25 Aro 25 (Produto novo sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT, preferencialmente fabricação nacional e ter certificado do Inmetro, prazo de garantia de cinco anos e certificação do IBAMA	JABUTI MODELO TRJ1175	R$350,00	R$4.200,00
41	1	8	UNID	CÂMERA DE AR AGRÍCOLA 14.9-28 Aro 28 (Produto novo sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT, preferencialmente fabricação nacional e ter certificado do Inmetro, prazo de garantia de cinco anos e certificação do IBAMA	JABUTI MODELO TR218A	R$150,00	R$1.200,00
42	1	12	UNID	PROTETOR PNEU 20.5-25 Aplicação: 17.5 R 25; 17.5 - 25; 20.5 R 25; 20.5 -25 Capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causadas pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Esse modelo de protetor foi desenvolvido para patronizar os protetores no aro 25, esse protetor aplica em duas medidas especificas de pneus de Pá carregadeiras e outros implementos que utilizam aro 25.	ALWAYSRUN	R$150,00	R$1.800,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 680/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA COLOMBARI TENORIO, CPF. nº 066.XXX.XXX-81, ocupante do cargo de Orientador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/03/2022 a 27/03/2023, a contar do dia 10/07/2024 a 08/08/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 679/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MIRIAM CRISTINA CLARO GONÇALVES, CPF. 078.xxx.xxx-94, ocupante do cargo de Agente Social, no CRAS (Centro de Referencia em Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/03/2022 a 01/03/2023, a contar do dia 08/07/2024 a 17/07/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 682/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELAINE CRISTINA DE SOUZA, CPF. 045.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/06/2023 a 01/06/2024, a contar do dia 15/07/2024 a 13/08/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 681/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SUELI APARECIDA TORRES, CPF nº 245.XXX.XXX-71, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Hospital Municipal, Junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/02/2022 a 21/02/2023, a contar do dia 01/07/2024 a 30/07/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: RK KASCZUK E CIA LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Esperança Nova-PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$32.434,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04/06/2024.

EMPRESA: RK KASCZUK E CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0002-96
ENDEREÇO: Av Expedicionário Edmundo Arrabar, Nº 3617, Santa Rosa, em Porto União – Santa Catarina
REPRESENTANTE: RUBENS KRUGER KASCZUK
TEL.: E-MAIL: licitacaorkporto@rkpneus.com **TEL.: (42)3422-7171**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	**UNID**	**PNEUS NOVO 225/50R17 94V -** Utilização em veículo COROLLA (2018/2019) Medida: 225/50R17, Largura: 225mm, Perfil: 50%, Aro: 17, Diâmetro total: 657mm, Índice de carga: 94 (670 Kg), Índice de velocidade: V-240km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: vias pavimentadas, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 340 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Resistência ao rolamento (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A ou B), Nível sonoro (Class. INMETRO): máximo de 74 decibéis, Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Goodyear ou superior	AUTOGREEN MODELO SMART	R$482,00	R$5.784,00
				recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Michelin ou superior. Exemplos de Marcas e modelos que atendem aos requisitos: • Michelin (Primacy 4+) • Continental (ContSportContact 5) • Bridgestone (Turanza T005) • KUMHO (Ecowing ES31) • Goodyear (EfficientGrip Performance) • MoMo Tires (TopRun M300)			
2	1	10	**UNID**	**PNEUS NOVO 205/55R16 91V-** Utilização em veículo NISSAN VERSA (2023/2024). Medida: 205/55R16, Largura: 205mm, Perfil: 55%, Aro: 16, Diâmetro total: 632mm, Índice de peso: 91 (615 Kg), Índice de velocidade: V-240km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: vias pavimentadas, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 340 ou maior, Tração: A, Temperatura: A, Resistência ao rolamento (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A ou B), Nível sonoro (Class.INMETRO): máximo de 74 decibéis, Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Michelin ou superior. Exemplos de Marcas e modelos que atendem aos requisitos: • Michelin (Primacy 4+)	CONFORSER MODELO CF510	R$375,00	R$3.750,00
				Continental (ContSportContact 5) KUMHO (Ecowing ES31) Goodyear (EfficientGrip Performance) MoMo Tires (TopRun M300)			
7	1	8	UNID	**PNEU NOVO 185 R14 - 8 LONAS MÍNIM 88 T (ou H)** - Utilização em veículo KOMBI (2011/2012) Medida: 185/R14, Largura: 185mm, Aro: 15, Índice de peso: 102 - 850Kg, Índice de velocidade: R - 170Km/h Construção: Radial, Tipo: Sem câmara, Aplicação: Vias pavimentadas, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras pretas 600,6 mm, Índice de carga: 88 (560 Kg), Índice de velocidade: T-180km/h ou H240Km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: vias pavimentadas, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 340 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Resistência ao rolamento (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B ou C), Nível sonoro (Class. INMETRO): máximo de 74 decibéis, Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Michelin ou superior.	APTANY MODELO RU	R$400,00	R$3.200,00
49	1	2	SERVIÇO	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 12.5/80-18 - RETRO	BOREX MODELO G2	R$650,00	R$1.300,00
51	1	8	SERVIÇO	Serviço de recapagem de pneu, incluso montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 20.5-25 – PÁ	BOREX MODELO L3	R$2.300,00	R$18.400,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Esperança Nova-PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$129.340,00(cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04/06/2024.

EMPRESA: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26
ENDEREÇO: Rua Jamil Helu, Nº 2363, Parque Industrial II, em Umuarama - Paraná
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS DA SILVA
E-MAIL: lojao.pneus@hotmail.com **TEL.: (44)3624-4887**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	40	**UNID**	**PNEU NOVO 275/80 R22.5 LISO - 16 LONAS MÍNIMO** Utilização em veículo: Caminhão /Agrale/limpa fossa/pipa. Medida: 275/80R22, 5, Aro: 22,5, Índice de carga: 149/146, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: ALL TERRAIN, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 520 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Goodyear ou superior	WESTLAKE MODELO CR976A	R$1.300,00	R$52.000,00
15	1	12	**UNID**	**PNEU NOVO** 295/80 R22.5 LISO - 18 LONAS MÍNIMO Utilização em veículo: Caminhão /Mercedes Bens /Ford. Aro: 22,5, Índice de peso: 152/148, Índice de velocidade: 130Km/h Construção: Radial, Tipo: Sem câmara Aplicação: Tração, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras pretas A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu	WESTLAKE MODELO CR976A	R$1.245,00	R$14.940,00
29	1	40	UNID	**PNEU NOVO 295/80 R22.5 Borrachudo- 18 LONAS MÍNIMO** "Utilização em veículo: PNEU CAMINHÃO M. BENZ / FORD Medida: 295/80 R22.5, Aro: 22.5, Índice de carga: 152/148, Índice de velocidade: m-130km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: ALL TERRAIN, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 520 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Goodyear ou superior.	WESTLAKE MODELO AD153	R$1.560,00	R$62.400,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2024

Decreto nº 39/2024 de 24/05/2024
Reeditado e republicado por incorreção

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.130.670,59 (Um milhão, cento e trinta mil reais, seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.024 Manutenção do Transporte Escolar
438 - 3.3.90.30.00.00 131 MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviários
430 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 600.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
298 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
440 - 3.3.90.30.00.00 872 MATERIAL DE CONSUMO 670,59
Total.....: 1.130.670,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) 000 600.000,00
3131 Seed/TE/Pnate/2005 131 180.000,00
3872 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE/FIA/PR 872 670,59
Total: 780.670,59

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P 350.000,00
Total: 350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 24 de maio de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2024

Decreto nº 40/2024 de 03/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.394.126,15 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil cento e vinte e seis reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
453 - 3.3.30.93.00.00 873 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 123,59
452 - 3.3.90.93.00.00 143 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,56
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
448 - 3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
450 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
06.001.12.361.0018.2.026 Manutenção do Salario Educação
446 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0011.1.041 Pavimentação, Recapeamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de
439 - 4.4.90.51.00.00 3911 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
412 - 3.3.90.39.00.00 906 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total.....: 1.394.126,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s):
3103 10% Sobre Transf. Constituc. vinculados a Educação 103 42.000,00
3104 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação 104 50.000,00
3107 Salário Educação 107 300.000,00
3143 FNDE Apoio a Creche Manut. Educação 143 2,56
3873 FEAS INCENTIVO VI 873 123,59
3906 INCENTIVO PRIM. INFÂNCIA 906 2.000,00
3911 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO 3911 1.000.000,00
Total: 1.394.126,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 03 de junho de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2024

Decreto nº 42/2024 de 03/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.004,24 (cento e cinqüenta e cinco mil e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
69 - 3.3.30.93.00.00 873 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4,22
451 - 3.3.90.93.00.00 143 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,02
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
289 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
411 - 3.3.90.39.00.00 906 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total.....: 155.004,24

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.3.2.1.01.01.02.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO 0,02
Receita: 1.3.2.1.01.01.03.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES 4,22
Receita: 1.3.2.1.01.01.03.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES 5.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P 150.000,00
Total: 155.004,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 03 de junho de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2024

Decreto nº 44/2024 de 03/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
238 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
291 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 80.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
370 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00
Total.....: 210.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.013 Manut. das Atividades do Postos de Saúde
304 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
10.001.10.301.0012.2.069 Programa a Cargo do Consórcio Intermunicipal - CISA
341 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 130.000,00
Total.....: 210.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 03 de junho de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 683/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCINEIDE DE SOUSA BRITO, CPF. nº 042.xxx.xxx-39, ocupante do cargo de Professora-20h na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio 03/05/2012 a 02/05/2017, a contar do dia 10/06/2024 a 07/09/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 685/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELISANGELA MELIM DA SILVA, CPF. nº 051.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração , 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 08/07/2024 a 27/07/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 684/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANILZA GOMES DO NASCIMENTO, CPF. nº 059.XXX.XXX-25, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2023 a 30/04/2024, a contar do dia 08/07/2024 a 22/07/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 017/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Ponto de Ônibus ecológico (eco-ponto)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO: R$ 115.701,25 (cento e quinze mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2024 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 10 de junho de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.034, DE 11 DE JUNHO DE 2024
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.569/0001-04, com sede na Rua Piedade, nº 201, na cidade de Maria Helena/PR.
Art. 2º O Poder Executivo repassará à entidade o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
§ 1º. O repasse será utilizado para custear as despesas indicadas no plano de trabalho.
§ 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação de recurso vinculado, fruto da programação 411470820240001, consignados no orçamento vigente, suplementado ou alterado se necessário.
Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos através do Sistema de Informação de Transferência – SIT, nos termos preconizados pela Lei nº 13.019/2014 e na forma regulamentada pelo Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prédio da Prefeitura Municipal de Maria Helena/PR, aos 11 dias de junho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 091/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2024, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e serviços metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços municipais dessa cidade de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante da Licitação, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:
ONDE SE LÊ:

Item	Qtd.	Unid.	Produto	Valor unitário	Valor total
79	10	UNIDADE	Tela de aço soldada nervurada CA-60, q238(4,48KG/M2) diâmetro do Fio= 6,0mm, largura = 2,45x6,00M de comprimento, espaçamento da malha = 10x10cm.	R$ 831,00	R$ 8.310,00

LEIA-SE:

Item	Qtd.	Unid.	Produto	Valor unitário	Valor total
79	100	UNIDADE	Tela de aço soldada nervurada CA-60, q238(4,48KG/M2) diâmetro do Fio= 6,0mm, largura = 2,45x6,00M de comprimento, espaçamento da malha = 10x10cm.	R$ 831,00	R$ 83.100,00

Com alteração do valor unitário, ALTERA-SE o valor total da licitação:
ONDE SE LÊ: R$ 2.543.529,48 (dois milhões e quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
LEIA-SE: R$ 2.618.319,48 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 091/2024, para: DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 27/06/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 27/06/2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27/06/2024.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 091/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 11 de junho de 2024.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSDA DE LICITACÃO N° 001/2024
PROCESSO N° 01/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro total do veículo Toyota Corolla de propriedade da câmara Municipal, conforme Termo de Referência.
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação n° 01/2024 quanto à contratação da Empresa GENTE SEGURADORA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor de valor total R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais),referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês junho de 2024.
Edilson Chalegre nunes
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 37/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024
Autoriza agente político ausentar-se do Município de Ivaté e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 39 da Lei Orgânica Municipal e art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté,
R E S O L V E
Art. 1˚. Autorizar o Prefeito do Município de Ivaté/PR., Denilson Vaglieri Prevital ausentar-se do munícipio, no período de 13 a 21 de junho de 2024, sem ônus para o município de Ivaté, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º . Face o disposto no artigo anterior, assume as atribuições do Prefeito, o Vice-Prefeito Misael Alves da Silva, durante o período em que o Prefeito ficará ausente do município.
Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de junho de 20243.
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 255/2024
Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos da Lei Municipal n.º 704/2017, de 28 de agosto de 2017, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 1.169/2017, datado de 23 de agosto de 2017;
R E S O L V E
Art. 1.º - Recompor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, e nomear novo conselheiro para atuar na formulação de diretrizes de políticas e ações da segurança alimentar e nutricional, no período da presente data até outubro de 2023, ficando os membros a seguir nominados:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Titular: Fabiana Paula Bidoia Angelo
Suplente: Denise Nunes Carneiro
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Claudio Sacramento Turner
Suplente: Anderson Bergamasco Hryczyna
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Danieli Tessarollo da Silva
Suplente: Priscila Nathali Melo
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
SINDICATO RURAL DE IVATÉ
Titular: Tania Cristina Fabri Perin
Suplente: Aparecida de Fátima de Sá Oliveira
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: Juliana Alves dos Santos
Suplente: Edson Donizete Machado
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IVATÉ - HORTIFRUTI
Titular: Osmar Afonso
Suplente: Santo Alberto Romanini
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATE - APAE
Titular: Solange Tomé Felipe Quadreli
Suplente: Renata Jaqueline de Melo
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ
Titular: José Rodrigues Dias
Suplente: Jucilei Marculino da Silva Marto
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IVATÉ
Titular: Fernanda Mobilia Pavin
Suplente: Renato Gil Campaner
Art. 2.º - Atribuir aos conselheiros as competências previstas na Lei 246/203.
Art. 3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 095/2023.
GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024
RETIFICADO
EXCLUSIVA PARA EMPRESA MEI/ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023,e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Equipamento Hospitalar, e Diversos Materiais Permanentes para Manutenção do Centro de Saúde de Perobal, através de recursos Resolução SESA N.° 507/2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 29 de maio de 2024 às 09:00h00min até 26 de junho de 2024às 08h30min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de junho de 2024 as 08h31min até 08h59min
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:26 de junho de 2024às 09h00minh00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 141.691,91(cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL:
https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 11 de junho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 256/2024
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora MARIA DONIZETI MAFRA DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade nº 6.960.638-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 09/08/2022 à 08/08/2023, com fruição em 11/06/2024 à 25/06/2024.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de junho de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	ELISANGELA CRISTINA PESTANA DA SILVA	26°	7.953.150-2

EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	MARIA DE LOURDES ARAUJO OLIVEIRA	29°	6.960.894-9

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 029/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: FERNANDA AZUMI
OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 10 de junho de 2024;
VALOR MENSAL: R$ 2.249,23 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2022.
Maria Helena-PR, 10 de junho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº63/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R$ 76.680,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/06/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
21º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme estipulado na cláusula quinta, parágrafo único do presente contrato, de 17/06/2024 à 17/08/2024, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 11/06/2024.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.° 006-2024
Autorizo o Sr.(a): PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Lotado no(a): Secretaria de Saúde
Na função de: SECRETÁRIA
Objetivo: (X) Curso/Encontro ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: REUNIAO CIB DIA 13/06 E CONVOCAÇAO SESA 14/06
Local de destino: CURITIBA/PR
Locomoção: (x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 12 A 14 de junho de 2024
Quantidade de diárias concedida: 02 (DUAS) DIÁRIAS DE 24 HORAS COM PERNOITE E 01 (UMA) DIÁRIA DE 150,00
Valor total a título de diárias: R$ 810,00 (quatrocentos reais)
Maria Helena - PR, 11 de JUNHO de 2024.
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
P A P AR CONDICIONADO	207.164,58
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	231.146,60
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	56.414,52
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	20.990,00
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	114.694,10
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	52.464,65

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 11 de junho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 159/2024.

Designa os servidores para ser responsável pela função de Gestor e Fiscal na gestão do Convenio a ser firmado com a Secretaria do Turismo através do programa Paraná Mais Viagem, dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar os servidores para ser responsável pela função de Gestor e Fiscal na gestão do convenio a ser firmado com a Secretaria do Turismo através do programa Paraná Mais Viagem.
Gestor: A Servidora **Leila Borges Pereira Cavalcante**, RG n.º 9.***.***-0 Cargo Efetivo Agente Comunitário, designada no Cargo de Provimento em agente político de Secretário de Assistência Social, lotada Secretaria de Assistência Social.
Fiscal: *A* servidora **Gabriele Lima da Silva**, RG. nº 10.***.***-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Civil.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 11 de Junho de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

ERRATA

A publicação constante do Edital n° 016/2024 de 06 de junho de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.° 095/2024, página 16 de 06/06/2024 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.° 13.040 do dia 07/06/2024 na página B14, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: Edital de Convocação nº. 016/2024

Leia-se: Edital de Convocação nº. 031/2024

Brasilândia do Sul, 11de junho de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 182/2024, de 11 de Junho de 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria nº 143/2024.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor;
CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o Ofício 005/2024, que solicitou 30 (trinta) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra Carolina Richter.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por **30** (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2024, para apuração de eventuais faltas no cumprimento dos deveres administrativos do servidor público, Osmar Lopes da Silva, matrícula nº 14141, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 143/2024.
Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de junho de 2024.

Alto Piquiri, 11 de Junho de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 183/2024, de 11 de Junho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de GESTORA E FISCAL DE CONVÊNIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Sra. Carolina Richter, com matrícula nº 59, servidora efetiva no cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Gestora e como Fiscal fica Designado o funcionário Paulo César Dilelli, com matrícula nº 16535, brasileiro, servidor efetivo, no cargo de Técnico Agrícola, do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos - CASTRAPET, firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 182/2023 de 27 de setembro de 2023.

Alto Piquiri, 11 de Junho de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 011/2024

SÚMULA: Aprova repasse: fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância – creches, deliberação: CEDCA-60/2023 constantes no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião ordinária realizada dia 10 de junho de 2024, as 08h00minhrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
ART. 1º. Aprovar repasse: fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância – creches, deliberação: CEDCA-60/2023 constantes no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.
ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul/PR, 10 de junho de 2024.

Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A.J. FELISBERTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.517.656/0001-85, com sede à RUA ARAPONGAS, nº , ZONA II - 87502-180 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADELÇO JOSÉ FELISBERTO, portador(a) do RG. nº 33396660 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 490.898.039-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 21/2024, Processo n° 51, data da homologação da licitação 10/06/24, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-14.970,0-(quatorze mil novecentos e setenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, tendo início em 11/06/24 e término previsto para 11/08/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais. A execução deste contrato será dia 22/06/2024 a partir das 22:00 horas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024
Dispensa por Limite Nº 24/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS EM ARTESANATO EM GERAL, ESCULTURA OU PINTURA EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA 07418592973
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/06/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0064/2024
VALIDADE: 11 de junho de 2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ETANOL COMUM, ARLA 32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEJARA/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-2.561.932,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de junho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0064/2024
VALIDADE: 11 de junho de 2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEJARA/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SCARDELATO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-2.259.589,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de junho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2024
OBJETO: PRESTAÇÕES DE PLANTÕES MÉDICOS, REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: G.A.L.O. MEDICINA LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 11 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JP FAMILY MED COMPANY LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 11 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM, REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 11 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: P R SALVADOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-16.826,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 11 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: V R FERMINO LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-71.643,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 11 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VATÉ

EXTRATO DE CONTRATO
O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ivaté, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.123/2021 e legislação complementar, torna público Extrato de Contrato:
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ E GENTE SEGURADORA S/A;
ESPÉCIE: Contrato nº. 01/2024 — Processo de Dispensa nº 01/2024.
OBJETO: Contratação de empesa para fornecimento de seguro total para o veículo Toyota Corolla de propriedade da Câmara Municipal de Ivaté.
PRAZO DE VALIDADE: 12 de junho de 2025
VALOR TOTAL: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em única parcela.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
ÓRGÃO UNID FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DA DESPESA
01.001 01.031.0001.2.001 33.90.39.69.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – SEGURO DE DEMAIS VEÍCULOS
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024
FORO: Comarca de Icaraíma — PR.
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 e 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2023
DISPENSA 038/2023
Aos 11 dias do mês de junho de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa CONTRATADA EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.316.162/0001-45, com sede à Rua Cinco, nº 9, Bairro Industrial, no município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 87.750-000, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALLAN NARESSI FRIZZO, brasi-leiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Planalto-PR, inscrito no CPF sob o nº 080.501.879-42, 93931190 SESP/PR telefone: (46) 2555-0000, e-mail: financeiro@eai.net.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e a renovação do saldo do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II e 57, II, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, seguindo o índice IPCA acumulado no período de julho de 2023 a abril de 2024, acrescendo-se a importância R$1.676,04 (mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 21 de julho de 2024 e término em 20 de julho de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi — Karina Wentland Dias
RG. 15.115.861-7 — RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 03 e 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
Aos 11 dias do mês de junho de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa CONTRATADA REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP estabelecida à Rua Sorocaba, 1579, Zona 03, CEP 87.209-042, na cidade de Cianorte Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.256.347/0001-98, neste ato devidamente representada pelo Sr. VAGNER ANTÔNIO JACOMINI, brasileiro, Autônomo residente e domiciliado na cidade de Cianorte/PR, portador do RG 5.989.677-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 852.794.639-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e a renovação do saldo do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II e 57, II, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância R$79.000,00 (setenta e nove mil reais), a ser pago em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 07 de julho de 2024 e término em 06 de julho de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
VAGNER ANTÔNIO JACOMINI
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi — Karina Wentland Dias
RG. 15.115.861-7 — RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023
Aos 11 dias do mês de junho de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa M. A. DAL POZZO, inscrita no CNPJ sob n.º 13.871.403/0001-58, com sede a Rua Manoel Ramires, número 1736, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) MILTON ANDREASSA DAL POZZO, portador(a) do RG nº 5.187.655-5 e inscrito(a) no CPF sob o nº 778.788.509-25, e-mail: victor_pneus@hotmail.com telefone: (44) 3639-7222, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 04 de julho de 2024 e término em 03 de julho de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
M. A. DAL POZZO
Contratada
Testemunhas:
Karina Wentland Dias — Patrícia Tomain Mesquita
RG. 12.509.471-6 — RG. 14.716.569-2

AMERIOS
Associação dos Municípios de Entre Rios

ATA DE ABERTURA DE CERTAME

Data: 10 de junho de 2024

Hora: 14:00

Local: Auditório da AMERIOS

Presentes:

Agente de Contratação: Kátia Silva Trives

Advogado: Evair Dias Aguiar

Secretaria Administrativa: Natalia Ramos Scalco

No dia 10 de junho de 2024, às 14:00, reuniu-se no auditório da AMERIOS a Agente de Contratação Kátia Silva Trives, acompanhada do Advogado Evair Dias Aguiar e da Secretaria Administrativa: Natalia Ramos Scalco, para a abertura do certame cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Construção de um Auditório da AMERIOS.

Até o horário designado para a sessão, constatou-se que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Diante da ausência de propostas, o certame foi encerrado sem que houvesse abertura de lances ou análise de documentos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Assinaturas:

Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

Evair Dias Aguiar
Advogado

Secretaria Administrativa: Natalia Ramos Scalco

AMERIOS - Associação dos Municípios de Entre Rios do Paraná

ATA 75/2024

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, as 14h na Sala de Reunião do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, foi realizada uma reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, inicialmente o gestor da política de Assistência Social Maycon Junior, apresentou as orientações da Informação Técnica nº 271/2024 – CPCA/SEDEF Protocolado sob nº 21.928.090-4, referente ao ARCPF de Pérola, que solicita ao município a observância e correção na Lei Municipal de Composição do CMDCA, no que versa a composição dos membros da sociedade civil visto que não compete ao município direcionar quais membros da sociedade civil deverá compor o CMDCA. Diante disso e consultando a procuradoria jurídica do município foi realizada as devidas revisões e alterações na Lei 1.891 de 29 de agosto de 2013, ficando a seguinte leitura:

Lei Nº 3.493, de 23 de maio de 2024.
Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 1.891, de 29 de agosto de 2013, que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.
Art. 1º O artigo 13, da Lei n. 1.891, de 29 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes governamentais e 04 (quatro) representantes das Entidades de Atendimento a Criança e Adolescente, sendo que para cada titular haverá um suplente.
Art. 2º O artigo 14, da Lei n. 1.891, de 29 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14. A escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente obedece à seguinte composição:
I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados e designados pela Prefeita Municipal;
II - 04 (quatro) representantes, e seus respectivos suplentes, das Entidades de Atendimento a Criança e Adolescente promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a serem escolhidos em Assembleia Geral.
Após apresentado as alterações da Lei, foi discutido sobre a nova Resolução de Composição dos membros do CMDCA, sendo:

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Maycon Junior dos Santos Cerantola	Márcia dos Santos Girotto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Marta Maria Vieira Fonseca
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	Selvina de Matos Leal Baesso	Lucimar Olivotto Salgueiro
Secretaria de Fazenda e Administração	Pedro Renato Poiares Buosi	Ana Paula Souza Pereira da Silva

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Julia Regina Silvério
Lions Club	Hélio Roberto Azedo Filho	Débora Buosi Antunes Azedo
Pastoral da Criança	Ivonete Manuela Medeiros Fagundes	Fábia Carolina Teixeira Kai
APMF Nestor Victor	Alan Mackert dos Santos	Reginaldo Piccirilo

Com a apreciação e aprovação dos membros será publicado a resolução 11/2024 referente a nova Composição do CMDCA; o gestor da Politica de Assistência Social informou que esteve presente em Curitiba/Pr, na Cerimônia de Anuncio de 300 creches ação do Programa Infância Feliz Paraná, destinadas ao município do Paraná com a presença do Governador do Estado, o Vice Governador, a Primeira Dama, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, a Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Adolescente – CEDCA/PR, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vice Prefeitos, Secretários Municipais e outras lideranças. Na ocasião foi anunciado que o Município de Pérola foi contemplado com a aprovação do Governo do Estado de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 212/2024 – SEDEF Art. 3º O valor do incentivo financeiro a ser repassado pela SEDEF/CEDCA/FIA aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente - FIA, para construção de creche, será de até R$ 1.304.792,16 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) por unidade. Foi apresentado aos conselheiros a Resolução nº 212/2024 SEDEF/PR bem como a Resolução 219/2024 SEDEF/PR (em anexo a essa ATA), as quais apresentam critérios, valores e documentos para efetivação da adesão. A Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer destacou que atualmente tem no cadastro (fila de espera) 42 crianças aguardando vagas para atendimento nos Cmeis. Após várias discussões de como será a execução do serviço e do quanto é significativo essa conquista para o município, a secretária Executiva Eloneida Claudia, proferiu a palavra aos conselheiros para a votação referente a apreciação e aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação para os recursos bem como a aprovação das resoluções apresentadas, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Maycon Junior destacou ainda que a Secretária Municipal de Educação, Maria Sonia Celini informou que serão destinados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, através do Ministério Público do Trabalho o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverão ser destinados para aquisição de premiações para a Escola Waldemar Biaca e Escola Arminda Rodrigues de Souza. Não havendo nada mais a ser tratado a presente reunião foi encerada pelo presidente do CMDCA e sendo lavrada essa ata segue assinada por mim e por todos os conselheiros e demais participantes.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023 de 24 de fevereiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2024, Edital 068/2024

OBJETO: Aquisição de CONCRETO USINADO FCK25, base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	13	M³	CONCRETO USINADO FCK25	595,00	7735,00
TOTAL					7.735,00

PROPOSTA APRESENTADA: SUPERMIX CONCRETO S/A,
CNPJ Nº 34.230.979/001-06
VALOR DA PROPOSTA: R$ 7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais**),**
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.

Maria Helena-PR, 11 de junho de 2024

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 48/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar por anulação da dotação, no valor de R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos Reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
FONTE 511 – Taxas - Prestação de Serviços
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPATAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (198) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 36.700,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02– DEPATAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (601) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 56.700,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos Reais), conforme seguem:
FONTE 511 – Taxas - Prestação de Serviços
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio
El. Despesa (63) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.....R$ 20.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPATAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (149) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00
El. Despesa (151) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 18.700,00
TOTAL GERAL .....R$ 56.700,00
Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de junho de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TELEINTERCONSULTAS, CONFORME O CREDENCIAMENTO 004/2024. Em favor da empresa: SENDCASE TELEINTERCONSULTAS LTDA.
Com o valor de R$-116.950,00 (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Credenciamento nº 004/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 11 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Avenida Brasil, 1028 – Fone: 44-98832 4233
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL Nº 003/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** a classificação das provas de títulos, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2024, conforme segue:

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	39	Adriana Amancio de Almeidaa	12/07/1985	97
02	55	Anielly da Silva Moro	13/03/1991	97
03	07	EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	25/03/1991	97
04	54	MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA	04/01/1967	95
05	70	TEREZA MANTOVANI DA SILVA	27/11/1967	95
06	46	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	94
07	20	Juliana Rosa Bosse da Silva	15/03/1978	94
08	56	Amanda Siqueira Veloso Simões	23/12/1995	94
09	25	Ana Patrícia de jesus Santana	02/02/1972	93
10	77	Francilene de Aguiar da Silva	10/02/1997	93
11	68	francisca oliveira da costa souza	19/12/1963	92
12	79	Gracieli Maria Moro Puga	05/03/1981	92
13	44	DANIELE CRISTINA ONESKO	06/01/1985	92
14	53	rosilene clemente dos santos	25/02/1987	92
15	90	Ana P aula de Oliveira Sousa	20/12/1988	92
16	66	lucilene dourado	05/12/1990	92
17	74	Ariane Modena Cerniauskas	24/09/1992	92
18	60	NUBIA DOS SANTOS GOMES	13/07/1995	92
19	72	Sabrina Bezerra Furlan	15/01/2001	92
20	24	Larissa Galvão Martins	21/08/2009	92
21	33	Maria Edileide de Barros	26/12/1975	91
22	16	REGIANE FATIMA PEREIRA REIS SILVA	31/12/1976	91
23	84	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	11/11/1984	91
24	76	Fabiana De Lima Oliveira	14/01/1986	91
25	30	Susimeri Franciscato de Souza Vilela	20/05/1987	91
26	43	Jéssica Aparecida Cerqueira da Silva	17/07/1989	91
27	52	Aline Modena Cerniauskas	24/09/1992	91
28	91	Ana Maria Magalhaes de Araujo	07/10/1994	91
29	86	Daniely Alves Silva	26/11/1996	91
30	87	Jeisiane Aparecida Santos Ferreira	04/07/2000	91
31	48	Elza Rufino Porto de Melo	06/11/1973	90
32	62	Lucineia da Silva Barros	14/06/1980	90
33	61	Sandra Aparecida de lima	13/02/1983	90
34	15	Renata Aparecida Rodrigues kondratoski	21/07/1983	90
35	26	ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI	28/10/1985	90
36	82	PATRICIA ALCIDES DA SILVA	15/03/1988	90
37	59	Marcia Alves da Silva	12/07/1988	90
38	51	KELLI BISPO DE OLIEVEIRA	19/09/1988	90
39	37	Thais fernanda ferreira Dias	18/12/1989	90
40	49	VANESSA ANDREASSI	31/01/1992	90
41	81	Thalia Alves da Silva	16/05/2000	90
42	47	Tauane Pereira da Silva	25/06/2000	90
43	67	Gabriela Vieira de Souza dos Reis	26/09/1996	82
44	58	Jackeline Simão dos Santos	01/10/1994	74
45	42	Helen Cassia de Carvalho Martins dos Santos	02/05/1996	74
46	80	Cristiane Rodrigues da Silva Ferreira	28/08/1986	72
47	10	Leonice Mariano da Silva dos Anjos	19/09/1993	72
48	50	Daiane Santos de Souza Gonçalves	02/04/1999	72
49	83	Anna Laura Tabarini dos Santos	22/09/2000	72
50	08	Kauane Teodoro de souza	08/07/2003	72
51	13	SIRLENE CRISTINA DOS SANTOS	01/09/1980	71
52	69	Aline Patricia Passareli Becegato	30/08/1982	71
53	57	Amanda de Morais Capoci Gonçalves	15/06/1995	71
54	28	Vanessa Goncalves Barbosa	27/07/1997	71
55	64	Daiane Lessi de Aquino	13/03/1999	71
56	45	Pâmela Peres Ceara	02/12/2000	71
57	06	Elessandra Valéria Gomes	04/04/1975	70
58	78	MARLEI RENILDES BINATTI BALERONI	20/02/1979	70
59	22	ROSELI DOS SANTOS	10/10/1981	70
60	35	Anna Cláudia da Silva Barbosa	04/12/1988	70
61	40	Vania Bispo Martinez	21/10/1991	70
62	75	Laura Aprecida da costa souza	29/10/1991	70
63	05	Francieli De Brito Silva Moretti	13/10/1992	70
64	09	Beatriz Sati Ferreira	07/07/1993	70
65	38	Julia Carolina Alves da Costa	03/11/1994	70
66	12	Jeniffer da Silva Teixeira Forestal	26/07/1999	70
67	41	Maria Vitória Cardoso Ricardo	14/06/2004	70
68	14	Julya Leonço Santana	25/03/2003	62
69	73	eliana aparecida alves de carvalho borges	17/07/1976	61
70	85	Ana Clara Trujilio da Silva	16/03/2005	61
71	36	Valdirene Neri evangelista	25/10/1977	60
72	65	Jéssica Aparecida Oliveira de Araújo	06/07/1988	60
73	18	Rita de Cássia Aparecida Neri Guelsi	13/10/1999	60
74	32	Ana Paula Gois de Lima	08/03/2003	60
75	27	Giulia Victoria Bertoldo	12/05/2003	60
76	29	Vitória Silva Caetano	08/07/2003	60
77	23	Alessandra da Silva Torres	22/12/2003	60
78	17	Camille Eduarda dos Santos Gallo	01/06/2005	60
79	19	Julia vital Ferreira	21/09/2006	60
80	11	Isabela dos Santos Dias	25/04/2008	60
81	88	Ana Carolina Barbosa de Souza	28/12/1998	21
82	89	Andressa Mirandolla	31/03/1994	02
83	71	Emilly Kauany Pereira	28/12/2004	01
84	21	Israel Batista da Silva	18/01/1982	0
85	34	Amanda rayana tosco torres Cristianini	07/03/2001	0

*** AFRODESCENDENTE:**

Classif.	Nº Inscrição	Nome de Candidato	Afrod.	Dat. Nascim.	Pontuação
01	54	Maria Lucia Cavalcante da Silva	Sim	0401/1967	95
02	25	Ana Patrícia de Jesus Santana	Sim	02/02/1972	93
03	77	Francilene de Aguiar da Silva	Sim	10/02/1997	93
04	53	Rosilene Clemente dos Santos	Sim	25/02/1987	92
05	66	Lucilene Dourado	Sim	05/12/1990	92
06	84	Andréia Maria da Silva	Sim	11/11/1984	91
07	43	Jéssica Aparecida Cerqueira da Silva	Sim	17/07/1989	91
08	61	Sandra Aparecida de lima	Sim	13/02/1983	90
09	82	Patrícia Alcides da Silva	Sim	15/03/1988	90
10	28	Vanessa Gonçalves Barbosa	Sim	27/07/1997	71
11	40	Vania Bispo Martinez	Sim	21/10/1991	70
12	14	Julya Leonço Santana	Sim	25/03/2003	62
13	18	Rita de Cássia Aparecida Neri Guelsi	Sim	13/10/1999	60
14	23	Alessandra da Silva Torres	Sim	22/12/2003	60

*** PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD:**

Classif.	Nº Inscrição	Nome de Candidato	Portador de deficiência	Dat. Nascimento	Pontuação
01	54	Maria Lucia Cavalcante da Silva	Sim	0401/1967	95
02	38	Julia Carolina Alves da Costa	Sim	03/11/1994	70

Alto Piquiri – Pr, 11 de junho de 2024

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

EDITAL Nº 01/2024 SEEC- AUDIOVISUAL

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Objeto: Seleção e credenciamento de agente cultural (seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) para execução de projeto cultural no âmbito da Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), cuja proposta é inscrita no Edital nº 01/2024 SEEC e descrita em seu artigo 6º (audiovisual).

Candidatos Habilitados que alcançaram pontuação final mínima:

Inscrição	Nome	Modalidade	Pontuação
01.1	PEDROCHE PRODUÇÕES 45810098/0001-80	Audiovisual / Música	53,5
01.2	PEDROCHE PRODUÇÕES 45810098/0001-80	Audiovisual / Videoclipe	53,0

Fica aberto o prazo recursal, conforme disposto no Edital no ítem 15.1. O resultado da comissão será publicado no site do município e estará disponível para consulta em www.sjpatrocinio.pr.gov.br, cabendo recurso no prazo de 03 (três) dias por meio de formulário, e devendo ser enviado para o endereço eletrônico cultura@edu.sjpatrocinio.pr.gov.br, a contar da publicação do referido resultado.

São Jorge do Patrocínio, 11 de junho de 2024.

Comissão de Seleção:

Claudemir Bravo

Luan Henrique do Nascimento Esteves

Genivaldo Braz de Campos

RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

EDITAL Nº 02/2024 SEEC – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Objeto: Seleção e credenciamento de agente cultural (seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) para execução de projeto cultural no âmbito da Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), cuja proposta é inscrita no Edital nº 02/2024 SEEC e descrita em seu artigo 8º (demais áreas da Cultura).

Candidatos Habilitados que alcançaram pontuação final mínima:

Inscrição	Nome	Modalidade	Pontuação
02.1	Cladimara Casagrande Trink Nascimento	Teatro	52,5

Fica aberto o prazo recursal, conforme disposto no Edital no ítem 15.1. O resultado da comissão será publicado no site do município e estará disponível para consulta em www.sjpatrocinio.pr.gov.br, cabendo recurso no prazo de 03 (três) dias por meio de formulário, e devendo ser enviado para o endereço eletrônico cultura@edu.sjpatrocinio.pr.gov.br, a contar da publicação do referido resultado.

São Jorge do Patrocínio, 11 de junho de 2024.

Comissão de Seleção:

Aline Zuntine de Resende

Fábio Henrique Baraldi

Leandro Moreira da Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 084, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.374/2023 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.417/2023.

DECRETA

Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
12.001.08.243.0025.6.047 – Subvenção Social a Associação Promocional e Assistencial
Nossa Senha da Pastora
Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas Transferência com Finalidade Definida

Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.243.0025.6.047 – Subvenção Social a Associação Promocional e Assistencial
Nossa Senha da Pastora
Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas Transferência com Finalidade Definida
3.3.50.43.00.00 (629) Subvenções Sociais R$: 150.000,00

Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas– Transferência com Finalidade Definida
R$: 150.000,00

Art. 4o Fica alterado a ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.

Art. 5o Fica alterado o valor constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.

Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 11 de Junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°104/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: JAIME ALVES DE OLIVEIRA 866.142.829-72., CNPJ nº. 44.855.768/0001-12

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS/ACOMPANHAMENTO DE CAPOEIRA SENDO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	MÊS	12	R$ 1.500,00	18.000,00
			TOTAL:	18.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°101/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS HATUM 081.730.389-88, CNPJ nº. 18.047.165/0001-84

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE BALLET CLÁSSICO SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R$ 1.200,00	14.400,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE TECNICA DE DANÇA DE RITMOS SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS	MÊS	12	R$ 1.200,00	14.400,00
			TOTAL:	28.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°102/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: GEOVANI NASCIMENTO FIGUEIREDO 07456427992., CNPJ nº. 18.095.643/0001-21

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE KARATÊ SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R$ 1.200,00	14.400,00
			TOTAL:	14.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°103/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: PAMELLA KAROLYNE ALCANTARA DE LIMA 094.633.469-29, CNPJ/MF nº. 36.329.546/0001-38

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE VIOLÃO, GUITARRA, BATERIA, TECLADO, E VIOLINO SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R$ 1.200,00	14.400,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE AULA DE CORAL SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R$ 950,00	11.400,00
			TOTAL:	25.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°105/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: ALINE PAULA ARAUJO DA SILVA MILITAO 061.992.849-25, CNPJ/MF nº. 41.751.042/0001-41

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE AULA DE GINÁSTICA FUNCIONAL E AULAS DE HIDROGINÁSTICA SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R$ 1.200,00	14.400,00
			TOTAL:	14.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
REPLUBLICADO POR CORREÇÃO
Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 340/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: D&G SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 21 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 37.790,40 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 37.790,40 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para até R$ 453.484,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277– ED:3.3.90.39.00.00 – D:184– F: 1
70.001.10.302.0025.2.277– ED:3.3.90.39.00.00 – D:185– F: 303
70.001.10.302.0025.2.277– ED:3.3.90.39.00.00 – D:185– F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/05/2024.
Umuarama, 11 de junho de 2024.
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°106/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: DAIANE DA SILVA MOREIRA 05853668960, CNPJ nº. 37.515.181/0001-07

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE GINÁSTICAS RITMICA SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R$ 1.200,00	14.400,00
			TOTAL:	14.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°107/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: MARILEIDE APARECIDA DOS SANTOS 025.477.999-95., CNPJ nº. 44.866.553/0001-05

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE PINTURA EM TECIDO SENDO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R$ 1.500,00	18.000,00
			TOTAL:	18.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa H F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.204/0001-08, com estabelecimento à Rua Curitiba, n° 749, Centro, na cidade de Tapejara, representada neste ato por Caroline Cassiana da Silva Volpato, brasileira, empresária, portador(a) da CI/RG nº 9.705.705-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 062.167.269-60, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022), com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022, que findaria em 11 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 11 de agosto de 2024.

3.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022.

Tuneiras do Oeste, 10 de maio de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
H F ENGENHARIA LTDA
Caroline Cassiana da Silva Volpato
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 54, de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 07/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRODUTORES : DEVANIR FAVORETO E ELZA AP. BATISTA DA SILVA FAVORETO, DEVAIR JOSÉ GIL E LUCINDA CHIQUESSI GIL, LIDIA MARIA TAMBOLO COELHO, COOPERATIVA AGRICOLA DOS FRUTICULTORES DE PEROLA- FRUTIPEROLA e SIDIRLEY SERAFIM NERES E LAIS VIEIRA PUERTA

VALOR DA PROPOSTA: R$ 67.432,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

JUSTIFICATIVA: A Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE os quais deverão ser destinados às Escolas, Creche e CMEIs da Rede Municipal de Ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 09 meses, compreendendo os meses de Abril a Dezembro de 2024 conforme disposto na Lei Federal Nº. 11.947, de 16 de Julho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº. 06, de 08 de Maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de Dezembro de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e Lei Nº 14.660, de 23 de Agosto de 2023.

De acordo com a Lei Nº 14.660, de 23 de Agosto de 2023 que altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 3° A aquisição dos gêneros alimentícios de que se trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

Xambrê- PR, 11 de junho de 2024
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA GONÇALO DECIO JARDIM
Agente de Contratação Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 54, de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 06/2024

OBJETO: Locação de imóvel urbano data de terras nº 20, Quadra nº 25, localizado na Avenida Alberto Byington, n º 46, casa, centro, Município de Xambrê – Paraná.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CPF 570.559.049-00, EDNA MARIA DE SOUZA ANGELOTTI CPF 696.050.849-53, GENIVALDO SEVERINO DE SOUZA CPF 809.741.809-63, MARIA LUCIA DE SOUZA CPF 779.089.101-49, ADRIANA SICATI DE SOUZA MACIEL CPF 005.108.479-19 e PATRICIA CRISTINA DE SOUZA CPF 056.830.079-33.

VALOR DA PROPOSTA: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

JUSTIFICATIVA: O presente Processo de Inexigibilidade conforme a Lei nº 14.133/21, no artigo 74, assinala que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, entre outros, “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localizações tornem necessária a sua escolha”. Trata-se de locação de um imóvel urbano para fins residenciais, para ser usado como Casa Lar para menores

Xambrê- PR, 11 de junho de 2024
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA GONÇALO DECIO JARDIM
Agente de Contratação Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Tapira torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de Junho do ano de 2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas	Pavimentação em TST	3.096,77 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tapira.pr.gov.br e na plataforma www.bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Tapira, 11 de Junho de 2024.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/06/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2541/2024 de 11/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1094/2024 de 11/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.627,72 (quarenta mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
447 - 4.4.90.52.00.00	3133	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.627,72
		Total Suplementação:	**40.627,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/06/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2542/2024 de 11/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1095/2024 de 11/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 932.168,33 (novecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.129.		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
445 - 4.4.90.52.00.00	31864	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
444 - 4.4.90.52.00.00	31863	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	832.168,33
		Total Suplementação:	**932.168,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.17.00000000 Fonte: 31863		832.168,33
Receita:2.4.2.2.99.01.18.00000000 Fonte: 31864		100.000,00
	Total da Receita:	**932.168,33**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/06/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1094/2024

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importancia de até R$ 40.627,72(quarenta mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.627,72 (quarenta mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
447 - 4.4.90.52.00.00	3133	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.627,72
		Total Suplementação:	**40.627,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/06/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2543/2024 de 11/06/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1096/2024 de 11/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.242.0062.2.115.		Apoio a APAE	
446 - 4.4.90.52.00.00	11018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
		Total Suplementação:	**250.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 11018		250.000,00
	Total da Receita:	**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/06/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2544/2024 de 11/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1097/2024 de 11/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 418.850,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
49 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418.850,00
		Total Suplementação:	**418.850,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000 Fonte: 1501		418.850,00
	Total da Receita:	**418.850,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/06/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1095/2024

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importancia de até R$ 932.168,33(novecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 932.168,33 (novecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.129.		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
445 - 4.4.90.52.00.00	31864	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
444 - 4.4.90.52.00.00	31863	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	832.168,33
		Total Suplementação:	**932.168,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.17.00000000 Fonte: 100		832.168,33
Receita: 2.4.2.2.99.01.18.00000000 Fonte: 1000		100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), ADRIELLE EMERIN ORLANDINE, regido(a) pelo regime Estatutário, RG: 12.823.584-1 CPF: 087.768.439-12 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Maria Augusta A Picelli, E M Profa-EF.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 12 de Junho de 2024.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/06/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1096/2024

Sumula: Autoriza Especial na importancia de até R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.242.0062.2.115.		Apoio a APAE	
446 - 4.4.90.52.00.00	11018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
		Total Suplementação:	**250.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 1000		250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/06/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1097/2024

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importancia de até R$ 418.850,00(quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinqüenta reais).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 418.850,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
49 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418.850,00
		Total Suplementação:	**418.850,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000 Fonte: 1000		418.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 355/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JANAINA VENTURA CORTE
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 22 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 5.366,60 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 32.199,60 (trinta e dois mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 32.199,60 (trinta e dois mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), para até R$ 64.399,20 (sessenta e quatro mil e noventa e nove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 350/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VALTER LOPES DE MENEZES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 22 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 5.366,60 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), para até R$ 64.399,20 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 082/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para até R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.00024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:90 – F: 1
70.001.10.302.00024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:91 – F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra.VALVERLEIA INES DE ANDRADE SILVA , inscrita no CPF sob nº ° 022.973.789-71, Enfermeira de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: Fica alterado os fiscais para a Sr. FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO, inscrita no CPF sob n° 058.357.269-37, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr e LILIA SIMEIRE SILVA HIDALGO, inscrita no CPF sob n°040.750.289-09, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/04/2024.
Umuarama, 10 de junho de 2024.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), JULIANA ALVES DOS SANTOS, regido(a) pelo regime Estatutário, RG: 12.572.477-9 CPF: 095.025.959-47 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Maria Augusta A Picelli, E M Profa-EF.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 12 de Junho de 2024.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA, regido(a) pelo regime Estatutário, RG: 7056936-1 CPF: 02745147960 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Rachel de Queiroz - E.I.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 12 de Junho de 2024.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), DYANE FERREIRA GRIFFO, regido(a) pelo regime Estatutário, RG 9966009-0 CPF 06074548900 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Analides De O Caruso, E M Profa-EI EF.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 12 de junho de 2024.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 000010/2024 - 04/06/2024 - Processo Nº 000036/2024

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**MARIA DA CONCEICAO SANTOS**
CPF	017.673.279-94
Endereço	Estrada CRUZEIRO KM 02, 0 - - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091		00023818	BANANA PRATA OU MAÇÃ ORGÂNICA 06		KG	120,00	6,44	772,80
00092		00027873	FRUTAS ORGÂNICAS CONGELADAS (ACEROLA) 06		KG	250,00	18,70	4.675,00

Total do Fornecedor: 5.447,80

Vencedor	**MARTA AUGUSTO DA SILVA**
CPF	044.812.299-50
Endereço	- , S/N - - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP:
Contato	4436531301

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145		00004735	ABOBRINHA VERDE 14		KG	60,00	4,25	255,00
00146		00014227	ABACATE 14		KG	50,00	6,40	320,00
00147		00014228	MILHO VERDE SEM PALHA 14		KG	120,00	6,10	732,00

Total do Fornecedor: 1.307,00

Vencedor	**WILSON DAVI DA CRUZ**
CPF	504.935.319-04
Endereço	Residêncial . GLEBA PATRIMONINIO MARABA LOTE 157 SN, S/N - MARABA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499995947

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085		00023813	ALFACE ORGÂNICA 05		KG	90,00	10,45	940,50
00086		00023822	COUVE MANTEIGA ORGÂNICO 05		KG	60,00	10,55	633,00
00087		00023823	CEBOLINHA VERDE ORGÂNICA 05		KG	25,00	13,69	342,25
00088		00026854	PIMENTA DOCE ORGÂNICA 05		KG	50,00	6,25	312,50
00089		00023834	SALSINHA ORGÂNICA 05		KG	20,00	13,90	278,00
00201		00025909	OVOS DE GALINHA 05		DZ	30,00	8,80	264,00

Total do Fornecedor: 2.770,25

Vencedor	**MARLICE APARECIDA GUARNIERI GREATT**
CPF	808.329.039-49
Endereço	- COMERCIAL. ESTRADA TUNEIRAS A CANAA SN KM 08, S/N - ZONA RURAL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4484397029

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175		00006374	ACELGA 20		KG	60,00	8,50	510,00
00176		00005084	ALFACE 20		UN	100,00	8,30	830,00
00177		00027872	BATATA DOCE 20		KG	20,00	4,00	80,00
00178		00014224	CEBOLINHA VERDE 20		UN	12,00	13,20	158,40
00179		00014233	MARACUJÁ 20		KG	70,00	13,40	938,00
00180		00023830	PIMENTÃO 20		KG	80,00	7,15	572,00
00181		00023990	ABÓBORA KABOTIÁ 20		KG	200,00	4,05	810,00

Total do Fornecedor: 3.898,40

Vencedor	**JOSÉ LOIOLA NETO**
CPF	070.133.709-59
Endereço	Residêncial . ESTRADA CANAA SITIO IPANEMA I, SN - ZONA RURAL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4491170995

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182		00005084	ALFACE 21		UN	120,00	8,30	996,00
00183		00001056	REPOLHO 21		KG	25,00	4,00	100,00

Total do Fornecedor: 1.096,00

Vencedor	**ANGELINA FERREIRA HERINGE**
CPF	032.153.839-00
Endereço	Residêncial . ESTRADA B.KM L CHACARA MOREIRA -, S/N - ZONA RURAL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499888464

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102		00023813	ALFACE ORGÂNICA 08		KG	30,00	10,45	313,50
00103		00023815	ABACATE ORGÂNICO 08		KG	30,00	5,70	171,00
00104		00023818	BANANA PRATA OU MAÇÃ ORGÂNICA 08		KG	50,00	6,44	322,00
00105		00023821	CENOURA ORGÂNICA 08		KG	30,00	4,25	127,50
00106		00028163	CEBOLA BRANCA ORGANICA 08		KG	30,00	5,70	171,00
00107		00023824	MARACUJÁ ORGÂNICO 08		KG	20,00	17,75	355,00
00108		00028392	TOMATE SALADETE ORGÂNICO 08		KG	30,00	6,15	184,50
00109		00026846	BATATA DOCE ORGÂNICA 08		KG	15,00	4,65	69,75
00110		00023822	COUVE MANTEIGA ORGÂNICO 08		KG	5,00	10,55	52,75

Total do Fornecedor: 1.767,00

Vencedor	**FRANCISCO PEREIRA**
CPF	414.277.349-68
Endereço	Residêncial . CHACARA SAO SEBASTIAO ESTRADA JANIOPOLIS -, S/N - ZONA RURAL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4491529641

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125		00023816	BANANA NANICA ORGÂNICA 11		KG	50,00	5,00	250,00
00126		00028163	CEBOLA BRANCA ORGANICA 11		KG	40,00	5,70	228,00
00127		00026854	PIMENTA DOCE ORGÂNICA 11		KG	30,00	6,25	187,50
00128		00028171	COLORAU ORGANICO 11		KG	5,00	28,00	140,00
00129		00028392	TOMATE SALADETE ORGÂNICO 11		KG	20,00	6,15	123,00
00130		00023823	CEBOLINHA VERDE ORGÂNICA 11		KG	5,00	13,69	68,45

Total do Fornecedor: 996,95

Vencedor	**ANTONIO ALVES MARTINS**
CPF	446.232.169-34
Endereço	Residêncial . ESTRADA TUNEIRAS A CANAA VILA RURAL GRALHA AZUL, S/N - VILA RURAL GRALHA AZUL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4497680476

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067		00023813	ALFACE ORGÂNICA 03		KG	30,00	10,45	313,50
00068		00023814	ABOBRINHA VERDE ORGÂNICA 03		KG	20,00	3,65	73,00
00069		00023818	BANANA PRATA OU MAÇÃ ORGÂNICA 03		KG	60,00	6,44	386,40
00070		00023820	CHUCHU ORGÂNICO 03		KG	30,00	5,00	150,00
00071		00023822	COUVE MANTEIGA ORGÂNICO 03		KG	10,00	10,55	105,50
00072		00023823	CEBOLINHA VERDE ORGÂNICA 03		KG	5,00	13,69	68,45
00073		00025915	PEPINO CAIPIRA ORGÂNICO 03		KG	30,00	6,10	183,00
00074		00023834	SALSINHA ORGÂNICA 03		KG	5,00	13,90	69,50
00075		00023833	REPOLHO ORGÂNICO 03		KG	30,00	4,05	121,50

Total do Fornecedor: 1.470,85

Vencedor	**MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA**
CPF	810.573.859-72
Endereço	Residêncial . ESTRADA MARABA A TUNEIRAS KM 1, S/N - MARABA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4498832720

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167		00023815	ABACATE ORGÂNICO 19		KG	20,00	5,70	114,00
00168		00023814	ABOBRINHA VERDE ORGÂNICA 19		KG	30,00	3,65	109,50
00169		00023816	BANANA NANICA ORGÂNICA 19		KG	150,00	5,00	750,00
00170		00025902	BOLACHA CASEIRA COM COCO RALADO 19		KG	50,00	17,86	893,00
00171		00026848	MELANCIA ORGÂNICA 19		KG	400,00	2,80	1.120,00
00172		00025915	PEPINO CAIPIRA ORGÂNICO 19		KG	80,00	6,10	488,00
00173		00026852	QUIABO ORGÂNICO 19		KG	10,00	10,05	100,50
00174		00023819	BETERRABA ORGÂNICA 19		KG	50,00	4,95	247,50

Total do Fornecedor: 3.822,50

Vencedor	**TEREZINHA ALVES MOREIRA**
CPF	040.615.369-82
Endereço	Residêncial . SITIO SAO BENEDITO, S/N - BAIRRO SAO PAULINO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4498209391

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00184		00018738	SALSINHA 22		KG	20,00	13,15	263,00
00185		00001209	BANANA NANICA 22		KG	40,00	4,67	186,80
00186		00021329	MAMÃO 22		KG	50,00	6,20	310,00
00187		00004734	BETERRABA 22		KG	50,00	4,50	225,00

Total do Fornecedor: 984,80

Vencedor	**VALDECI BEZERRA DA SILVA**
CPF	899.218.799-87
Endereço	Residêncial . CHACARA BOA SORTE, S/N - ZONA RURAL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4497257892

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166		00004739	MELANCIA 18		KG	300,00	2,80	840,00

Total do Fornecedor: 840,00

Vencedor	**VIVIANE ALVES MOREIRA**
CPF	069.880.229-29
Endereço	Residêncial . RUA PRINCIPAL SN SITIO SAO BENEDITO, S/N - OURO VERDE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4498500731

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00188		00025909	OVOS DE GALINHA 23		DZ	120,00	8,80	1.056,00
00189		00025914	QUIABO 23		KG	20,00	7,80	156,00
00190		00015066	BANANA PRATA 23		KG	50,00	6,35	317,50
00191		00001209	BANANA NANICA 23		KG	70,00	4,67	326,90

Total do Fornecedor: 1.856,40

Vencedor	**IRACY DA SILVA ARAUJO**
CPF	855.772.869-72
Endereço	- COMERCIAL. RUA PRINCIPAL SN CHACARA ALTO ALEGRE, S/N - BAIRRO CANAA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499170873

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093		00005084	ALFACE 07		KG	40,00	8,30	332,00
00094		00006374	ACELGA 07		KG	40,00	8,50	340,00
00095		00004735	ABOBRINHA VERDE 07		KG	30,00	4,25	127,50
00096		00014224	CEBOLINHA VERDE 07		UN	15,00	13,20	198,00
00097		00014228	MILHO VERDE SEM PALHA 07		KG	80,00	6,10	488,00
00098		00018738	SALSINHA 07		KG	8,00	13,15	105,20
00099		00014912	MANDIOCA DESCASCADA 07		KG	40,00	6,60	264,00
00100		00001056	REPOLHO 07		KG	40,00	4,00	160,00
00101		00014229	PÃO CASEIRO 07		KG	20,00	16,90	338,00

Total do Fornecedor: 2.352,70

Vencedor	**ADELORICE DE FREITAS MARTINS**
CPF	057.365.769-61
Endereço	Residêncial . CHACARA LIMA S.N CASA, A/N - BAIRRO CANAA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499983759

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076		00023825	MANDIOCA DESCASCADA ORGÂNICA 04		KG	50,00	6,15	307,50
00077		00023822	COUVE MANTEIGA ORGÂNICO 04		KG	25,00	10,55	263,75
00078		00023823	CEBOLINHA VERDE ORGÂNICA 04		KG	10,00	13,69	136,90
00079		00023834	SALSINHA ORGÂNICA 04		KG	10,00	13,90	139,00
00080		00023816	BANANA NANICA ORGÂNICA 04		KG	100,00	5,00	500,00
00081		00026846	BATATA DOCE ORGÂNICA 04		KG	80,00	4,65	372,00
00082		00023813	ALFACE ORGÂNICA 04		KG	70,00	10,45	731,50
00083		00023833	REPOLHO ORGÂNICO 04		KG	50,00	4,05	202,50
00084		00014229	PÃO CASEIRO 04		KG	110,00	16,90	1.859,00

Total do Fornecedor: 4.512,15

Vencedor	**CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA**
CPF	025.116.839-54
Endereço	Residêncial . SITIO SAO BENEDITO, S/N - ZONA RURAL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4497643140

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131		00023814	ABOBRINHA VERDE ORGÂNICA 12		KG	20,00	3,65	73,00
00132		00023818	BANANA PRATA OU MAÇÃ ORGÂNICA 12		KG	20,00	6,44	128,80
00133		00028171	COLORAU ORGANICO 12		KG	15,00	28,00	420,00
00134		00023823	CEBOLINHA VERDE ORGÂNICA 12		KG	10,00	13,69	136,90
00136		00028389	MAMÃO ORGÂNICO 12		KG	50,00	6,50	325,00
00137		00028163	CEBOLA BRANCA ORGANICA 12		KG	30,00	5,70	171,00
00202		00023834	SALSINHA ORGÂNICA 121		KG	10,00	13,90	139,00

Total do Fornecedor: 1.393,70

Vencedor	**EDILAINE PEREIRA DA SILVA**
CPF	075.403.819-06
Endereço	- COMERCIAL. SITIO SAO SEBASTIAO ESTRADA PONTE MINEIRA - SITIO SAO SEBASTIAO, S/N - BAIRRO PONTE MINEIRA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4488332534

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111		00023813	ALFACE ORGÂNICA 09		KG	100,00	10,45	1.045,00
00112		00023814	ABOBRINHA VERDE ORGÂNICA 09		KG	80,00	3,65	292,00
00113		00023823	CEBOLINHA VERDE ORGÂNICA 09		KG	10,00	13,69	136,90
00114		00023821	CENOURA ORGÂNICA 09		KG	60,00	4,25	255,00
00115		00028171	COLORAU ORGANICO 09		KG	10,00	28,00	280,00
00116		00023833	REPOLHO ORGÂNICO 09		KG	50,00	4,05	202,50
00117		00023834	SALSINHA ORGÂNICA 09		KG	10,00	13,90	139,00

Total do Fornecedor: 2.350,40

Vencedor	**ANTONIO SERGIO DA CRUZ**
CPF	555.754.129-20
Endereço	Residêncial . ESTRADA DO MEIO KM 14 KM 14, 14 - DISTRITO APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87458000
Contato	4499017643

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163		00028169	ALHO PORÓ ORGANICO 17		KG	40,00	3,60	144,00
00164		00023815	ABACATE ORGÂNICO 17		KG	50,00	5,70	285,00
00165		00023818	BANANA PRATA OU MAÇÃ ORGÂNICA 17		KG	20,00	6,44	128,80

Total do Fornecedor: 557,80

Vencedor	**VITOR BEZERRA SILVA ARAÚJO**
CPF	087.965.689-17
Endereço	Residêncial . RUA PRINCIPAL CHACARA ALTO ALEGRE, S/N - BAIRRO CANAA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499170873

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148		00014230	COUVE MANTEIGA 15		KG	20,00	10,00	200,00
00149		00014224	CEBOLINHA VERDE 15		UN	15,00	13,20	198,00
00151		00014228	MILHO VERDE SEM PALHA 15		KG	50,00	6,10	305,00
00152		00004735	ABOBRINHA VERDE 15		KG	5,00	4,25	21,25
00153		00004734	BETERRABA 15		KG	20,00	4,50	90,00
00154		00001056	REPOLHO 15		KG	15,00	4,00	60,00
00200		00018738	SALSINHA 15		KG	10,00	13,15	131,50

Total do Fornecedor: 1.005,75

Vencedor	**ANTONIO APARECIDO ELIZIÁRIO MARTINS**
CPF	738.380.809-63
Endereço	Residêncial . CHACARA LIMA LOTE 83-A, S/N - BAIRRO LAVOURA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4498187036

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155		00023814	ABOBRINHA VERDE ORGÂNICA 16		KG	30,00	3,65	109,50
00156		00026846	BATATA DOCE ORGÂNICA 16		KG	5,00	4,65	23,25
00157		00023819	BETERRABA ORGÂNICA 16		KG	20,00	4,95	99,00
00158		00023821	CENOURA ORGÂNICA 16		KG	30,00	4,25	127,50
00159		00028163	CEBOLA BRANCA ORGANICA 16		KG	50,00	5,70	285,00
00160		00026852	QUIABO ORGÂNICO 16		KG	30,00	10,05	301,50
00161		00025915	PEPINO CAIPIRA ORGÂNICO 16		KG	50,00	6,10	305,00
00162		00028392	TOMATE SALADETE ORGÂNICO 16		KG	10,00	6,15	61,50

Total do Fornecedor: 1.312,25

Vencedor	**LUCIA RODRIGUES BENFICA DE SOUZA**
CPF	021.325.129-90
Endereço	Residêncial . PONTE MINEIRA, S/N - BAIRRO PONTE MINEIRA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4498358114

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118		00023813	ALFACE ORGÂNICA 10		KG	80,00	10,45	836,00
00119		00023814	ABOBRINHA VERDE ORGÂNICA 10		KG	80,00	3,65	292,00
00120		00023823	CEBOLINHA VERDE ORGÂNICA 10		KG	10,00	13,69	136,90
00121		00023821	CENOURA ORGÂNICA 10		KG	30,00	4,25	127,50
00122		00028171	COLORAU ORGANICO 10		KG	10,00	28,00	280,00
00123		00023833	REPOLHO ORGÂNICO 10		KG	20,00	4,05	81,00
00124		00023834	SALSINHA ORGÂNICA 10		KG	10,00	13,90	139,00

Total do Fornecedor: 1.892,40

Vencedor	**MARLI APARECIDA DOS SANTOS**
CPF	044.539.339-40
Endereço	Residêncial . VILA RURAL GRALHA AZUL, sn - VILA RURAL GRALHA AZUL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499831228 4499831228

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138		00020020	PEPINO CAIPIRA 13		KG	40,00	6,10	244,00
00139		00025914	QUIABO 13		KG	20,00	7,80	156,00
00140		00018738	SALSINHA 13		KG	8,00	13,15	105,20
00141		00014224	CEBOLINHA VERDE 13		UN	8,00	13,20	105,60
00142		00004735	ABOBRINHA VERDE 13		KG	40,00	4,25	170,00
00143		00005084	ALFACE 13		UN	10,00	8,30	83,00
00144		00021329	MAMÃO 13		KG	30,00	6,20	186,00

Total do Fornecedor: 1.049,80

Vencedor	**JOSÉ BARBOSA DUDA**
CPF	504.466.819-20
Endereço	Residêncial . RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87455000
Contato	4499682072

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192		00005084	ALFACE 01		KG	40,00	8,30	332,00
00193		00006373	ABOBRINHA 01		KG	15,00	4,25	63,75
00194		00014227	ABACATE 01		KG	50,00	6,40	320,00
00195		00023817	BANANA PRATA OU MAÇÃ 01		KG	50,00	6,35	317,50
00196		00027872	BATATA DOCE 01		KG	40,00	4,00	160,00
00197		00003539	CENOURA 01		KG	40,00	4,50	180,00
00198		00001056	REPOLHO 01		KG	40,00	4,00	160,00
00199		00014224	CEBOLINHA VERDE 01		UN	10,00	13,20	132,00

Total do Fornecedor: 1.665,25

Vencedor	**SILVANA FERREIRA**
CPF	076.211.449-55
Endereço	- ., S/N - <indefinido> - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP:
Contato	4436531301

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061		00005084	ALFACE 02		KG	60,00	8,30	498,00
00062		00014224	CEBOLINHA VERDE 02		KG	15,00	13,20	198,00
00063		00025909	OVOS DE GALINHA 02		DZ	50,00	8,80	440,00
00064		00001056	REPOLHO 02		KG	70,00	4,00	280,00
00065		00018738	SALSINHA 02		KG	10,00	13,15	131,50
00066		00014228	MILHO VERDE SEM PALHA 02		KG	50,00	6,10	305,00

Total do Fornecedor: 1.852,50

Vencedor	**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COOANORTE**
CNPJ	48.188.487/0001-04
Endereço	AREA RURAL, SN - AREA RURAL DE CIANORTE - CIANORTE - PR - CEP: 87212899
Contato	4436292914 4436292914

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006		00026844	ACELGA ORGÂNICA		KG	100,00	7,85	785,00
00007		00005084	ALFACE		KG	330,00	8,30	2.739,00
00009		00028388	ALHO PORÓ		MÇO	50,00	5,25	262,50
00010		00028169	ALHO PORÓ ORGANICO		MÇO	10,00	3,60	36,00
00011		00001209	BANANA NANICA		KG	650,00	4,67	3.035,50
00012		00023816	BANANA NANICA ORGÂNICA		KG	100,00	5,00	500,00
00013		00023817	BANANA PRATA OU MAÇÃ		KG	250,00	6,35	1.587,50
00015		00027872	BATATA DOCE		KG	40,00	4,00	160,00
00017		00004734	BETERRABA		KG	30,00	4,50	135,00
00018		00023819	BETERRABA ORGÂNICA		KG	30,00	4,95	148,50
00019		00025902	BOLACHA CASEIRA COM COCO RALADO		KG	50,00	17,86	893,00
00020		00019943	CEBOLA BRANCA		KG	150,00	5,70	855,00
00023		00003539	CENOURA		KG	110,00	4,50	495,00
00025		00003547	CHUCHU		KG	100,00	5,00	500,00
00026		00023820	CHUCHU ORGÂNICO		KG	70,00	5,00	350,00
00028		00014230	COUVE MANTEIGA		KG	80,00	10,00	800,00
00031		00027806	GOIABA		KG	300,00	6,00	1.800,00
00032		00003537	LARANJA		KG	400,00	3,80	1.520,00
00033		00007627	LIMÃO TAITI		KG	100,00	4,80	480,00
00034		00003538	MAÇÃ		KG	300,00	9,60	2.880,00
00035		00021329	MAMÃO		KG	70,00	6,20	434,00
00036		00028389	MAMÃO ORGÂNICO		KG	10,00	6,50	65,00
00037		00014912	MANDIOCA DESCASCADA		KG	60,00	6,60	396,00
00038		00023825	MANDIOCA DESCASCADA ORGÂNICA		KG	50,00	6,15	307,50
00040		00023824	MARACUJÁ ORGÂNICO		KG	40,00	17,75	710,00

24

Vencedor	**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COOANORTE**
CNPJ	48.188.487/0001-04
Endereço	AREA RURAL, SN - AREA RURAL DE CIANORTE - CIANORTE - PR - CEP: 87212899
Contato	4436292914 4436292914

00042		00027874	MILHO VERDE ORGÂNICO SEM PALHA		KG	150,00	9,30	1.395,00
00044		00015886	MORANGO		KG	100,00	25,80	2.580,00
00051		00026852	QUIABO ORGÂNICO		KG	10,00	10,05	100,50
00054		00018738	SALSINHA		KG	2,00	13,15	26,30
00056		00028391	TOMATE SALADETE		KG	200,00	5,70	1.140,00
00057		00028392	TOMATE SALADETE ORGÂNICO		KG	40,00	6,15	246,00
00058		00028393	UVA NIÁGARA		KG	200,00	12,90	2.580,00
00060		00028390	MEXERICA		KG	300,00	6,65	1.995,00

Total do Fornecedor: 31.937,30

Total Geral: 78.139,95

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 11/06/2024

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FAZENDA.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/883.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.744.004/0001-99, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, COM OS TEMAS "A APURAÇÃO DO ISS BANCÁRIO – COM A ANÁLISE DE UM PLANO DE CONTAS" E "A ATUAÇÃO DE ISS NO SIMPLES NACIONAL", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO III "f", DA LEI 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/883, de 15 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06/1015
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL da empresa OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde dos locais de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Umuarama. Sendo que a coleta deve será feita de acordo com a RDC 222/2018 da ANVISA e Resolução CONAMA N° 358/2005. A empresa também deverá fazer o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 75, inciso VIII; da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$158.739,24 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/06/1015, de 04 de junho de 2024, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 11 de junho de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.384/2024

Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 026/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 026/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para elaboração e desenvolvimento completo do projeto básico e projetos executivos de arquitetura e engenharia e execução de construção do novo complexo do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Birigui, utilizando-se o método construtivo de Sistema Modular, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e seus anexos.

Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Marco Aurélio Alves Teixeira
CPF 071.043.349-20
Henrique de Cuffa Matusaiki
CPF 084.217.249-16

Art. 2º. Fica fixada a data de 29 de agosto de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 071/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/06/2024FPM	R$	3.682.176,78	

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 240/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de insumos para atender a demanda em caráter emergencial do Ambulatório de Combate a Dengue e Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 10 de junho de 2024 e com término em 10 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite máximo de 01(um) ano, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei n°14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/912, no Processo de Dispensa de Licitação n° 015/2024, Autorizado em 06 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de junho de 2024, edição nº13.040, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 241/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de insumos para atender a demanda em caráter emergencial do Ambulatório de Combate a Dengue e Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.,
Valor: R$ 16.730,00 (dezesseis mil setecentos e trinta reais);
Vigência O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 10 de junho de 2024 e com término em 10 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite máximo de 01(um) ano, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei n°14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/912, no Processo de Dispensa de Licitação n° 015/2024, Autorizado em 06 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de junho de 2024, edição nº13.040, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 231/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros), para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama e Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)
Vigência O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 03 de junho de 2024 e com término em 03 de junho de 2025, prorrogável por igual período, caso seja de interesse da Administração, na forma do artigo 105, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/272, no Processo de Licitatório n° 030/2024, homologado em 23 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de maio de 2024, edição nº 13030, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviço n° 237/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VARGAS & ZILIOTTO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Cirurgia de Buco Maxilo (eletiva) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde.
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 07 de junho de 2024 e com término em 07 de junho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/849, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 137/2024, autorizado em 06 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de junho de 2024, edição nº 13.040, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 239/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VIGOR – SERVIÇOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados de capacitação de educação continuada em pediatria para as equipes de ESF – Equipes Saúde da Família, para o Município de Umuarama –PR.
Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 07 de junho de 2024 e com término em 07 de junho de 2025, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/220, no Processo de Licitatório n° 013/2024, homologado em 20 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de maio de 2024, edição nº 13.026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviço n° 228/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DOLAB LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para realização de exames de NS1 (método elisa) para os pacientes de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde
Valor: R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)
Vigência O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 03 de junho de 2024 e com término em 03 de junho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/04/702, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 114/2024, autorizado em 20 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de maio de 2024, edição nº 13.026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pela Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

Contrato de Prestação de Serviço n° 235/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: R & C CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Fisioterapia (atendimento domiciliar) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde.
Valor: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 07 de junho de 2024 e com término em 07 de junho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/857, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 135/2024, autorizado em 06 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de junho de 2024, edição nº 13.040, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 11 de junho de 2024.
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA – COOPERU.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama (PR), neste ato representado pelo prefeito, Sr. CELSO LUIZ POZZOBOM, brasileiro, doravante denominada Permitente e, do outro lado COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Naga nº1120, Parque Industrial lll, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.705.745/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, GILVAL ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.096.358-6/PR, inscrito no CPF sob nº 808.833.039-49, domiciliado no Município de Umuarama-Pr, doravante denominada Permissionária, os quais firmam, entre si, o presente termo de Permissão de Uso, que reger-se-á pelas Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – O presente Termo de Permissão tem como objeto, 01 (um) caminhão IVECO VERTIS 130V19 – 2014/2014, chassi 93ZA1FDOOE8563569, potencia 182 CV e motor F4AE3481A8OO4213.
II – Através do presente termo fica autorizado o uso do caminhão tipo furgão pela Permissionária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES
I – O presente Termo de Permissão é feito gratuitamente, sem nenhum aporte financeiro pela utilização do veículo, ficando a Permissionária com direito de utilizar os bens, desde que devidamente e exclusivamente acoplados e para o fim pré-estabelecido na Cláusula Terceira.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
I – Os bens cedidos a Permissionária têm por finalidade exclusiva o transporte de produtos hortifrutigranjeiros.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
I – Compete a Permissionária manter conservado os bens.
II- Custear todas as despesas oriundas da utilização do bem objeto da permissão de uso.
III- Custear eventuais danos ao objeto da permissão de uso que não decorram de deteriorizações do uso normal.
IV – É dever da Permissionária regularizar a documentação do veículo caminhão IVECO VERTIS 130V19 junto ao Departamento de Trânsito do Paraná, para sua destinação final.
V - Está autorizado a conduzir o veículo apenas motoristas, com vínculo de trabalho com a Cooperu e categoria CNH compatível com o tamanho/peso do veículo.
VI - utilizar o bem público em conformidade com este termo, sob pena de não o fazendo, ver o veículo retomado e a permissão revogada, sem que lhe seja devida qualquer indenização.
CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
I – A Permissionária não poderá utilizar, nem permitir o uso dos bens para qualquer outra finalidade ou por qualquer outro condutor já caracterizados nesse termo.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E RESCISÃO
I – O presente Termo de Permissão de Uso terá início em 07/06/2024, sendo a data prevista para o término em 30/12/2024;
II – O presente Termo de Permissão poderá ser rescindido durante sua vigência, por acordo mútuo, por iniciativa do Permitente, por descumprimento das regras existentes no presente Termo ou por iniciativa da Permissionária, devendo a parte que tomar a iniciativa comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
III – Em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não caberá a Permissionária qualquer indenização, inclusive por eventuais benfeitorias feitas no bem.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
I – Elege as partes o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Permissão de Uso.
E por estarem juntos, certo em comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Umuarama-PR, 07 de junho de 2024.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
CELSO LUIZ POZZOBOM
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU, GILVAL ELIAS DOS SANTOS
TESTEMUNHAS:
1. ______________________________ 2. ______________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.385/2024
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 027/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 027/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de base de concreto para reservatório metálico com capacidade de 120m³, localizado na estrada Jurupoca, Zona Rural, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo.
Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Fernanda Periard Mantovani
CPF 095.484.479-32
Valéria Ramos De Meneses
CPF 096.442.249-22
Art. 2º. Fica fixada a data de 05 de julho de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2024
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária da servidora ativa FRANCISCA SILVIA DA SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1° Fica concedida a partir de 29 de abril de 2024, "Pensão Vitalícia" a Sr.ª LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.651.139-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 084.590.719-01, beneficiária da servidora ativa FRANCISCA SILVIA DA SILVA, matrícula nº 975781, nos termos do Processo nº. 042/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2° Perceberá a beneficiária acima referida a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 7.742,90 (Sete mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) mensais e R$ 92.914,80 (Noventa e dois mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/863
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°142/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. TANIA CRISTINA RAFAEL para a prestação de serviços de contratação de pessoas física para a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções. Conforme edital de chamamento público 008/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa enove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/05/863 de 13 de maio de 2024, anexo.
UMUARAMA, 10 DE JUNHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/865
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°143/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. LUCIANA ROSA DOS SANTOS para a prestação de serviços de contratação de pessoas física para a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções. Conforme edital de chamamento público 008/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa enove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/05/865 de 13 de maio de 2024, anexo.
UMUARAMA, 10 DE JUNHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/864
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°144/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sr. KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA para a prestação de serviços de contratação de pessoas física para a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções. Conforme edital de chamamento público 008/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa enove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/05/864 de 13 de maio de 2024, anexo.
UMUARAMA, 10 DE JUNHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 070/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
05/06/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	170.946,63
06/06/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	7.201,20
07/06/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	265.567,90
07/06/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.383.887,28

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 072/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
04/06/2024	FUNDEB	R$	80.451,12
05/06/2024	FUNDEB	R$	246.659,97
10/06/2024	FUNDEB	R$	780.066,89

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 073/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
10/06/2024	IPI	R$	42.349,25
10/06/2024	ITR	R$	7.977,95

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.377/2024
Nomeia o servidor ADELSON VIEIRA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de junho de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ADELSON VIEIRA	68230683	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 178/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 110/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 66.224,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 178 DE 04/06/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
26.781.0005.1098	Reforma, Estrutura ç ã o e Amplia ç ã o do Aeroporto Municipal	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50084	R$	30.478,00
				TOTAL GERAL	R$	30.478,00

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
26.781.0007.2101	Manter e Equipar o Aeroporto Municipal	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50084	R$	35.746,00
				TOTAL GERAL	R$	35.746,00
TOTAL GERAL						66.224,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 178 DE 04/06/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
25.752.0005.1353	Constru ç ã o e Instala ç ã o de Equipamentos Destinados a Geração de Energia	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50084	R$	66.224,00
				TOTAL GERAL	R$	66.224,00
TOTAL GERAL						66.224,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 181/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 110/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 13.015.492,00 (treze milhões, quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60218 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, no valor de R$ 12.765.492,00 (doze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais), e da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 181 DE 05/06/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R$	180.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R$	70.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60218	R$	12.765.492,00
				TOTAL GERAL	R$	13.015.492,00
TOTAL GERAL						13.015.492,00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2021, referente ao Programa Liberdade Cidadã, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial - SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 10, de 25 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Liberdade Cidadã;
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2021, do Programa Liberdade Cidadã, através do ofício nº. 136/2024;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Liberdade Cidadã - do 1º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 136/2024, tendo em vista que soldo do recurso foi devolvido ao Estado do Paraná, na data de 20 de março de 2024.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
Processo Administrativo nº 225 de 22/02/2024

1. DO PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.378/0001.56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3717, centro, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por meio da Fundação Cultural de Umuarama, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando a convocação da classe artístico-cultural e a comunidade de Umuarama e Região para participarem da seleção de prestações de serviços culturais, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, intitulado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS/AVALIADORES, de acordo com o estabelecido na legislação federal: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 , Decreto nº 11.453/2023, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis ao objeto do presente chamamento e pelas condições do presente Edital.

1.1 PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS (HABILITADOS E INABILITADOS):

EDITAL 001/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL		
PROPONENTE	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
ALBERTO RICARDO ESPESSATO	UMUARAMA: RAÍZES DE UMA CIDADE	INABILITADO O projeto apresenta inconsistências. Embora se defina como um videoclipe, a descrição das cenas se assemelha a um documentário, como exemplo, inclui entrevistas com moradores antigos e especialistas culturais na cena 6; A proposta deveria ser para um documentário, uma vez que aborda o registro histórico da cidade; No entanto, o projeto é reiteradamente descrito como um videoclipe; Por essa razão, não teve como formar um parecer artístico claro, sendo inabilitado pela inconsistência.
ALEXSANDER TADIOTOMIRANDA DE SOUZA	VIDEOCLIPE MÚSICA: ESTEREÓTIPOS	INABILITADO A descrição do projeto é limitada, fornecendo apenas uma visão superficial de que se trata de um videoclipe, sem detalhar aspectos técnicos ou artísticos, nem fornecer referências visuais ou uma linha artística; A estratégia de divulgação é pouco detalhada, consistindo em tópicos sem quantificações ou explicação detalhada das ações planejadas; A contrapartida carece detalhamento quanto à quantidade de apresentações oferecidas; O currículo fornecido é apenas descritivo, sem um portfólio anexo que comprove a experiência do proponente ou projetos anteriores executados; A acessibilidade não está refletida na planilha orçamentária e não foi acompanhada por uma justificativa para a sua ausência.
ALYSON RODRIGO FERREIRA	ENTRE LIVROS E GIRASSÓIS: A JORNADA DO SABER RURAL	INABILITADO O projeto possui um potencial significativo no campo educacional e cultural, mas requer ajustes específicos em termos de documentação comprobatória, detalhamento da estratégia de divulgação, inclusão de contrapartidas para o público rural, e esclarecimento sobre a acessibilidade pois não foi apresentada uma justificativa para a ausência desses custos no orçamento, para que possa alcançar seu pleno potencial.
ANTONIO CARLOS MATEUS	SONHO DE PEÃO	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
CAIO PERES MARQUES	VIGÍLIA NOTURNA – UM OLHAR PARA UMUARAMA QUE TRABALHA ENQUANTO TODOS DORMEM	INABILITADO O projeto carece de detalhes em artísticos, sem referências artísticas ou visuais/audiovisuais, estratégia de divulgação vaga, planilha orçamentária genérica, acessibilidade não está refletida na planilha orçamentária, nem apresentaçãode justificativa para sua ausência, comprometendo a clareza e a avaliação geral do projeto.
CLAUDINEI APARECIDO MORANDO	O PASSO DOS FORAGIDOS	INABILITADO A proposta carece de informações artísticas e referências cinematográficas; A estratégia de divulgação está vaga, mencionando apenas a divulgação de um trailer e flyers em mídias sociais, sem uma explicação detalhada ou quantificação das ações; O projeto carece de medidas de acessibilidade e não fornece justificativa para a ausência dessas medidas na planilha orçamentária, tanto em termos de custos quanto em texto explicativo.
DJALMA SOARES AZEVEDO JUNIOR	VIDEOCLIPE – O PAULO DE TODOS NÓS	HABILITADO
DURVAL FERREIRA DA COSTA	TODOS SOMOS IGUAIS	HABILITADO
EDIPO LEANDRO FERREIRA	A FURIOSA	HABILITADO
FÁBIO ROBERTO MARTIOLLI	MEMÓRIAS DO PODER: REVELANDO A HISTÓRIA POLÍTICA DE UMUARAMA	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
JHONATAN NASCIMENTO DOS SANTOS	LEI DA ATRAÇÃO	INABILITADO Faltam detalhes sobre o conteúdo poético e referências visuais/audiovisuais que guiarão a execução do videoclipe; A estratégia de divulgação é insuficiente, limitando-se a menções de chamadas para redes sociais e banners, sem detalhar a quantidade de impressões ou a forma como serão realizadas; A contrapartida proposta é vaga, consistindo apenas em uma exibição do videoclipe com entrada franca, sem especificar data, local, ou métodos de promoção; A ficha técnica inclui apenas currículos resumidos do proponente e do fotógrafo, sem um portfólio que comprove a execução de projetos anteriores; A proposta menciona apenas legendas como medidas de acessibilidade, mas nem esse item não está refletidos na planilha orçamentária, e não há justificativa para sua ausência.
JHONATHA GUILHERME DE OLIVEIRA	ANIMAÇÃO VIRE A PÁGINA	HABILITADO
LUCAS AUGUSTO RODRIGUES RESTA	MUNDO VERDE	INABILITADO Não foram fornecidas referências poéticas ou musicais para a construção da letra da música, nem referências visuais ou conceituais para o videoclipe; A estratégia de divulgação é superficial, mencionando apenas a utilização de redes sociais e tráfego pago, sem detalhar as ações previstas para esses meios; Apenas um breve currículo do proponente foi apresentado, sem portfólios ou comprovações de trabalhos anteriores; A ausência de uma equipe técnica e artística específica para o projeto sugere que o proponente assumirá todas as funções principais, o que pode comprometer a qualidade do projeto, especialmente porque o proponente não possui experiência comprovada em audiovisual; A proposta menciona apenas legendas como medidas de acessibilidade comunicacional, mas nem esse item não está refletidos na planilha orçamentária, e não há justificativa para sua ausência.
MAGDA SILENE CERVEJEIRA MORANDO	DA MÃE PARA FILHA	INABILITADO A proposta carece de referências artísticas e visuais claras para a construção do curta-metragem; A proposta menciona apenas a divulgação de trailer e flyers nas mídias sociais, sem detalhar como essas ações serão implementadas; Não contempla ações comunitárias adicionais, como a circulação e distribuição do curta ou atividades sociais complementares; A ausência de portfólios que comprovem a execução de projetos artísticos anteriores dificultou a análise da experiência e capacidade do proponente; A proposta menciona apenas legendas e textos adaptados para a tela como medidas de acessibilidade, mas esses itens não estão refletidos na planilha orçamentária, e não há justificativa para sua ausência.
MARCOS AMARAL DUTRA	VIDEOCLIPE MÚSICA SEJA	INABILITADO A descrição do projeto é limitada, fornecendo apenas uma visão superficial de que se trata de um videoclipe, sem detalhar aspectos técnicos ou artísticos, nem fornecer referências visuais ou uma linha artística a ser seguida; A estratégia de divulgação é pouco detalhada, consistindo em tópicos sem quantificações ou explicação detalhada das ações planejadas; A planilha orçamentária é enxuta, e os itens descritos não estão fora do padrão de mercado; A acessibilidade não está refletida na planilha orçamentária e não foi acompanhada por uma justificativa para a sua ausência.
MARCOS ROBERTO VAZ	UMUARAMA: A HISTÓRIA DO SIMBOLO DE UMUARAMA IDENTIDADE	INABILITADO A proposta carece de referências artísticas e visuais que possam guiar o desenvolvimento do projeto dentro da área audiovisual; A inclusão das legendas não está refletida na planilha orçamentária em termos de contratação de profissionais ou recursos alocados.
MATHEUS CERVEJEIRA MORANDO	BASQUETE SOBRE RODAS	INABILITADO O projeto fornece apenas uma visão geral do documentário, sem elaborar ou fornecer detalhes de sua execução; A estratégia de divulgação é vaga, mencionando apenas a divulgação do trailer e flyers em redes sociais, sem quantificar ou detalhar a estratégia; Os currículos foram enviados sem anexar um portfólio que comprovasse experiência em outros projetos ou ações; A planilha orçamentária é condizente em seus itens individuais, contudo, a ausência da soma total dos itens dificultou a avaliação; Acessibilidade ter sido assinalada no campo específico, ela não está refletida na planilha orçamentária, sem justificativa conjunta; A ficha de inscrição não foi assinada pelo proponente.
MIKAELLE CRISTINA CABRERA	NÓS	INABILITADO Falta a inclusão de especialistas em linguagem audiovisual, o que é crucial para a execução adequada do projeto; Além disso, apenas currículos resumidos da proponente e da equipe principal foram fornecidos, sem a anexação de portfólios que comprovem a execução de projetos e ações anteriores; A planilha orçamentária está confusa, não apresentando uma separação clara dos custos individuais dos itens; A estratégia de divulgação é vaga e carece de detalhes específicos; A proponente menciona que o projeto incluirá uma janela com tradução em Libras e legendas, o que é positivo para a acessibilidade. No entanto, esses itens não estão refletidos na planilha orçamentária, e não há justificativa para sua exclusão.
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	DISTRITOS DE UMUARAMA: POTÊNCIAS EM COMUNIDADE	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
PETPOP ECONOMIA SOLIDÁRIA, CULTURAL E SUSTENTABILIDADE	BORDADOS E MEMÓRIAS: CARTOGRAFIA AFETIVA DE UMUARAMA	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	O PRIMEIRO DE NÓS. PARA SEMPRE WASHINGTON!	HABILITADO
RAFAEL TEIXEIRA SOBRINHO	O RESGATE	INABILITADO A proposta é bem apresentada, mas não está totalmente em conformidade com os requisitos do edital. É crucial seguir os moldes fornecidos para garantir que a submissão seja avaliada de acordo com os critérios estabelecidos; Apresentado Apenas mini currículos descritivos foram enviados, sem a inclusão de portfólios.
ROBERVAL PRUDENCIO	CICLOS DE CANÇÕES: UMA VIAGEM MUSICAL ATRAVÉS DAS DÉCADAS	INABILITADO A proposta não deixa claro se se trata de um mashup de músicas em um único videoclipe, de vários videoclipes separados, ou de um filme com diversos segmentos; O projeto carece de aprofundamento na parte artística e visual; A estratégia de divulgação é vaga e apenas lista as ações previstas sem quantificar ou explicar como serão executadas; O currículo fornecido é apenas descritivo e não inclui um portfólio, o que dificulta a avaliação da carreira e da experiência do proponente; Embora o proponente mencione medidas de acessibilidade no campo específico, elas não estão refletidas na tabela orçamentária.
SÉRGIO TRAJANO FRANCO MOREIRAS	UM MUNDO EM CRIAÇÃO	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
SIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	AQUARELA	INABILITADO A proposta é teoricamente compreensível, mas carece de referências artísticas e audiovisuais que esclareçam a direção concreta do produto final; A estratégia de divulgação é vaga, fornecendo apenas um descritivo geral do que será executado, sem quantificar ou especificar as estratégias para cada Item; O proponente enviou apenas um portfólio artístico, sem um currículo anexado; A acessibilidade está assinalada no campo específico, mas não consta na planilha orçamentária.
SONILDO RUZZENE BELTRAME	VERA SCHUBERT	INABILITADO Faltam referências claras sobre as obras que serão abordadas no documentário, tanto em termos artísticos quanto audiovisuais; Os currículos enviados consistem apenas em uma descrição da produtora e de uma das integrantes, sem a inclusão de um portfólio que comprove projetos e ações anteriores; A acessibilidade não foi abordada no projeto, nem incluída na planilha orçamentária, e não foi apresentada nenhuma justificativa para sua ausência.
THAIS LAVOS DE ALMEIDA	COLONIZANDO UMUARAMA, BOSQUE DO INDIO E BOSQUE UIRAPURU	HABILITADO
VICTOR GABRIEL DOS SANTOS	O SOAR DE UM CORAÇÃO QUE NUNCA PARA	HABILITADO
YAN CARLOS DA CONCEIÇÃO BARROS	HINO DE UMUARAMA: O CLIPE DO HINO QUE CELEBRA NOSSA IDENTIDADE	INABILITADO Faltam referências visuais e cinematográficas que esclareçam a visão estética e o resultado final esperado; Há inconsistências no nome do projeto, que aparece como "Hino de Umuarama: o clipe do hino que celebra nossa identidade" na ficha e "Umuarama em Harmonia" em outros pontos; A estratégia de divulgação é vaga, mencionando apenas anúncios em rádios, redes sociais, e jornais, sem detalhar os métodos ou a execução dessas ações; faltam ações que abranjam o aspecto social, como debates pós-exibição ou atividades comunitárias relacionadas ao tema do videoclipe; Apenas um currículo descritivo do proponente foi enviado, sem anexar um portfólio que comprove suas execuções artísticas anteriores; Medidas de acessibilidade, como interpretação em Libras e legendagem, foram mencionadas, mas não estão incluídas na planilha orçamentária e não possuem justificativa para sua ausência.

EDITAL 002/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA		
PROPONENTE	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
ANECY ONCKEN	EDIÇÃO DO LIVRO "TABUADA RIMADA DOS BICHINHOS" DE APOIO PEDAGÓGICO	INABILITADO O projeto está vago em termos de informações; Apenas é compreendido de fato a proposta ao analisar a planilha orçamentária e a biografia anexada ao projeto; Na planilha orçamentária, consta apenas a impressão da nova edição do livro, sem custos para a autora, divulgação ou quaisquer outros gastos; A proponente enviou apenas uma "biografia", sem qualquer comprovação ou portfólio anexado; o projeto não justifica a não inclusão da acessibilidade.
ANIE CAROLINE DOS SANTOS PIRA VILAS BOAS	HISTÓRIA EM QUADRINHOS	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
ASSUMU	ARTE SURDA	HABILITADO
ARAM	CONHECENDO A FANFARRA: VALORES, DISCIPLINA E MUSICALIZAÇÃO	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
CARLA ROBERTA MARTINS DONADONE	CIRCO NA COMUNIDADE	INABILITADO Houve falta de informações detalhadas sobre a estrutura das oficinas oferecidas, incluindo a quantidade de horas/aula dedicadas a cada modalidade e o total geral de horas/aula; o plano de divulgação apresentado carece de especificidades, não fornecendo métricas claras, como o número esperado de impressões para o material gráfico; Ausência de informações datadas no currículo da proponente; a falta de um portfólio, tanto da proponente quanto da equipe; A inclusão desse serviço é mencionada, porém, não está refletida na planilha orçamentária.
CARLOS ANTONIO ZAGO	O UNIVERSO MÁGICO DO PALHAÇO CARLITO	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
CLAUDIA DILETA TONIAL	DANÇA, RITMO E EXPRESSÃO	HABILITADO
EMILY GABRIELI LIMA FARFUS	+ DANÇA EM MINHA COMUNIDADE	HABILITADO
ISABEL CRISTINA LAZZARIN	ALMANAQUE UMUARAMA ROCK CITY EM QUADRINHOS	INABILITADO A estratégia de divulgação é pouco detalhada, limitando-se à divulgação e ao impulsionamento em redes sociais, sem quantificar ou explicar as estratégias utilizadas; A proposta não inclui orçamento ou justificativa para acessibilidade.
NELSON FELIX PEREIRA	40 ANOS DE AFOXÉ CAPOEIRA EM UMUARAMA/PR	HABILITADO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	ALFABETO HENNIKER	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
VLANEI DOS SANTOS	ANCIÕES COLORINDO A VIDA	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Por meio da **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos,** torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA,** situada na Rua Rodrigues Alves nº 2214, na cidade de Umuarama - Parana, inscrita no CNPJ/MF nº 00.340.114/0001-80, que tem por objeto o repasse financeiro para: Melhorar a infraestrutura e o espaço físico do salão comunitário da Associação, através da reforma e a adequação necessária, para oferecer a população local um serviço de qualidade e que possam utilizar diariamente do espaço, com segurança e conforto, e promover ações com a prestação de serviços filantrópicos, sociais, culturais, esportivos e promocionais para os seus moradores, e também, impedir que haja vandalismos e pela valorização dos espaços públicos.

- Objetivo especifico:

- Promover a reforma do salão comunitário;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;
- Equipamentos;
- Pintura do prédio;
- Mão de obra;

Referência: Formalização da Parceria e Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/14, pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017 e pela Lei Municipal nº 4719 de 20/12/2023

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA, situada na Rua Rodrigues Alves nº 2214, inscrita no CNPJ/MF nº 00.340.114/0001-80 na cidade de Umuarama - Parana.

Valor total da parceria: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Dotação Orçamentária
08.002.244.0012.1.478 - ED.4.4.50.42.00.00- D:1669 - F.1000
08.002.244.0012.1.478 - ED:3.3.50.43.00.00- D:1668 - F:1000

Fonte de financiamento
Lei Municipal nº 4719 de 20/12/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse a titulo emenda impositiva para a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA.**

DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA, com sede na Rua Rodrigues Alves, 2214, é uma associação sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para prestação de serviços filantrópicos, sociais, culturais, esportivos e promocionais, com patrimônio e administração, pelos seus moradores por prazo indeterminado.

À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014), estabeleceu-se a possibilidade de solidificar e assegurar transparência às parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil, somando esforços em benefício do fortalecimento das políticas públicas cujo êxito, consequência e perenidade demandam o engajamento e a participação da sociedade civil. A colaboração entre o Estado e as organizações da sociedade civil aponta direções e cria novos consensos e prioridades, contribuindo para a superação de desafios sociais complexos. Ao mesmo tempo, as próprias organizações são fortalecidas, consolidando o campo democrático no país.

A Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

> Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

A presente formalização de parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamenta-se, além das considerações já apresentadas também nas seguintes razões a seguir:

- Na Lei 130149/2014 alterado pela Lei 13204 de 2015, dispõe que:

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> I - ...
>
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

No Decreto Municipal nº 108/2017 que regulamenta a aplicação da Lei 13019/2014 alterada pela Lei Federal 13204/2015, define que:

> **Art. 36**. O Município poderá deixar de exigir o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
> I - ...
> II - a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do art. 12 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se **devidamente autorizada através da LOA, aprovado na Lei Municipal nº** 4719 de 20 de dezembro de 2023 e publicado em 28 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA,** denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017.

O valor que será repassado para a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA,** através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1.2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Em outras palavras, é por meio das emendas que os parlamentares conseguem aperfeiçoar a proposta orçamentária apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.

A fiscalização do serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria, que serão designados através de portarias nº 597/2024 e 598/2024.

Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 108/2017, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA.**

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, possui interesse em formalizar a Parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA,** através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.

Tendo esta Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracterize e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva,

III - DA CONCLUSÃO FINAL

Por fim, haja vista que a formalização da parceria segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, considerando que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 31, caput, da Lei 13.019, de 21 de julho de 2014.

DECLARAMOS A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA,** tendo como objeto a transferência de recursos no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparencia, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos,** situada na Av. Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico - Prefeitura Municipal de Umuarama, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama - Paraná, 19 de março de 2024.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TECNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO

Considerando que, o plano de trabalho apresentado pela entidade: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA** atende o disposto na Lei 13019/2014;

Considerando que, a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13019/2014 e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal 108/2017, que trata do novo regime juridico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder publico e as organizações da sociedade civil

Considerando que, a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder publico local, de oficio;

Considerando que, em determinados casos, quando houver interesse publico e reciproco entre o poder publico e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2º da lei 13019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para consecução do objeto;

Considerando que, o objeto da parceria do presente Plano de Trabalho, consiste no repasse financeiro para: Melhorar a infraestrutura e o espaço físico do salão comunitário da Associação, através da reforma e a adequação necessária, para oferecer a população local um serviço de qualidade e que possam utilizar diariamente do espaço, com segurança e conforto, e promover ações com a prestação de serviços filantrópicos, sociais, culturais, esportivos e promocionais para os seus moradores, e também, impedir que haja vandalismos e pela valorização dos espaços públicos.

Considerando que, o público alvo são os moradores dos bairros Jardim Petrópolis, Aliança e Espanha em Umuarama.

Considerando que, após análise, constatamos que, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA** é uma entidade sem fins lucrativos, de personalidade jurídica, organizada exclusivamente.

Considerando que, a Entidade presta serviços filantrópicos, sociais, culturais, esportivos e promocionais, com patrimônio e administração, pelos seus moradores por prazo indeterminado.

A seguir, passamos a apresentar a Fundamentação Legal, onde demonstra a possibilidade da realização da parceria através de inexigibilidade de chamamento público

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira no artigo 16 da lei federal 13019/2014, pode a administração publica formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração, distinguindo-se ambos por iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

> Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste interim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA** localizada no município de Umuarama é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 da mesma Lei, que dita:

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> I - ...
>
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Após a apresentação da Fundamentação Legal onde mostra a possibilidade de inexigibilidade de chamamento publico, passamos agora para a forma expressa do parecer:

Considerando que, o Art. 35, V da Lei 13019/2014 alterada pela Lei nº 13204/2015, dispõe que para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão técnico da administração publica, que deverá pronunciar-se de forma expressa, a respeito:

a) **Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada**: A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dão clareza na execução de trabalho, podendo ser considerada apta e aprovada.

b) **Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei**: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse sócial, que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) **Da viabilidade de sua execução**: O Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) **Da verificação do cronograma de desembolso**: o desembolso de recursos será realizado em uma única parcela, com início a partir da publicação do Termo de Colaboração e término abril de 2024.

e) **Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação no cumprimento das metas e objetivos:** A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e também pelo Gestor da parceria, e será avaliado em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho/Plano e Aplicação, além dos indicadores de efetividade, através de relatórios dos serviços prestados pela Entidade.

f) Da designação do gestor da parceria: Será designada com Gestor da transferência RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, inscrito no CPF. 099.654.639-13, residente neste município, qual será devidamente cadastrada perante o Tribunal de Contas do Paraná.

g) Da designação da **comissão de monitoramento e avaliação da parceria:** Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os seguintes servidores: GUSTAVO FELIPE BÁCARO, Diretor de Projetos Técnicos, inscrito no CPF. 100.815.559-46; BENEDITO BARBOSA, Chefe da divisão de Obras, inscrito no CPF. 175.065.069-04 e HELIO DA SILVA JUNIOR, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, inscrito no CPF. 067.847.059-63.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta **é viável** e o cronograma e as ações previstas no plano de trabalho/plano de aplicação é são adequadas e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a **formalização do Termo de Colaboração,** consoante as disposições expressas em lei.

Umuarama, 19 de março de 2024.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TECNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO GESTOR SOBRE A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETROPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO

Eu, **RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS,** inscrito no CPF. 099.654.639-13 **GESTOR DA PARCERIA**, designado através de Portaria nº 598/2024, **DECLARO E CONCORDO**, em firmar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA,** com repasse a titulo de emenda impositiva, que tem como objetivo geral: melhorar a infraestrutura e o espaço físico do salão comunitário da Associação, através da reforma e a adequação necessária, para oferecer a população local um serviço de qualidade e que possam utilizar diariamente do espaço, com segurança e conforto, e promover ações com a prestação de serviços filantrópicos, sociais, culturais, esportivos e promocionais para os seus moradores, e também, impedir que haja vandalismos e pela valorização dos espaços públicos, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pelo Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

A Finalidade da Associação é:

a) Estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre os moradores e integrantes da associação, no sentido de desenvolver as condições de vida dos moradores, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, língua política ou de outra natureza.
b) Representar perante as Autoridades Administrativas, Legislativa e Judiciária os interesses gerais dos moradores desta Associação de forma global.
c) Promover serviços assistenciais e cooperativos inclusive através de convênio com organismos públicos e privados.
d) Incentivar trabalhos culturais, literários, artísticos, desportivos, educação, saúde e lazer em benefício dos associados e moradores.
e) Defender e proteger o meio ambiente e os cursos naturais, estimulando e desenvolvendo a educação ambiental.

DECLARO também que o recurso que será repassado para a Associação, ocorrerá através de emenda impositiva, aprovado pela LOA - Lei Municipal 4719 de 20/12/2023.

O valor total desta parceria será de **R$100.000,00 (cem mil reais),** que será repassado em **uma única parcela**

Diante do exposto, **APROVO E CONCORDO,** com a formalização da parceria com a Associação de Moradores do Jardim Petrópolis, Aliança e Espanha, que será formalizado através de Termo de Colaboração.

Umuarama-PR., 19 de março de 2024.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
GESTOR DA PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 29/05/2024	Nº Ata: 02	
Local: Câmara Municipal de Umuarama - CMU	Início: 9 horas e 30 minutos	Término: 10 horas e 5 minutos

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

A audiência se realiza atendendo ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal". A audiência pública foi mediada pelo Contador da Diretoria de Planejamento Orçamentário Sr. Claudecir Luis de Oliveira. Inicia a reunião com a apresentação dos slides: 4º Quadro: Demonstrativo da previsão x realização 2024, sendo receita prevista R$ 306.073.900,00 (trezentos e seis milhões, setenta e três mil e novecentos reais) e receita realizada R$ 265.581.099,59 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos). 5º Quadro: Receitas realizadas união no Exercício de 2024 com total de R$ 79.356.158,88 (setenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). 6º e 7º Quadros: Receitas realizadas de recursos próprios no Exercício de 2024 com total de R$ 87.457.467,84 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). 8º Quadro: Receitas realizadas Estado no Exercício de 2024 com total de R$ 46.403.685,15 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). 9º Quadro: Gráfico de Participação das Transferências e dos Recursos no Total Geral da Receita, sendo: Próprias 32,93%, União 29,88%, Estado 17,47%, Fundeb 9,70%, FPMU 10,02%.
10º Quadro: Receitas realizadas: Transferências - FPM janeiro a abril 2023: R$ 23.670.105,88 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta mil, cento e cinco reais e oitenta e oito centavos). Janeiro a abril 2024: R$ 27.602.930,59 (vinte e sete milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos). ICMS janeiro a abril 2023: R$ 11.599.634,48 (onze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos.), janeiro a abril 2024: R$ 16.175.109,28 (dezesseis milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos). IPVA janeiro a abril 2023: R$ 20.826.260,99 (vinte milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), janeiro a abril 2024: R$ 22.033.820,52 (vinte e dois milhões, trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos.). FUNDEB janeiro a abril 2023: R$ 20.701.835,12 (vinte milhões, setecentos e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), janeiro a abril 2024: R$ 25.756.315,73 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e três centavos). SUS janeiro a abril 2023: R$ 26.586.574,19 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), janeiro a abril 2024: R$ 34.622.925,47 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos). IPTU janeiro a abril 2023 R$ 28.163.090,61 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e três mil, noventa reais e sessenta e um centavo), janeiro a abril 2024: R$ 29.151.078,16 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e um mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos). ISSQN janeiro a abril 2023: R$ 13.426.858,56 (treze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), janeiro a abril 2024: R$ 14.443.094,45 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). ITBI janeiro a abril 2023: R$ 4.166.743,92 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), janeiro a abril 2024: R$ 2.990.884,19 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). TAXAS janeiro a abril 2023: R$ 14.859.667,85 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), janeiro a abril 2024: R$ 16.114.859,94 (dezesseis milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). IRRF janeiro a abril 2023: R$ 5.524.257,25 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), janeiro a abril 2024: R$ 7.313.097,57 (sete milhões, trezentos e treze mil, noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos). 12º,13º e 14º Quadro: Consolidação das Despesas Realizadas por Órgão do Exercício de 2024, total valor da folha de R$: 93.235.661,51 (noventa e três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), valor total: R$ 212.438.370,96 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos). 15º Quadro: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício de 2024, Total de Despesas Correntes previstas R$: 212.497.356,50 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), realizada R$: 199.552.372,97 (cento e noventa e nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), Total Despesas de Capital prevista R$: 57.343.558,72 (cinquenta e sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), realizada R$ 12.885.997,99 (doze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). Total Geral previsto R$ 281.841.666,67 (duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), realizado R$ 212.438.370,96 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos). 16° Quadro: Gráfico de Participação do Grupo de Natureza de Despesa que se desdobra em Outras Despesas Correntes 49,64%, Pessoal e Encargos Sociais 44,28%, Investimentos 4,70% e Amortização e Juros 1,38%.
17° Quadro: Comparativo da Execução Orçamentária 2024: Receitas: R$ 265.581.099,59 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos). Despesa: R$ 212.438.370,96 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Diferença: R$ 53.142.728,63 (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) gerando superavit.
19º Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Educação, percentual aplicado 18,45%. 20° Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Saúde, percentual aplicado 21,49%. 22° Quadro: Relatório de Gestão Fiscal relativo à Despesa com pessoal com o percentual de 42,05% sobre a receita líquida. 25° Quadro: Resultado Nominal em 30/04/2024 no valor de R$ -62.079.265,98 (sessenta e dois milhões, setenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). 28° Quadro: Demonstrativo do Resultado Primário 30/04/2024 - R$: 47.384.086,26 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). Ao final o contador Claudecir ficou disponível para dúvidas e questionamentos, sendo que os vereadores presentes não fizeram perguntas, apenas durante a apresentação do slide 12 o vereador Ronaldo e a vereadora Ana Novais, questionaram por que a diferença grande entre a folha de pagamento da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnico e o valor total dessa secretaria. Ficando esclarecido que é devido ao volume de programas previstos para essa secretaria. Agradeceu-se a presença de todos, concluindo a apresentação da Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2024. Publique-se

NOME	ASSINATURA
[illegible] Cristiane [illegible]	[illegible]
FERNANDO GALMASSI	[illegible]
Ana Novais	[illegible]
Ronaldo [illegible] Cardoso	[illegible]
[illegible] de Souza	[illegible]
[illegible] da Silva	[illegible]
CLAUDECIR OLIVEIRA	[illegible]
Mateus Alves de Oliveira	Mateus [illegible]
[illegible] D. B. de Oliveira	[illegible]

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Meio Ambiente

3° Torneio de Pesca "Capital da Amizade"

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições torna público o regulamento do **"3º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE"**, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Regulamento. O evento contará com o apoio do Instituto Água e Terra -IAT, Polícia Ambiental - Força Verde e o Tiro de Guerra 05.012 de Umuarama.

1. O que é o "3º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE"".

O **"2º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE"**, é um evento recreativo de pesca, na modalidade Pesque e Leve, em margem, criado pela Secretaria de Meio Ambiente, com o intuito de propor uma integração entre as pessoas, propiciando uma atividade de lazer e descontração entre os participantes e as familias.

E devido a ocorrência registrada no Lago Municipal de cardumes de Tilápia, e outros peixes exóticos, o torneio vem para apoiar na retirada destas espécimes afim de se manter apenas as espécimes nativas no local contribuindo para o controle populacional de cada espécies no Lago Municipal.

2. Local do evento.

Lago Aratimbó, no Alto da Paraná, bairro Jardim Aratimbó Umuarama - PR.

3. Inscrições e informações importantes:

As inscrições são **limitadas** e **antecipadas (600)** e serão disponibilizadas somente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do dia **10/06/2024 a 14/06/2024,** ou enquanto houver numerações disponíveis, mediante formulário próprio, em concordância com as normas deste regulamento.

Os interessados deverão apresentar documento de identificação com foto, comprovante de endereço, e 2 litros de leite longa vida (caixinha) para efetivar a sua inscrição.

O alimento obtido serão repassados para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a mesma ficará responsavel pela doação posterior.

Será permitida a participação de qualquer pessoa moradora do município de Umuarama e seus distritos, sendo que menores de idade devem estar devidamente acompanhadas dos pais ou responsáveis maiores de 18 anos, que respondam pelos mesmos.

As inscrições são individuais e intransferível.

Efetivado a Inscrição, cada participante receberá uma pulseira com número de identificação referente à sua inscrição a qual deverá ser utilizada no pulso no dia do evento, sendo essa de total responsabilidade do mesmo, sendo que em caso de perda, extravio ou furto a mesma não será reposta e o participante será proibido de acessar à área de pesca.

Os brindes a serem sorteados, serão disponibilizados apenas para pescadores inscritos no torneio e que efetivarem a pesca com pelo menos **01 (um)** espécime. Os familiares e amigos e demais usuários do Lago, no dia do evento, não poderão acessar a área destinada aos pescadores.

4. Programação:

Data das Inscrições presenciais com entrega de Leite:

10/06/2024 a 14/06/2024, ou enquanto houver numerações disponíveis.

Local:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Data do evento:

23/06/2023. (Domingo)

Início da competição: 08:30h. (manhã)
Encerramento da competição: 14h30 (tarde)
Apuração/Premiação: 16h00 até 18h00

*Ressalta-se que evento deverá ocorrer mesmo com chuva e/ou frio, exceto em casos de tempestades ou casos fortuitos.

5. Público alvo

Poderão participar do evento homens e mulheres que comprovem residência no Município de Umuarama e seus distritos, através de um comprovante de endereço.

Em caso de menores de idade (idade mínima para participação: 5 anos), deverão ser formadas duplas compostas por um adulto (a partir de 18 anos) e uma criança ou adolescente.

6. Organização do evento

No dia do evento serão disponibilizados pontos de apoio para o esclarecimento de dúvidas.

Os participantes poderão contar com o auxílio dos:

- Organizadores, devidamente identificados com coletes do evento, que estarão disponíveis nos pontos de apoio e transitando na área delimitada para a pesca.

Durante o evento:

- O pescador (a) deve colaborar com a manutenção e limpeza do Lago Municipal recolhendo e depositando os restos de alimentos, de bebidas, embalagens de papéis, latas, sacos plásticos ou quaisquer outros materiais a serem descartados, em lixeiras disponibilizadas para este fim e que se encontram ao redor do lago.
- O pescador (a) não pode retirar a pulseira de identificação, passível de desclassificação;
- O pescador (a) não pode trocar de lugar com familiares e/ou amigos durante o periodo do evento, passível de desclassificação;

Normas

a) Equipamentos de pesca

- ✓ Caniço;
- ✓ Vara de Bambu (de curto alcance);
- ✓ Vara Telescópicas.
- ✓ Molinete
- ✓ Carretilha

b) Funcionamento

A pesca só será permitida no horário estabelecido no item 4. Os participantes deverão obedecer às instruções. Ao anuncio no sistema de som, avisando da finalização, todos os participantes deverão retirar-se da área de pesca bem como todos os seus pertences e resíduos (lixo).

Os arremessos deverão ser feitos em linha reta e os pescadores deverão respeitar-se, colaborando uns com os outros.

c) Área da pesca

A área da pesca será delimitada. Os pescadores poderão entrar na área de pesca, somente pelos pontos de apoio disponibilizados ao redor do lago, no horário estabelecido, portando sua pulseira identificadora em um dos pulsos. Não será permitida pesca em pontos não delimitados.

7. Não será permitido:

- ✓ Uso de embarcações;
- ✓ Uso de tarrafas, redes, covos, fly, pesca subaquática, besta; espinhel e boias de arremesso com mais de 1 anzol.
- ✓ Devolver o peixe capturado;
- ✓ Uso de iscas artificiais;
- ✓ Nadar;
- ✓ Permanência de não inscritos em área destinada a pesca;
- ✓ Consumo de bebida alcoólica na área destinada a Pesca;
- ✓ Má conduta;
- ✓ Limpeza de peixes no lago;
- ✓ Equipamentos de som;
- ✓ Os espécimes: Cascudo e Pirambóia não contabilizaram na classificação.

O descumprimento a qualquer regra deste regulamento bem como o envolvimento em desavenças, brigas, conflitos, ou mesmo a constatação de má conduta acarretará desclassificação e imediata remoção do local, por autoridade competente.

d) Premiação

Serão premiados individualmente os participantes classificados nas categorias:

- **Participante mais idoso(a);**
  - 1º Lugar: KIT CARRETILHA
  - 2º Lugar: CAIXA TÉRMICA
  - 3º Lugar: CADEIRA DE PESCADOR
- **Participante mais novo(a);**
  - 1º Lugar: KIT CARRETILHA
  - 2º Lugar: CAIXA TÉRMICA
  - 3º Lugar: CADEIRA DE PESCADOR
- **Maior espécime;**
  - 1º Lugar: KIT CARRETILHA
  - 2º Lugar: CAIXA TÉRMICA
  - 3º Lugar: CADEIRA DE PESCADOR
- **Maior quantidade de peixes;**
  - 1º Lugar: KIT CARRETILHA
  - 2º Lugar: CAIXA TÉRMICA
  - 3º Lugar: CADEIRA DE PESCADOR
- **Livre Premiação;**

Será feito um sorteio de 01 (um) barco, entre todos os participantes que efetivaram a pesca com pelo menos 01 (um) exemplar.

OBS: Só serão premiados os competidores que participarem das pesca, com a captura de exemplar.

Poderam ser sorteados prêmios avulsos para os competidores, como forma de agradecimento pela participação.

8. Considerações finais

Os organizadores do **"3º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE"**, são soberanos nas decisões para o bom andamento do torneio. Portanto, casos omissos a este regulamento serão decididos pelos mesmos.

Caso algum participante sofra agressão verbal ou física o agressor será ELIMINADO do evento.

A organização não se responsabiliza por perdas, danos, roubos ou furtos dos materiais físicos dos participantes, telespectadores ou visitantes, ocorridos antes, durante ou após o término do evento.

Este regulamento estará disponível no evento, e nas redes sociais, apresentado aos participantes no dia da inscrição e lido no dia do torneio, ficando assim todos cientes das regras.

Para se inscrever o participante deverá aceitar e declarar ciência e concordância com as normas deste regulamento utilizando o formulário de inscrição disponível.

Junho de 2024.

Walter Luiz Nishiyama Sucupira
Secretário de Meio Ambiente

Fernanda Perlard Mantovani
Diretora Municipal de Meio Ambiente

José Guilherme de Oliveira Junior
Diretor de Saúde, Proteção e Bem Estar Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 137/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019 e Lei n.º 4.566 de setembro de 2022, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	14 e 17/06/2024	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20- CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

10 CONVOCAÇÃO — 11/06/2024 08:54:59

BERÇÁRIO

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M Í D N R	ALEXIA DO NASCIMENTO IGNES	CMEI MADRE PAULINA	04/06/2024 00:56:13
I G M R	ALISON ALVES RODRIGUES	CMEI VILMAR SILVEIRA	05/06/2024 13:24:51
P R H P	ANAPAULA HONÓRIO DA SILVA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	10/06/2024 17:44:16
A D S G	BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	CMEI VILMAR SILVEIRA	26/03/2024 18:06:59
E G D S	DÉBORA SANTOS SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	17/02/2024 14:18:32
M V L S	ELISANGELA SILVA DE LIMA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	05/06/2024 22:55:07
A G B P	GLEICA MAYARA BERNARDINO DE BRITO BORTOLUZZI	CMEI VILMAR SILVEIRA	01/06/2024 12:05:16
G H D O N	INDIANARA DE OLIVEIRA PEREIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA	02/06/2024 20:07:49
M A D S S	JHONATAN JUNIO TRUJILO DOS SANTOS SERAFIM	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	10/05/2024 17:32:53
Í O E	JÚLIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA	31/05/2024 17:41:01
B N T	KAMILLA NUNES DE PINHO BARBOSA	CMEI VILMAR SILVEIRA	03/06/2024 13:37:12
H D C L	KEMILI DA COSTA BARBOSA	CMEI VILMAR SILVEIRA	22/05/2024 00:12:06
M G F	KETLEN FRANTCHESCA APARECIDA GIMENES	CMEI VILMAR SILVEIRA	02/05/2024 18:01:28
L G P D S	LARISSA SOARES PERIM	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	29/05/2024 18:46:06
V R G	LUCIANA RIBEIRO SEGURA	CMEI VILMAR SILVEIRA	10/06/2024 19:05:55
A B M	MARIA DE FÁTIMA BONIFÁCIO RIBEIRO	CMEI MADRE PAULINA	04/06/2024 10:33:49
M Z D S	PATRICIA ZATELLI MARQUES	CMEI VILMAR SILVEIRA	10/05/2024 19:06:08
C A P D J	SADOU POINT DU JOUR	CMEI MADRE PAULINA	04/06/2024 14:47:29
T B S D O	VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS	CMEI VILMAR SILVEIRA	04/03/2024 19:38:43

MATERNAL I

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
P A F P	ALINE DA SILVA FREIRE	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	08/05/2024 12:41:57
G Z	ANDREIA MAIORANI ZEQUIM	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	18/01/2024 17:07:52
M F M D O	CAROLINE FERREIRA MOREIRA DE OLIVEIRA	CEI ANJO DA GUARDA	03/06/2024 15:30:33
M L C G	CASSIELEN SILVA CARDOSO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	14/03/2024 11:16:09
J P A S	CRISTIANE TAMIRES DE ASSUNCAO	CEI ANJO DA GUARDA	02/06/2024 21:35:13
M D O S	LEONAM SILVA NASCIMENTO	CMEI GRACILIANO RAMOS	04/06/2024 18:09:19
Y G N R	MILENA NAVARRO AGUIAR	CMEI CECILIA MEIRELES	02/06/2024 21:06:09
J L T	MIRELI DE OLIVEIRA TARGINO	CMEI GRACILIANO RAMOS	04/06/2024 19:36:47
N V G B	NINOSKA JOSÉ BRITO OSORIO	CEI ANJO DA GUARDA	10/06/2024 21:30:30
G G S	RAFAELA EDUARDA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	21/04/2024 22:56:00
A M V D S	SUELEN MAIARA FERREIRA	CMEI RUBEM ALVES	10/06/2024 16:47:34

MATERNAL II

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A F F	AMANDA ROBERTA FAGIOLO FERREIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	10/05/2024 21:51:36
S E N V	ANA PAULA DA SILVA NEVES	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	05/06/2024 19:32:17
G D O A	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	19/02/2024 21:13:15
M D S	BRUNA LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI	06/06/2024 19:53:52
G N Z	CRISTIANE NERY	CMEI JARDIM BIRIGUI	23/02/2024 17:25:01
B D S V	FLAVIANE APARECIDA DE SOUZA	CMEI JARDIM BIRIGUI	06/06/2024 17:00:40
J F M D O	FRANCIELLE RECHE MACIEL	CEI ANJO DA GUARDA	03/06/2024 11:41:26
J E D S J	JOYCE LUIZA HAIDRICK DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI	21/05/2024 14:14:43
C V M P D S	KAUANY MIZAEL HOINOSKI	CEI ANJO DA GUARDA	10/06/2024 18:50:21
L D D S	LUZIANI DA SILVA DIAS	CEI ANJO DA GUARDA	04/06/2024 16:29:42

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
N F L B	RAFAELA CAROLINE LIMA BARBOSA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	05/06/2024 23:02:59
V H P B	SABRINA COSTA PRADO	CMEI JARDIM BIRIGUI	03/04/2024 11:28:36
M A C	TIAGO CAMPOS DO NASCIMENTO	CMEI JARDIM BIRIGUI	15/04/2024 14:18:22

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L D S P	FERNANDA DOS SANTOS LEITE	CMEI MARIA MONTESSORI	18/03/2024 15:01:49
D M B D A	GILVANA BORGMANN VIEIRA DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS	06/06/2024 20:15:41
A M M P	KAUANY MIZAEL HOINOSKI	CMEI RUBEM ALVES	10/06/2024 18:50:21
A S D O	LEANDRA SERAFIM DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	03/06/2024 16:18:08
A D M	MÔNICA CARDOSO DOMICIANO	CMEI CECILIA MEIRELES	31/05/2024 22:27:04
C C D S	PAULO RICARDO DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI	18/04/2024 16:02:29
A J D S F	VANESSA SANTOS BASSAN	CEI ANJO DA GUARDA	04/06/2024 13:12:54

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 136/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1° Tornar público o resultado classificatório por Categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UMUARAMA

CLASSIFICAÇÃO GERAL 11/06/2024 08:38:50

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIELE FRANCO	A F C	11/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 14º Colocado		
ALDA RIBEIRO	A R G	14/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 12º Colocado		
ALEXIA DO NASCIMENTO IGNES	M Í D N R	28/08/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 21º Colocado
ALINE BENANTE BORGES ALVES	A B A	18/10/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 26º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 32º Colocado	
ALISON ALVES RODRIGUES	I G M R	07/10/2023	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado		
ALLANA CAROLINE FLORES MARQUES	L F M	22/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 23º Colocado		
AMANDA BATISTA MELO	J M H	28/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 29º Colocado		
ANA EDUARDA POLITINI RODRIGUES	M P R	06/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 18º Colocado		
ANA LÚCIA CORDEIRO BARBOSA	S C B	08/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 11º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 28º Colocado	
ANA PAULA DE SOUZA	M A D S	04/05/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANAPAULA HONÓRIO DA SILVA	P R H P	16/06/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado		
ANDREIA MAIORANI ZEQUIM	M Z	11/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 41º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 33º Colocado	
BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	A D S G	24/01/2024	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 9º Colocado
BRUNA LARISSA FERREIRA DA CRUZ	H C F	07/05/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado		
BRUNO DA SILVA ROMAS	A A R	21/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado		
CAMILA NAVARRO DOS SANTOS	I N D S	01/06/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 8º Colocado		
CAROLINE REGINA CUNHA	C B C	27/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 12º Colocado		
CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	J R D S	17/04/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 42º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 27º Colocado	
CLEIDILAINE ANTUNES LIMA	L F J A M D X	16/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
CRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	E T C D S	15/09/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 15º Colocado		
DANIELA CAMILI DONADONI DOS SANTOS	J H D D S	01/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado		
DANYELA TITO DOS SANTOS VILAS BOAS BALAN	R D S B D C	03/09/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado		
DEBORAH FERNANDA DUARTE POLETTO	M L P X	19/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 8º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 33º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 35º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DENNER PINHEIRO	N P D S	08/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 11º Colocado		
DOUGLAS BERNARDO DA SILVA	S B B D S	12/01/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 9º Colocado		
DÉBORA SANTOS SILVA	E G D S	24/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado		
EDINÉIA DE ALMEIDA SILVA	G C D S J	23/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 35º Colocado		
EDUARDA CAVICHIOLI RODRIGUES	H F C R D S	06/07/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado		
ELIANE CRISTINA BARBOSA	S E B C	22/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 39º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 22º Colocado	
ELISANGELA SANCHES POLASTRO SOUZA	M I P S	12/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 23º Colocado		
ELISANGELA SILVA DE LIMA	M V L S	23/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 14º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	
ELIZANGELA NEVES NASCIMENTO	L N D A	20/11/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 14º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 12º Colocado	
ELLEN PRISCILA CODATO GARCIA	M A C G	02/02/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 37º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 25º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 7º Colocado
ELOISE SOARES DE OLIVEIRA	L D O D A	01/08/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 9º Colocado	
EMILLY BEATRIZ DE ARAUJO BERTOCO	A B	27/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 25º Colocado		
ESTEVÃO ALVES DALTO	C T D	05/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 27º Colocado		
FABRICIA LACERDA MAFORT TORRES	L M M T	10/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 26º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FABÍOLA DE SOUSA RIBEIRO TREVELIN	J M R T	07/07/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 6º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 22º Colocado	
FERNANDA SILVA ALVES BARBOSA	E A R	27/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 16º Colocado		
FLAVIANE ANTUNES LIMA	G V A M	25/04/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
FRANCIELLI PRISCILLA VITRIO	L V V D S	29/05/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado		
GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	R D S G D O	05/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 36º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 19º Colocado	
GABRIELLA ROSENDO DOS SANTOS	A R D C	18/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 11º Colocado		
GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	L D C	11/10/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 15º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 24º Colocado	
GISELE DE BRITO LIMA FANTIN	G L F	03/02/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 28º Colocado		
GLEICA MAYARA BERNARDINO DE BRITO BORTOLUZZI	A G B P	20/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 30º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 8º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 10º Colocado
HELENA NASCIMENTO DE ASSIS SANTOS	L F D A S	22/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 22º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 10º Colocado	
INDIANARA DE OLIVEIRA PEREIRA	G H D O N	07/02/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 24º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 11º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 12º Colocado
ISABELLY VITÓRIA CORREIA DA SILVA	I V C D S A	26/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 16º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 10º Colocado
JAQUELINE SANTOS DE LIMA GONÇALVES	S D L G	12/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JENIFFER ÍRIS DA ROSA	H D R R	10/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado		
JENIFHER KAROLINE SECUNDINI DOMINGOS	M S T	13/11/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 26º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 38º Colocado	
JENNIS KELLI PEREIRA DA SILVA	A G M D S	16/11/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado		
JESSICA FERNANDA DE PAULA	P D P N	07/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 29º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 30º Colocado	
JESSICA GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	A C D S F	24/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado	
JESSICA NAYARA CAVALCANTE DA SILVA	C F C	02/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 31º Colocado		
JHONATAN JUNIO TRUJILO DOS SANTOS SERAFIM	M A D S S	16/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado		
JOSIANE CHIARETO DE LIMA	I C D L	07/06/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 17º Colocado		
JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA	I F D C	06/04/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado		
JÚLIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA	Í O E	06/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 19º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 5º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 12º Colocado
KAMILLA NUNES DE PINHO BARBOSA	B N T	01/08/2023	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado	
KAROLAYNE MARLENE CARDOSO	A M J	20/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 10º Colocado		
KELEN APARECIDA DA SILVA	B S	27/06/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 34º Colocado		
KEMILI DA COSTA BARBOSA	H D C L	16/06/2023	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 4º Colocado		
KETLEN FRANTCHESCA APARECIDA GIMENES	M G F	07/02/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 18º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 7º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 3º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LARISSA APARECIDA CARI DE ANDRADE	L O D A	17/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 7º Colocado		
LARISSA SOARES PERIM	L G P D S	17/08/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 20º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 4º Colocado	
LAUANY MORAES DOS SANTOS	G F D S T	27/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 17º Colocado		
LUANA ALEXIA INACIO SANTANA	Y I T	15/08/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado		
LUCIANA RIBEIRO SEGURA	V R G	20/01/2024	CMEI MADRE PAULINA - *, 10º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 8º Colocado	
LUIZ HENRIQUE PERES DE ARAÚJO	L H P D A	28/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 7º Colocado		
MARIA DE FÁTIMA BONIFÁCIO RIBEIRO	A B M	18/01/2024	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado		
MARIANY DO NASCIMENTO	G D N	02/10/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 32º Colocado		
MARYA CLARA LEITE	A L L M	27/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado	
MAYARA DA SILVA TRENTIM	D T G	15/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 21º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 11º Colocado	
MAYCOM AGUIAR	L A	10/01/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 9º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 31º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 40º Colocado
MÔNICA CARDOSO DOMICIANO	M D M	03/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 20º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 13º Colocado
NADIELI VENANCIO DA COSTA SILVA	A M V S	30/08/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 20º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NATHALIA FERREIRA DIAS	L F M	22/09/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
NAYARA FERREIRA ANTUNES	I F A	21/06/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 23º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 28º Colocado	
NÁDIA TAVARES SANCHES EDVIRGEM GARCIA	A S E G	16/06/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 17º Colocado		
PAMELA LUANE VIEIRA	A V V S D S	17/06/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 18º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado	
PAMELLA PACCE BEZERRA	A L P P	09/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 13º Colocado		
PATRICIA ZATELLI MARQUES	M Z D S	05/02/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 29º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 9º Colocado	
PATRÍCIA FABIANA JORDÃO DA SILVA PIRES	M D S P	13/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 34º Colocado		
PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS	M F D S L	11/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado	
RAISSA DE SOUZA ANDRADE	M A A T	14/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 33º Colocado		
RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTE	M V C C	31/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 25º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 13º Colocado	
SADOU POINT DU JOUR	C A P D J	27/05/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado		
SOLANGE CANDIDO DA SILVA	H S D S R	21/07/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 31º Colocado		
TALITA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	B M P D S	04/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 27º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TAMIRES RIGATTI	J F R A	04/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 24º Colocado		
TASSIANA CAROLINE PEREIRA	C P S	20/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 16º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 5º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 21º Colocado
TAÍS GODOI DE OLIVEIRA	I G D C	29/11/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
THAINA FERNANDES ANTUNES	T A V	27/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 14º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 8º Colocado	
THAINÁ CEZAR CORRALES	H C S	18/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 15º Colocado		
THAIRA THALIA PEREIRA CAMPOS	H G F C	06/09/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 30º Colocado		
THAIS DOS SANTOS CHAVES	Y L D S R	20/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado		
THAYNÁ DE ABREU SILVA	V D A S K	17/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 19º Colocado		
VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS	T B S D O	24/01/2024	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado		
VICTORIA DA SILVA SANTOS	J B A D S	26/06/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado		
VIVIANE YUKIE TURUTA MARANDOLA	M T M	01/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 32º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 13º Colocado	

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALEXANDRO SEVERO	B S	12/01/2023	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 6º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALIES EMÍLIO CARIS	L M C	12/05/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado		
ALINE DA SILVA FREIRE	P A F P	22/11/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado		
AMANDA BARBOSA DE ASSIS	A G D A R	26/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado		
AMANDA DA SILVA KAUS	A S K L	13/07/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 10º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado	
AMANDA PATRICIA CIA DOS SANTOS	M A C D F	03/06/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 9º Colocado	
AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	E V L D S M	18/04/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 14º Colocado		
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	S D O R	02/05/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 9º Colocado		
ANA CAROLINA MARCARELI DOS SANTOS	D M N	17/05/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
ANA CAROLINA MARCARELI DOS SANTOS	C M N	13/01/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		
ANA JESSICA BORDIN BRAGA BATISTA	J G B D S	17/06/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 15º Colocado		
ANDREIA MAIORANI ZEQUIM	G Z	29/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 10º Colocado
ANDRESSA KAREN CAMARGO	L C V	06/06/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 8º Colocado		
BEATRIZ NOGARA DE OLIVEIRA FRESCHI	V N F	15/12/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
BIATRIZ CAROLINI PEREIRA LIMA	M L L M	30/12/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado		
BRUNA POITS SILVA	S Í P	08/02/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CAMILA BRAMBILA DOS SANTOS	R S D M	25/04/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado		
CAROLINE FERREIRA MOREIRA DE OLIVEIRA	M F M D O	18/01/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado	
CASSIELEN SILVA CARDOSO	M L C G	30/10/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
CRISTIANE TAMIRES DE ASSUNCAO	J P A S	24/02/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado	
DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLLI	K G Z	30/08/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado		
EVELIN CAROLINE RODRIGUES	M R S D	25/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 5º Colocado		
FRANCISCO NELSON DE SOUZA SILVA JUNIOR	J C S	16/01/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado	
GESSICA ALEXANDRA DE MELLO DA SILVA DE CARVALHO	P A D S D C	03/02/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 10º Colocado		
GIANNY DE OLIVEIRA SANTOS	V D O L	25/01/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
GIOVANA DE OLIVEIRA MARTINS	A G D O B	06/11/2022	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 3º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado	
ISABELA CORREA SOUSA	B N C N	17/05/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado		
JOICE VALIM	A V N	26/06/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
JOSÉ HENRIQUE DE AGUIAR BRITO	A J V H B	07/11/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
JULIANI DA SILVA CHAGAS	E C D L	16/11/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
KAROLÁINE PAHOLA GUADRO FORMIGONI	Á V G T	06/01/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
KATIA BORGES VASTOS	M O D C	30/05/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado		
KATIA BORGES VASTOS	M O D C	30/05/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado		
LARISSA ALVES DOS SANTOS	G B A D S	18/12/2022	E.M. CARLOS GOMES - *, 1º Colocado		
LARISSA DOS SANTOS EVANGELISTA	J B E M	25/02/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado		
LEONAM SILVA NASCIMENTO	M D O S	05/07/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		
LETICIA PEREIRA FRANÇA	I A P D S R	26/08/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
LETICIA TORATO VALERIO FRANCISCO	L G F	10/09/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado		
LOHAYNE FERNANDA BOSSOLANI	I M B R	08/02/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado
LUCIANO DOS SANTOS MORAES	I V D S M	30/01/2023	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado		
LUCIANO DOS SANTOS MORAES	C B D S M	30/01/2023	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado		
MARCELLA BRAGA FALASCHI	P H F G	18/09/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
MARIANA PENNER	K P C	20/07/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado		
MARIANY DO NASCIMENTO	L G M D N	19/08/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 9º Colocado	
MILENA NAVARRO AGUIAR	Y G N R	11/11/2022	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MILLENA CAROLINA BUENO DE BRITO HELENO	D L B H	08/02/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado		
MIRELI DE OLIVEIRA TARGINO	J L T	07/10/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado
NINOSKA JOSÉ BRITO OSORIO	N V G B	16/05/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado		
RAFAELA EDUARDA DA SILVA	G G S	17/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado		
ROSANA APARECIDA FERREIRA PICHITELI	L F P	02/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado		
ROSANGELA RIBEIRO DE ARAUJO DOS SANTOS	H G P R	19/09/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 13º Colocado		
SABRINA LIMA ROSSI	J G R D S	23/01/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado		
SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	A M M	28/06/2022	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado	
SARAH GABRIELLE RIBEIRO NEVES	L G R D R	24/01/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado		
SUELEN MAIARA FERREIRA	A M V D S	04/11/2022	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 5º Colocado	
THAILLANI CRISTINI DIAS DE SOUZA	L D S R	20/06/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
THAIRA DE OLIVEIRA MANOEL	G D O A	22/11/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
THALITA MONTEIRO MESSIAS	A M B	01/05/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 10º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 4º Colocado	
THATIELLY ARTUZO DOS SANTOS	L D S C	11/06/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 6º Colocado		
VALÉRIA PAULINO DA SILVA	M P C	17/11/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VANDINEIA JERONIMO GOMES	R C G	13/02/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	
VANESSA DE OLIVEIRA SCARANTE STEVANATO	M S S	08/07/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado		
VANESSA PEREIRA MEDRADO BOMBONI	G B	13/05/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 9º Colocado		
VERÔNICA SANTOS DE SOUZA	B S P	22/04/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado		
VIVIANE DE FREITAS DA SILVA SAKAMOTO	L S D F S	06/07/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 11º Colocado		
YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	B C C G	24/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 7º Colocado		
YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	B C C G	24/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 8º Colocado		

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINE DOMINGOS ANDRADE	M A A	22/01/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado		
AMANDA FEITOSA SANTOS	J M S	23/08/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado		
AMANDA ROBERTA FAGIOLO FERREIRA	A F F	24/08/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado		
ANA PAULA DA SILVA NEVES	S E N V	07/06/2021	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 9º Colocado	
ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	G D O A	17/08/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado		
ANANDA EMANUELLE SASSI	M V S C	03/09/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANGEL JULIAN FERREIRA MENDES	H F A	06/01/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado
BRUNA LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	M D S	10/03/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	
CAMILA OLIVEIRA GOMES	H O I	24/02/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado		
CAMILLY VITÓRIA GODOY CRISPINS	L G D S	31/12/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
CELIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	A B G D S	20/02/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 10º Colocado		
CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	J A D S	01/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado		
CRISTIANE NERY	G N Z	05/07/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
DAIELY DO NASCIMENTO DE JESUS	A G D N R	23/06/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 7º Colocado		
DANIELA REZENDE DA SILVA	A R B A	18/05/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado		
DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	P D O D S	22/06/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 10º Colocado	
DIRCE SIMIONATO	M M S S	06/10/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FRANCISCO	M D O L M	07/12/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 7º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado
ELIZANGELA PIOVEZAN REZENDE	A L P R	15/01/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado		
ELLEN JHEFERNY GALDINO DOS SANTOS	M C G	20/01/2022	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ELOÍSA BARBOSA VASSI	M B D S	28/02/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
EMILY DOS SANTOS FREITAS	S E M D S	28/07/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 8º Colocado		
FABÍOLA DOS SANTOS DE AQUINO	M E D S D A S	18/08/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado		
FLAVIANE APARECIDA DE SOUZA	B D S V	09/02/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado		
FRANCIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	L S O D A	28/12/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
FRANCIELLE RECHE MACIEL	J F M D O	14/01/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 9º Colocado	
FRANCISCA DE JESUS SOUSA	T V D S	14/02/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 11º Colocado		
GAEL RENAN DOS SANTOS DINIZ	G R D S D	18/05/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 5º Colocado	
GEOVANA VYTORIA RAMOS NEVES	L V R N	01/06/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 7º Colocado	
GRACIELLE PAULINO DE SOUZA	P A D S R	26/10/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 6º Colocado		
HELLEN MAYARA DE OLIVEIRA PERIN	E D O P	01/07/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 12º Colocado		
ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	I R D S A	06/01/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado		
JESSICA SIMÃO RUPPENTHAL	I R D S	20/04/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 8º Colocado		
JESYCA TALITHA ONFRE RIBEIRO VIANA	K E R V	29/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 13º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOICE VALIM	J V R	06/12/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 13º Colocado		
JOYCE LUIZA HAIDRICK DE SOUZA	J E D S J	09/01/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado
JÉSSICA MARIANE PEREIRA DE JESUS	H P D O	31/01/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado	
KAUANY MIZAEL HOINOSKI	C V M P D S	18/11/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado
LAILA DE JESUS PEREIRA PORFÍRIO	E R P G	25/08/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado	
LOIANY CIBELI FERNANDES DE SOUZA	H G F D S	22/04/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 9º Colocado		
LORENA GABRIELY SILVA REZENDE	L G S R	29/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado		
LUZIANI DA SILVA DIAS	L D D S	27/10/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	
MICAELLA CANONICO RODRIGUES	O C M	26/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado		
MICHELLE LIMA DOS SANTOS	R A L	17/08/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 4º Colocado		
MONICA SOLEDAD BALBUENA ROMÁN	D L B S	03/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
NATALIA CAROLINE ALMEIDA RUIZ NARCISO	I A R N	21/03/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado		
NATHIELLI CERRIALI PONTES RAMOS	Á S C R	25/07/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
NILCE DO NASCIMENTO	I G D S B	11/05/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 12º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PALOMA SOUZA MENEZES DOS SANTOS	M H D S	28/02/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		
RAFAELA APARECIDA NEVES DE ALMEIDA	T A S D S	18/03/2022	CMEI RUBEM ALVES - *, 9º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 8º Colocado	
RAFAELA CAROLINE LIMA BARBOSA	N F L B	21/07/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado
ROSILENE MELO GUALTIEIRE DOS SANTOS	A C G D S	20/09/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
SABRINA BARBOSA LIÃO	J J B L	30/09/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado
SABRINA COSTA PRADO	V H P B	06/04/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 10º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado	
SIMONE PRESTES CAMPOS	A L C P	08/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado		
SIMONE TAMIRES DOS SANTOS	A M D S J	02/06/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
SOLANGE COSTA	G C A M	06/11/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 10º Colocado		
STEPHANY BÁRBARA MÓVIO DIAS BORGES	A M D B	10/11/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado		
THAINÁ DA SILVA GONÇALVES	E C G D S M	05/02/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 6º Colocado		
THAIRA DE OLIVEIRA MANOEL	T D O A	20/05/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 9º Colocado		
THAYLIANE THAMARA ARAUJO	H T A D S	10/05/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THAYNÁ DA SILVA	L D S L D A	19/08/2021	CMEI RUBEM ALVES - *, 8º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 7º Colocado	
TIAGO CAMPOS DO NASCIMENTO	M A C	28/08/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 11º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 8º Colocado
VANESSA DA SILVA SANTOS	G R D S	26/05/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 6º Colocado		
WINSHEL ALTIDOR	D A W C A	29/08/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDRESSA KAREN CAMARGO	P J V F	22/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado		
EDINA NUNES DE PAULA	D M D P D S	08/01/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
FERNANDA DOS SANTOS LEITE	L D S P	05/09/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado		
GABRIELA SPERANDIO DE SOUZA	M S D S	11/02/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado		
GILVANA BORGMANN VIEIRA DOS SANTOS	D M B D A	28/12/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado		
JAYANA GABRIELA ALVES PEREIRA RODRIGUES	M A F	05/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
KAMILA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA	M D S F	10/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
KAUANY MIZAEL HOINOSKI	A M M P	28/05/2020	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado
LAYANE RENATA FERREIRA DE ANDRADE	J B F C	19/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LEANDRA SERAFIM DA SILVA	A S D O	05/03/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado
MADALENA APARECIDA BATISTELA FERREIRA	L M B F	13/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado		
MARIANE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	G F M	02/12/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado		
MÔNICA CARDOSO DOMICIANO	A D M	07/01/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado
NAIANE SANTANA RAMOS	D F S D S	23/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado		
PAULO RICARDO DOS SANTOS	C C D S	06/11/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado	
VANESSA SANTOS BASSAN	A J D S F	22/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado	
WILLIAN DE SOUZA SILVA	M N L D S	05/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado		